



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, SEGUNDA - FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2017 Nº 52 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão	27
Secretaria do Estado de Saúde	33
Secretaria de Estado de Educação	38
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania	41
Sec. de Estado de Justiça	59
Defensoria Pública	61
Secretaria de Estado de Finanças	63
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	64
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	66
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Departamento de Estradas de Rodagem	79
Assembleia Legislativa	
Prefeitura Municipal da Capital	
Prefeituras Municipais do Interior	84
Camaras Municipais do Interior	
Institutos Municipais	
Ineditoriais	84

GOVERNADORIA

LEI N. 3.994, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 156.429.488,00, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 156.429.488,00 (cento e cinquenta e seis milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicados no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. A distribuição dos equipamentos será feita através de chamada pública, às prefeituras e entidades credenciadas nos termos da Lei Federal nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			156.429.488,00
19.001.20.608.2037.2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	4490	3212	156.429.488,00
	TOTAL			R\$ 156.429.488,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			EXCESSO	
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	S		156.429.488,00
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	S		156.429.488,00
24700000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		156.429.488,00
24710000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		156.429.488,00
24719900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3212	156.429.488,00
	TOTAL			R\$ 156.429.488,00



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone: (69) 3216-5907

DECRETO N. 21.716, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 720.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.990, de 09 de março de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			720.000,00
23.001.08.482.1292.2119	PROMOVER O ACESSO E/OU MELHORIA DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL URBANA	339039	3212	720.000,00
	TOTAL			R\$ 720.000,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO		EXCESSO		
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		720.000,00
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		720.000,00
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		720.000,00
17610000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		720.000,00
17619900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3212	720.000,00
	TOTAL			R\$ 720.000,00

DECRETO N. 21.717, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 22.197.702,74 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do artigo 8º da Lei n. 3.970, de 28 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, Fundo Especial de Modernização Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas - SEPOAD, Fundo Estadual de Saúde - FES, Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado - FHEMERON, Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Agência de Defesa Sanitária Agrossilvipastoril do Estado de Rondônia - IDARON, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 22.197.702,74 (vinte e dois milhões, cento e noventa e sete mil, setecentos e dois reais e setenta e quatro centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE			8.000,00
11.007.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	8.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMORPGE			350.000,00
11.010.04.122.1277.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0210	150.000,00
		339039	0210	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			6.000.000,00
13.001.17.512.2050.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS	339039	0116	3.000.000,00
		449051	3212	3.000.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEPE			620.000,00
13.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	620.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			11.026.702,74
15.001.06.181.2020.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE	449052	0100	25.702,74
15.001.06.181.2020.2147	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PC	319011	0100	11.000.000,00
15.001.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339147	0100	1.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			96.000,00
16.004.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	56.000,00
16.004.13.392.1215.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	339039	0100	40.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SEPOAD			15.000,00
17.007.04.122.2049.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	15.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			2.000.000,00
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	2.000.000,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHMERON			75.000,00
17.032.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	75.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			320.000,00
17.034.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	320.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			200.000,00
18.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			122.000,00
19.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	122.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVIPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			950.000,00
19.023.20.122.1224.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319092	0100	950.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			375.000,00
21.001.03.243.2019.1527	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449051	0100	300.000,00
21.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	75.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			40.000,00
23.001.08.244.1291.2010	PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS	339014	0100	40.000,00
	TOTAL			R\$ 22.197.702,74

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE			8.000,00
11.007.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0100	8.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMORPGE			350.000,00
11.010.04.122.1277.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0210	350.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			6.000.000,00
13.001.17.512.2050.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS	449051	0116	3.000.000,00
		339039	3212	3.000.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEPE			620.000,00
13.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0100	620.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			11.026.702,74
15.001.06.181.2020.2147	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PC	319113	0100	11.000.000,00
15.001.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	332047	0100	1.000,00
15.001.06.181.2020.2176	PROMOVER AÇÕES OPERACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	449093	0116	25.702,74
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			96.000,00
16.004.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0100	56.000,00
16.004.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	339030	0100	20.000,00
		449052	0100	20.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SEPOAD			15.000,00
17.007.04.122.2049.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0100	15.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			2.000.000,00
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0100	2.000.000,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHMERON			75.000,00
17.032.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0100	75.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			320.000,00
17.034.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0100	320.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			200.000,00
18.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0100	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			122.000,00
19.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0100	122.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVIPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			950.000,00
19.023.20.122.1224.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0100	950.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			375.000,00
21.001.03.243.2019.2596	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO SÓCIOEDUCATIVA	339039	0100	300.000,00
21.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0100	75.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			40.000,00
23.001.08.244.1291.2010	PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS	335041	0100	40.000,00
	TOTAL			R\$ 22.197.702,74

DECRETO N. 21.718, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.348.286,61 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.991, de 09 de março de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - SUDER, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 2.348.286,61 (dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SUDER			2.348.286,61
11.006.20.482.2051.2195	APOIAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	339039	3212	2.348.286,61
	TOTAL			R\$ 2.348.286,61

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO		EXCESSO		
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		2.348.286,61
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		2.348.286,61
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		2.348.286,61
17610000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		2.348.286,61
17619900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3212	2.348.286,61
	TOTAL			R\$ 2.348.286,61

DECRETO N. 21.719, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 675.600,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos do artigo 14 da Lei n. 3.970, de 28 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESEDEC, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 675.600,00 (seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			640.600,00
13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	580.600,00
		335041	0100	60.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			35.000,00
15.001.06.181.2020.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE	339030	0100	35.000,00
	TOTAL			R\$ 675.600,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			100.000,00
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			35.000,00
15.001.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339030	0100	35.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			120.000,00
16.001.12.368.1269.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	120.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			210.600,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	334041	0100	125.600,00
		444042	0100	85.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			210.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	335041	0100	60.000,00
		444042	0100	150.000,00
	TOTAL			R\$ 675.600,00

DECRETO N. 21.720, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Cede Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011, que "Altera a redação e acrescenta parágrafo ao artigo 1º, da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.",

DECRETA:

Art. 1º. Fica cedido o CB BM RE 0722-8 RAFAEL NANDO UCHOA PEREIRA, para exercer Cargo de Direção Superior na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, conforme o disposto no inciso IV, artigo 1º, da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011, combinado com o artigo 3º, do Decreto nº 21.463, de 13 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. O bombeiro militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, atuar em atividades extraordinárias, especial e em grandes eventos.

Art. 2º. Fica determinado ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, que proceda aos atos de Agregação, conforme o disposto na alínea "d", inciso II, artigo 13, do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, que "Aprova o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia."

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.721, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Cede Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, considerando o artigo 81, do Decreto-Lei nº 9-A, de 9 de março de 1982, e o disposto no artigo 13, inciso I, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, bem como o Ofício nº 407/GAB/SEDAM, de 13 de fevereiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cedido o CEL PM RE 10006023-2 VILSON DE SALLES MACHADO, para exercer Cargo de Direção Superior na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 9 de março de 2017, conforme o disposto no artigo 1º, inciso IV, da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011, que "Altera a redação e acrescenta parágrafo ao artigo 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.", combinado com o artigo 3º, do Decreto nº 21.463, de 13 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, atuar em policiamento extraordinário, especial e em grandes eventos, como também compor

comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviço compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º. Fica agregado o CEL PM RE 10006023-2 VILSON DE SALLES MACHADO, ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar da mesma data, por passar a exercer função de natureza policial militar na SEDAM, conforme dispõe o inciso I, § 1º, artigo 79, do Decreto Lei nº 9-A, de 9 de março de 1982, Estatuto da PMRO.

Art. 3º. Fica o CEL PM RE 10006023-2 VILSON DE SALLES MACHADO, na condição de adido à Diretoria de Pessoal da PMRO - DP, Porto Velho, para efeitos de alterações, conforme dispõe o artigo 80, do Decreto-Lei nº 9-A de 1982, e os incisos III e X, do artigo 26, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.722, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011, que "Altera a redação e acrescenta parágrafo ao artigo 1º, da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.",

DECRETA:

Art. 1º. Fica cedido o CB PM RE 10009290-3 WANDRIO CÉSAR DA SILVA SANTOS, para exercer suas atividades no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o Órgão de destino, de acordo com o disposto no inciso VI, artigo 1º, da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011, combinado com o Decreto nº 21.463, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Fica determinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, que proceda aos atos de Agregação, de acordo com o disposto na alínea "d", inciso II, artigo 13, do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, que aprova o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.723, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia ao Tribunal Regional Eleitoral e torna sem efeito o Decreto de 20 de fevereiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os Ofícios nº 430/2017-SEGG, de 9 de fevereiro de 2017, nº 228/17-GAB/SESDEC, de 7 de fevereiro de 2017, nº 309/2017-SEGG, de 31 de janeiro de 2017 e nº 167/2017 - PRES/GABPRES, de 26 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cedido o SD PM RE 10009278-4 RODRIGO FLÁVIO DA SILVA, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, com ônus para o Órgão de destino, no período de 2 de março a 31 de dezembro de 2017, conforme o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 21.463, de 13 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, atuar em policiamento extraordinário, especial e em grandes eventos, como também compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviço compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º. Fica agregado o SD PM RE 10009278-4 RODRIGO FLÁVIO DA SILVA, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar da mesma data, por passar a exercer função de natureza civil no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, conforme dispõe o inciso I, § 1º, artigo 79, do Decreto Lei nº 9-A, de 9 de março de 1982, Estatuto da PMRO.

Art. 3º. Fica o SD PM RE 10009278-4 RODRIGO FLÁVIO DA SILVA, na condição de adido ao Complexo de Correição, Porto Velho, para efeitos de alterações, conforme dispõe o artigo 80, do Decreto-Lei nº 9-A de 1982, e o inciso X, do artigo 26, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito o Decreto de 20 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 40, de 2 de março de 2017, que cedeu o referido Policial Militar.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.724, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Cessa a cedência de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com os artigos 82 e 83, do Decreto-Lei nº 9-A, de 9 de março de 1982, e considerando o disposto na Portaria nº 66/DP-6, de 9 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cessada, a contar de 9 de março de 2017, a cedência do CEL PM RE 10006023-2 VILSON DE SALLES MACHADO, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por ter sido transferido ao Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia para aguardar transferência ex officio à Reserva Remunerada.

Art. 2º. Fica o CEL PM RE 10006023-2 VILSON DE SALLES MACHADO, revertido ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em conformidade com os artigos 82 e 83, do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, do Decreto-Lei nº 9-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.725, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Cessa a cedência de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com os artigos 82 e 83, do Decreto-Lei nº 9-A, de 9 de março de 1982, e considerando o disposto na Portaria nº 67/DP-6, de 9 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cessada, a contar de 9 de março de 2017, a cedência do CEL PM RE 10005999-6 ANTÔNIO VICENTE COCCO CARGNIN, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por ter sido transferido ao Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia para aguardar transferência ex officio à Reserva Remunerada.

Art. 2º. Fica o CEL PM RE 10005999-6 ANTÔNIO VICENTE COCCO CARGNIN, revertido ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em conformidade com os artigos 82 e 83, do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, do Decreto-Lei nº 9-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.726, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Promove Oficial PM do QOA na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, em conformidade com a Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, e ainda, a Ata Extraordinária nº 02, da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2017), de 8 de março de 2017, publicada no BRPM nº 18, de 8 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Major PM, pelo Critério de Tempo de Serviço, o CAP PM ADM RE 10003037-8 MARIO CASSIMIRO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.727, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Promove Praça PM do QPMP-0 na Polícia Militar do Estado de Rondônia pelo Critério de Bravura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 7º, e o artigo 27, alínea "b", ambos do Decreto nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990, e considerando a decisão do Conselho Especial, instaurado pela Portaria nº 059/DP-5/2016, de 12 de agosto de 2016, quanto ao esclarecimento da conduta do Policial Militar,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, à graduação de 3º Sargento PM do QPMP-0, pelo Critério de Bravura, o CB PM RE 07230-2 REGINALDO MENDES MARTINS, a contar de 8 de novembro de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.728, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Altera o inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 15.870, de 2 de maio de 2011, que "Nomeia membros para compor a Comissão de Gestão do Plano dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública Estadual".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. O inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 15.870, de 2 de maio de 2011, que "Nomeia membros para compor a Comissão de Gestão do Plano dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública Estadual.", passa a vigorar conforme segue:

"Art.1º.....

I - Presidente: FLORISVALDO ALVES DA SILVA, Secretário de Estado da Educação;

....."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.729, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar do Estado de Rondônia - CAERO para o exercício de março de 2017 a março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar nº 722, de 3 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho de Alimentação Escolar do Estado de Rondônia - CAERO, para o exercício de março de 2017 a março de 2021, os membros abaixo relacionados:

I - representantes do Poder Executivo:

a) membros Titulares:

1 - ISAURA KASUKO SAKAGAMI;

2 - CLÁUDIA LEITE SEREJO; e

3 - LAIZE PEREIRA MAGALHÃES;

b) membros Suplentes:

1 - ANA MARIA LOYOLA FIGUEIRA;

2 - ERILENE VIEIRA DE OLIVEIRA; e

3 - AMAURI PABLO GUEDES DE MIRANDA;

II - representantes de Entidades de Docentes e de Trabalhadores da Educação:

a) membros Titulares:

1 - HAROLDO FÉLIX DE SANTANA;

2 - ALEX DE SOUZA RODRIGUES;

3 - JOSÉ AUGUSTO NETO;

4 - GILKA RODRIGUES MACHADO;

5 - FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA; e

6 - JOÃO BOSCO VIEIRA;

b) membros Suplentes:

1 - LODEILSON FERNANDES DA SILVA;

2 - JOSÉ PAULINO RAUL NOGUEIRA;

3 - NELSON COELHO DA SILVA;

4 - VANILDA DA SILVA MELO;

5 - FRANCISCA VALCINEIDE FERREIRA MOURA; e

6 - JUSSARA MARIA DE VIVEIROS;

III - representantes de Pais de Alunos:

a) membros Titulares:

1 - VERA LÚCIA S. DA SILVA GUSMÃO;

2 - MARIA APARECIDA LOTÉRIO VEDA;

3 - LINDEMBERG MOREIRA DA SILVA;

4 - AMARILDO AUGUSTO DE OLIVEIRA;

5 - OLAVO BERNARDO DA ROCHA FILHO; e

6 - CREUNISE QUEIROZ DA SILVA;

b) membros Suplentes:

1 - AMARILDO ASSUNÇÃO DA SILVA;

2 - MADALENA BARBOSA DA SILVA;

3 - GERVÁSIO ROSA DA SILVA;

4 - RAQUEL LINS CAVALCANTE;

5 - REINALDO JOSÉ DE CASTRO; e

6 - EMA PILAR S. T. DE SOUZA;

IV - representantes da Sociedade Civil - Maçonaria:

a) membros Titulares:

1 - VLADMIR OLIANI;

2 - RONALDO AUGUSTO CANDEIRA DA SILVA;

3 - CLÁUDIO FERREIRA DOS SANTOS;

4 - CELSO OLIVEIRA SILVEIRA; e

5 - WOLNEY RICARDO DE LIMA E SILVA;

b) membros Suplentes:

1 - OSVALDIR PEREIRA;

2 - ADELSON UCHÔA;

3 - FRANCISCO CHAGAS DA SILVA;

4 - ENE GLÓRIA DA SILVEIRA; e

5 - RUDYRAPHLES ARAÚJO DA SILVA;

V - representantes da Sociedade Civil - Comunidade Indígena:

a) membro Titular:

1 - INÁCIO KARITIANA;

b) membro Suplente:

1 - GEOVALDO KARITIANA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 24 de março de 2017.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.730, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Convoca a "IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial" e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a "IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial", a realizar-se no período de 22 a 24 de agosto de 2017, na cidade de Porto Velho, sob o tema "O Brasil na década dos afrodescendentes: reconhecimento, justiça e desenvolvimento".

Art. 2º. A "IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial" será coordenada pelo Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial com o apoio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, tendo por objetivo discutir e elaborar propostas de políticas de enfrentamento ao racismo de promoção da igualdade racial no Estado de Rondônia.

Art. 3º. A "IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial" será presidida pelo Presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 4º. Compete aos municípios convocar as etapas municipais da "IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial".

Art. 5º. A "IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial" será precedida dos seguintes eventos:

I - Conferências Livres, a serem realizadas até 3 de abril de 2017; e

II - Conferências Municipais e Intermunicipais, a serem realizadas até 6 de junho de 2017.

Art. 6º. O Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial instituirá a Comissão Organizadora da "IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial", à qual compete elaborar o Regimento Interno e demais documentos necessários à realização da Conferência.

Art. 7º. O Regimento Interno da "IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial" disporá sobre:

I - os eixos temáticos, a organização e o funcionamento da "IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial";

II - o processo democrático de escolha de Delegados e representantes; e

III - a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado à escolha dos Delegados.

Art. 8º. As despesas com a realização da "IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial" correrão à conta dos recursos orçamentários próprios da SEAS.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.731, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Prorroga, altera e acrescenta dispositivo ao Decreto nº 19.540, de 23 de fevereiro de 2015, que "Constitui Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.", e acrescenta membro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a existência de novas inconformidades apresentadas pela Diretoria Executiva do Sistema de Pagamento no decorrer das atividades desenvolvidas pelo Grupo Especial de Trabalho;

Considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar as ações recomendadas pelo Tribunal de Contas do Estado em relação à reestruturação do Sistema de Pagamento do Estado;

Considerando a complexidade dos produtos apresentados pela Fundação Getúlio Vargas; e ainda,

Considerando a necessidade de resguardar o interesse público, com arrimo nos princípios da economicidade e eficiência da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses, o prazo estabelecido no artigo 7º, do Decreto nº 19.540, de 23 de fevereiro de 2015, que "Constitui Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.".

Art. 2º. O artigo 2º, do Decreto nº 19.540, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A coordenação do Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar ficará sob a responsabilidade do Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.”

Art. 3º. Fica acrescentado parágrafo único ao artigo 1º, do Decreto 19.540, de 2015, conforme segue:

“Art. 1º.

Parágrafo único. As atribuições do Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar, descritas nos incisos I a V, deste artigo, abrangerá os Órgãos da Administração Pública Indireta.”

Art. 4º. Fica acrescentada a alínea “h” ao inciso III, do artigo 1º, do Decreto nº 19.541, de 23 de fevereiro de 2015, que “Designa membros para compor o Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.”, com a seguinte redação:

“Art.1º.

h) ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA.”

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 2 de fevereiro de 2017.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.732, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em concurso público para ocupar cargo efetivo do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, regido pelo Edital nº 001/GAB/DER, de 23 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1538, de 26 de julho de 2010, homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público do DER, publicado no Diário Oficial nº 1645, de 30 de dezembro de 2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009, conforme o Ofício nº 2.853/GAB/DER-RO, de 22 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o candidato ALTOMICIO JOSÉ DIAS VIEIRA, por determinação judicial, conforme Processo nº 7000132-29.2017.8.22.0009 e Processo Administrativo nº 01-1420.00444-0001/2017/DER-RO, para ocupar o cargo P21 - Fiscal de Transportes, no município de Pimenta Bueno, inscrição nº 614.400-4, 2ª classificação, nota final 72,00, aprovado em Concurso Público do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos de Rondônia - DER, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, nos termos do Contrato nº 073/10/GJ-DER-RO, apenso nos autos do Processo nº 01.1420.00851-00/2010/DER, para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. No ato da posse o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e 1 (uma) fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP, (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração do candidato se ocupa ou não cargo público, com firma reconhecida, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador contendo especificações como a carga horária contratual ao cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, horário de trabalho e regime jurídico, 2 (duas) originais;

XII - Registro do Conselho de Classe competente para os cargos cujo referido requisito é exigido (caso esteja em fase de Registro deverá apresentar Comprovante Provisório acompanhado de Certificação do Conselho indicando que o candidato está apto a exercer a profissão);

XIII - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato, no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXI - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais;

XXII - declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais;

XXIII - Carteira Nacional de Habilitação - CNH (no mínimo categoria “E” para o candidato ao cargo de Motorista e “D” para o de Operador de Máquinas Pesadas), original e 1 (uma) fotocópia autenticada em cartório; e

XXIV - comprovante de escolaridade, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório.

Art. 3º. A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação do candidato se este não apresentar os documentos constantes do artigo 2º, ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.733, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em concurso público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, em cumprimento ao Processo nº 7053785-04.2016.8.22.0001, constante dos autos do Processo Administrativo nº 01-2201.08460-0000/2016, em razão de aprovação no Concurso Público da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, regido pelo Edital nº 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2008, homologado por meio do Edital nº 105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2486, de 27 de junho de 2014, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o candidato DARIUS AUGUSTO VAQUERARAÚJO, para ocupar o cargo de Técnico em Desenvolvimento Ambiental/Turismólogo, no município de Porto Velho, inscrição nº 643.934-9, classificação 1ª, aprovado em Concurso Público da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, de acordo com o Contrato nº 005/PGE/2014, apenso ao Processo nº 01-2201.07876-0000/2013, para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. No ato da posse o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração do candidato se ocupa ou não cargo público, com firma reconhecida. Caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções, 2 (duas) vias originais;

XII - comprovante de escolaridade devidamente registrado por órgão oficial, conforme o Anexo I, do Edital nº 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, originais e 2 (duas) fotocópias autenticadas;

XIII - Certidão de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, original;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato, do Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXI - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes); e

XXII - declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais.

Art. 3º. A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação do candidato se este não apresentar os documentos constantes do artigo 2º, deste Decreto, ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.734, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em concurso público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para atender o Hospital Regional de Cacoal, regido pelo Edital nº 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010, homologado pelo Edital nº 249/GDRH/SEAD, de 2 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1522, de 2 de julho de 2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar nº 482, de 11 de novembro de 2008, em cumprimento à Determinação Judicial, Mandado de Segurança nº 0009538-10.2014.8.22.0007 e Ofício nº 95/2017-PEJCPA/PGE, de 2 de janeiro de 2017, contidos no Processo nº 01.2201.00616-0000/2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a candidata KÁTIA MARIA MARQUES DOS REIS LINO, para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem, para atender o Hospital Regional de Cacoal, inscrição nº 816.201-8, classificação 578ª, aprovada em Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, de acordo com os termos do Processo Administrativo nº 01-2201-04822/2010/SEAD, para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. No ato da posse a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias (autenticadas em Cartório);

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se a candidata nomeada não for cadastrada deverá apresentar Declaração de não cadastrada), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração da candidata se ocupa ou não cargo público com firma reconhecida, e caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções, 2 (duas) vias originais;

XII - comprovante de escolaridade de acordo com o previsto no Anexo I, do Edital nº 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010, retificado pelo Edital nº 196/GDRH/SEAD, de 26 de maio de 2010, com o devido reconhecimento por Orgão Oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

XIII - Certidão de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, original;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência da candidata, no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXI - declaração da candidata informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciada ou parte, com firma reconhecida, (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes);

XXII - declaração da candidata de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais;

XXIII - Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria "E" para os candidatos ao cargo de Motorista; e

XXIV - Registro no Conselho de Classe equivalente, exceto para os cargos cuja legislação não exija, 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório.

Art. 3º. A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação da candidata se esta não apresentar os documentos constantes do artigo 2º, e se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

**COMITÊ ESTADUAL PARA A PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA
NO ESTADO DE RONDÔNIA - CEPCT/RO****RESOLUÇÃO Nº 002, DE 17 DE MARÇO DE 2017.**

Cria Comissão Organizadora do Processo de Seleção dos Membros do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura no Estado de Rondônia - MEPCT/RO.

O PRESIDENTE DO COMITÊ ESTADUAL PARA A PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA NO ESTADO DE RONDÔNIA - CEPCT/RO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso XVII, da Lei nº 3.262, de 5 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Organizadora do Processo de Seleção dos Membros do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura no Estado de Rondônia - MEPCT/RO, para organizar, coordenar e promover o processo de seleção dos membros do Comitê Estadual para a Prevenção e Combate à Tortura no Estado de Rondônia - CEPCT/RO.

Art. 2º. O Comitê Estadual para a Prevenção e Combate à Tortura no Estado de Rondônia - CEPCT/RO, conforme deliberação, por unanimidade, de todos os membros presentes na Reunião Extraordinária realizada no dia 2 de março de 2017, indica os seguintes membros do Colegiado a comporem a Comissão referida no artigo anterior:

- a) Andrea Waleska Nucini Bogo - Representante do MPE;
- b) Esequiel Roque do Espírito Santo - Representante da OAB/RO;
- c) Maria Auxiliadora Souza de Araújo - Representante do Conselho dos Direitos e Defesa da Mulher - CDDM;
- d) Raphael Luis Pereira Bevilaqua - Representante do MPF;
- e) Sidney Rivero Tavernard - Representante da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC; e
- f) Thiago Soares Sitta - Representante da SEAS.

Parágrafo único. O representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rondônia, Esequiel Roque do Espírito Santo, inscrito na OAB/RO sob o nº 5602, foi eleito como o Relator da Comissão Organizadora do Processo de Seleção dos Membros do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura no Estado de Rondônia - MEPCT/RO.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

ESEQUIEL ROQUE DO ESPÍRITO SANTO
Presidente do CEPCT/RO

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 15 de março de 2017 publicado no diário oficial nº.0050 de 16 de março de 2017 que exonerou, a contar de 1 de março de 2017, MARIA JOSE DE OLIVIERA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Informática, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de março de 2017, SELMA LÍDIA DOS SANTOS SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Núcleo de Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2017, MAIRA ALVES LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2017, CARLOS DIEGO ALVES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor do Núcleo de Apoio I, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 13 de março de 2017, LEVI PASSOS RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico IMO/CTPS/DS/QSP, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de março de 2017, RUTE PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico IMO/CTPS/DS/QSP, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 15 de fevereiro de 2017, AMANDA DOS SANTOS TEIXEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de fevereiro de 2017, ALDIR GOMES DE ASSUNCAO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300042286, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 15 de fevereiro de 2017, AECIO DANILO COXINSKI IGNACIO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088078, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 16 de janeiro de 2017, NILTON KLEBER DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300098812, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Albergue, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de fevereiro de 2017, EMERSON EVANGELISTA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087728, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de fevereiro de 2017, HARUE MENDOZA IKENOHUSHI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2017, CELSO SOUSA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Corregedor Adjunto de Polícia Civil, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2017, BRENO MARQUES AMARAL, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300038472, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 15 de fevereiro de 2017, NILSON BARROS DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088195, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de janeiro de 2017, FRANCISCO BORGES NETO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300098431, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 23 de novembro de 2016, HELIO GOMES FERREIRA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300098622, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 16 de janeiro de 2017, LINDOMAR MAROTO DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088308, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Albergue, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 21 de novembro de 2016, HERIVELTO LEAL DE SOUZA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059693, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 5 de dezembro de 2016, JULIO CESAR DE SOUZA FERREIRA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300113950, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2017, JAIME ROBERTO DA MATA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116518, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 7 de dezembro de 2016, IURY DE MEDEIROS BRASILEIRO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300138299, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 7 de dezembro de 2016, LUCAS TORRES RIBEIRO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300104211, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 25 de novembro de 2016, ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300103936, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 16 de novembro de 2016, WILLIAN ROBERTO SANCHES FILHO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula 300138363, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de dezembro de 2016, RODRIGO SPICA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300098445, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 8 de dezembro de 2016, THIAGO RIFF NARCISO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300098449, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2017, JOILDER MARQUES DA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2017, LUIZ PAULO BARROSO DO CARMO, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300104838, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 14 de outubro de 2016, LUMA BARCELOS FERNANDES, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300104709, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2017, SOLANDRE BEZERRA DA SILVA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300059849, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de fevereiro de 2017, WILSON OLIVEIRA DE NORONHA, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 300043509, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 3 de abril de 2017, TAIZA CARVALHO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de março de 2017, DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE CABRAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo Administrativo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de março de 2017, ARMENIO GLAUCUS GALHARDO DE MAGALHÃES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de março de 2017, DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE CABRAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Grupo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de março de 2017, ARMENIO GLAUCUS GALHARDO DE MAGALHÃES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo Administrativo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 6 de março de 2017, WALDINEI SCHUTZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de março de 2017, SERGIO DALAZEN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 13 de fevereiro de 2017, RONALD LAZARO BORGES RIBEIRO, ocupante do cargo de sd PM 1, RE 100089522, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 13 de fevereiro de 2017, RONALD LAZARO BORGES RIBEIRO, ocupante do cargo de sd PM 1, RE 100089522, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de janeiro de 2017, MARISVALDO FERNANDES BARBOZA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087957, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 20 de março de 2017, JOAO CARLOS DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 20 de março de 2017, CLICIA MARIA FERREIRA DE JESUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 3 de abril de 2017, CARLA SIMONE DE SÁ COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 3 de abril de 2017, JOÃO VITOR SANTOS DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 16 de março de 2017, JOAO MARIA DOS SANTOS MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 2ª Categoria, do Município de Alvorada do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de março de 2017, JULIANA CANDIDANEVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 2ª Categoria, do Município de Alvorada do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 3 de abril de 2017, DAVID ALBERTO FERREIRA MENEZES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 3 de abril de 2017, SILLAS CARDOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de março de 2017, ANDRE AZULAY GUIMARAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 10 de março de 2017, publicado no diário oficial nº 0048 de 14 de março de 2017, que exonerou a contar de 1 de março de 2017, CLARA DE PAIVA SALINA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Controlador Interno, da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas.

Onde se Lê

a contar de 1 de Março de 2017

Leia-se

a partir de 3 de Abril de 2017

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 22 de fevereiro de 2017, ROSILEI DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Divisão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de março de 2017, GEISIANE RODRIGUES BEZERRA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300134280, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo II, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de março de 2017, MARIA ZULEIDE FERREIRA MASCARENHAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente II, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 15 de março de 2017 publicado no diário oficial nº.0050 de 16 de março de 2017 que nomeou, a contar de 1 de março de 2017, MAURICIO SILVA DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Informática, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 13 de março de 2017, MARIA DIONEIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Departamento Administrativo e Financeiro, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, no período de 13 de março de 2017 a 13 de maio de 2017, MARIA DIONEIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de março de 2017, LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Departamento Administrativo e Financeiro, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

SUGESP**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00726/2016/SUPEL/RO**

A Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Aquisição de material de consumo, sendo (porta lisa, sifão, torneira e outros), para atender as necessidades da Administração do Palácio Rio Madeira – ADPRM, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, referente ao **Proc. Adm. nº. 01-1109.00522-0000/2016, HOMOLOGADO** com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/ 2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas: **COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ: 01.644.219/0001-96**, a qual foi vencedora do Certame, **nos itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 13, 14 e 18**, no valor total de **R\$ 32.343,85** (Trinta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), **W.C.F. BRILHANTE ME, CNPJ: 03.740.900/0001-63**, a qual foi vencedora do Certame, **no item 12**, no valor total de **R\$ 2.964,90** (Dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), **INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ: 20.795.155/0001-79**, a qual foi vencedora do Certame, **no item 5 e 9**, no valor total de **R\$ 1.677,47** (Hum mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos) e **ITACA EIRELI ME, CNPJ: 24.845.457/0001-65**, a qual foi vencedora do Certame, **nos itens 10, 11, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23 e 24**, no valor total de **R\$ 1.900,94** (Hum mil, novecentos reais e noventa e quatro centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 38.887,16** (Trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos). Porto Velho-RO, 14 de março de 2017. **Publica-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.**

Elvandro Ribeiro da Silva
Superintendente da SUGESP
Matrícula: 100088608



SUDER



QUEM SOMOS

A ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA - ACRECID/BANCO DO POVO

ACRECID/BANCO DO POVO, em parceria com o Governo do Estado de Rondônia e outras instituições, vem trabalhando o Programa de Microcrédito Produtivo e Orientado, estimulando a inclusão produtiva da população empreendedora, principalmente os pequenos negócios.

Em um Estado onde a economia é movimentada pela produção de grãos, pecuária, indústrias e comércio, os pequenos empreendedores formais e informais, também fazem parte deste contexto.

São inúmeros segmentos que aos poucos e com muito trabalho conseguem se tornar bem sucedidos.

Como instituição, estaremos sempre buscando novas parcerias para atendermos um número cada vez maior de pequenos empreendedores que estejam desenvolvendo alguma atividade para melhorar a renda de suas famílias.

O futuro bate em nossas portas, conclama que os rondonienenses e rondonianas atuem juntos para travar uma luta gigantesca em prol do desenvolvimento de Rondônia.



OBJETIVO

O objetivo principal é conceder créditos ágeis, acessíveis e adequados para o fortalecimento e/ou criação de micros e pequenos empreendimentos, formais ou informais, localizados e com endereço fixo no Estado.

VISÃO

A visão da Instituição ACRECID/Banco do Povo consiste simplesmente em Conceder créditos de forma ágil e simplificada aos micros empreendedores possibilitando a geração de emprego e renda.

MISSÃO

A visão da Instituição ACRECID/Banco do Povo consiste em sua missão básica, é executar uma política de desenvolvimento, capaz de contribuir de forma decisiva para combater a exclusão social no estado de Rondônia.

INFORMAÇÕES SOBRE O MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO

O microcrédito operacionalizado pela ACRECID/BANCO DO POVO é uma modalidade de financiamento voltada aos micros e pequenos empreendedores, e trata-se de uma eficiente ferramenta para inclusão econômica e social das populações empreendedoras, visto que, dada a sua metodologia tem uma grande capacidade de alcançar as populações menos assistidas com crédito produtivo e orientado. O Programa atua de maneira ágil e sem burocracia, obedecendo aos seus critérios na concessão de créditos em grupo solidário ou individual.



NORMAS OPERACIONAIS

O microcrédito caracteriza-se como uma modalidade especial de crédito produtivo e orientado, estruturado para alcançar um público de empreendedores de pequenos negócios que não têm acesso ao mercado convencional de crédito. Possui como beneficiários aqueles que exercem atividades produtivas (comércio, indústria e serviços), tanto do segmento formal como informal, seja ele rural ou urbano.

O que é exigido:

- Que o empreendimento esteja localizado no Estado de Rondônia;
- Que o tomador não possua restrições cadastrais nos órgãos de proteção ao crédito (SPC e SERASA);
- Que o empreendedor apresente cópias e originais da Carteira de Identidade, do CPF, do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone), da Carteira de Nascimento (caso seja solteiro), da Carteira de Casamento (caso seja casado) ou Declaração de União Estável (caso seja amigo), juntamente com a cópia da Carteira de Identidade, do CPF e também 03 (três) documentos;
- Créditos acima de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), é exigido garantias compatíveis com o valor financiado.

Garantias:

- Aval solidário em grupo, com no mínimo, 3 (três) participantes;
- Alienação fiduciária;
- Fiança; e
- Outras garantias aceitas pela Instituição.

Valores:

- Pessoa física, pessoa jurídica, cooperativas e associações legalizadas: de **R\$ 300** (trezentos reais) até **R\$ 10.000** (dez mil reais).

Prazos:

- Para capital de giro: até 12 meses, com prestações mensais fixas e sem carência;
- Para investimento fixo: prazo total de até 24 meses, incluída a carência, com prestações mensais fixas;
- Prazo de carência: até 6 meses, de acordo com a especificidade, já incluído no prazo total.

Importante:

- Valores e prazos do empréstimo dependem da análise e aprovação do Comitê de Crédito.

CIDADES ATENDIDAS COM LIBERAÇÕES DE CRÉDITO

Alta Floresta do Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Alto Paraíso, Ariquemes, Buri, Cacaulândia, Cujubim, Cacoal, Candéias do Jamari, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Corumbiara, Chupinguiá, Costa Marques, Campo Novo, Castanheiras, Cabixi, Distrito de Rolim de Moura do Guaporé, Distrito de Triunfo, Distrito Vista Alegre do Abunã, Distrito de São Carlos, Espigão do Oeste, Governador Jorge Teixeira, Distrito de Extrema, Guajará Mirim, Itaipu do Oeste, Distrito de Jaci Paraná, Jarú, Ji-Paraná, Machadinho do Oeste, Mirante da Serra, Ministro Andreazza, Monte Negro, Distrito de Mutum Paraná, Nova Brasilândia do Oeste, Distrito de Nova Estrela, Distrito de Nova Londrina, Nova Mamoré, Nova União, Novo Horizonte do Oeste, Distrito de Nuor Nova Colina, Ouro Preto do Oeste, Pimenta Bueno, Pimenteiras do Oeste, Porto Velho, Presidente Médici, Primavera de Rondônia, Rio Crespo, Rolim de Moura, Santa Luzia do Oeste, São Felipe, São Francisco, São Miguel do Guaporé, Seringueiras, Teixeiraópolis, Theobroma, Uruçuí, Vale do Anari e Vilhena.

ATIVIDADES ATENDIDAS NA ÁREA URBANA

Diversos segmentos formais e informais: costureiras, artesãs, churrasquinhos (carinhos ambulantes), salgadeiras, docerias, mercearias, frutarias, lanchonetes, marmoraria (fornecedores), pizzarias, pipoqueiros, mini-restaurantes, distribuidoras de água mineral, bicicletas, oficinas de lanternagem/pintura, revendedores de produtos naturais, serviços de telemarketing, cantinas (escolares e sindicais), escolas de dança, panificadoras, prestadores de serviços de limpeza de fossos, fabricantes de calçados, botas, farmácias, prestadores de serviço de limpeza e manutenção de ar-condicionado, lava jatos, lan houses, sorveterias, fábricas de brinquedos, fábricas de produtos de limpeza, fábrica de picalés e sorvetes, peixarias, vendedores de cosméticos, salões de beleza/cenários de estética, açougues, serralherias, marcenarias, papelarias, fábricas de confecções de roupas, pilotagem de barcos, vendedores de açaí, lojas de variedades, feirantes, vendedores ambulantes, livrarias, papelarias, lojas de informática, escritórios de contabilidade, dentistas, entre outras atividades.

ATIVIDADES ATENDIDAS NA ÁREA RURAL

Pequenos produtores rurais: piscicultores, apicultores, agricultores, pecuária de leite, suinocultores, avicultura, sericicultura, farinhas, plantas silvestres, fabricantes de queijo, feirantes (hortas e frutas), pequenas granjas, descaque de arroz, conserva de frutas, moagem de trigo e milho, pasteurização e o acondicionamento do leite, assim como o mel e o suco de laranja, acondicionamento em embalagem de apresentação, produção de canção vegetal, produção de embriões de rebanho em geral, o cultivo de florestas que se destinam ao corte para comercialização, consumo ou industrialização e etc.



DESEMPENHO OPERACIONAL

No ano de 2016 a ACRECID/BANCO DO POVO, financiou 2259 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta e Nove) pequenos projetos no Estado de Rondônia, totalizando o montante de R\$ 6.371.061,83 (Seis Milhões Trezentos e Setenta e Um Mil, Sessenta e Um Reais e Oitenta e Três centavos).

QUADRO COMPARATIVO DOS ÚLTIMOS 3 ANOS

PERFIL DAS OPERAÇÕES	2014	2015	2016
Total de crédito liberado	1737	2070	2083
Total de crédito renegociado	236	170	176
Valor total das operações de crédito liberado	R\$ 5.513.937,50	R\$ 6.117.814,23	R\$ 5.740.463,62
Valor total das operações de crédito renegociado	R\$ 686.113,56	R\$ 495.442,07	R\$ 630.398,21
Valor médio de crédito liberado	R\$ 3.174,40	R\$ 2.955,46	R\$ 2.755,95
Valor médio de crédito renegociado	R\$ 2.907,26	R\$ 2.915,65	R\$ 3.581,80
Valor total da carteira ativa	R\$ 6.140.685,71	R\$ 6.965.764,94	R\$ 7.174.736,53
Total de clientes ativos	2611	2884	2969
Nº de agências de atendimento no Estado	18	18	18

INDICADORES DA EVOLUÇÃO OPERACIONAL

OPERAÇÕES POR RAMO DE ATIVIDADE

INDÚSTRIA



COMÉRCIO



SERVIÇO



RURAL



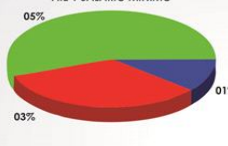
2014 2015 2016



DESEMPENHO OPERACIONAL

OPERAÇÕES POR RENDA FAMILIAR

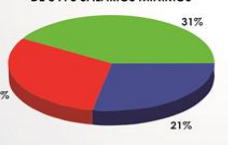
ATÉ 1 SALÁRIO MÍNIMO



DE 1 A 3 SALÁRIOS MÍNIMOS



DE 3 A 5 SALÁRIOS MÍNIMOS



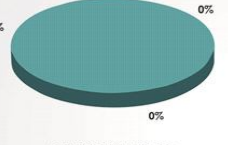
ACIMA DE 5 SALÁRIOS MÍNIMOS



2014 2015 2016

OPERAÇÕES POR VALOR DE CRÉDITO

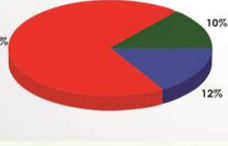
ATÉ R\$ 999,00



DE R\$ 1.000 A R\$ 3.000



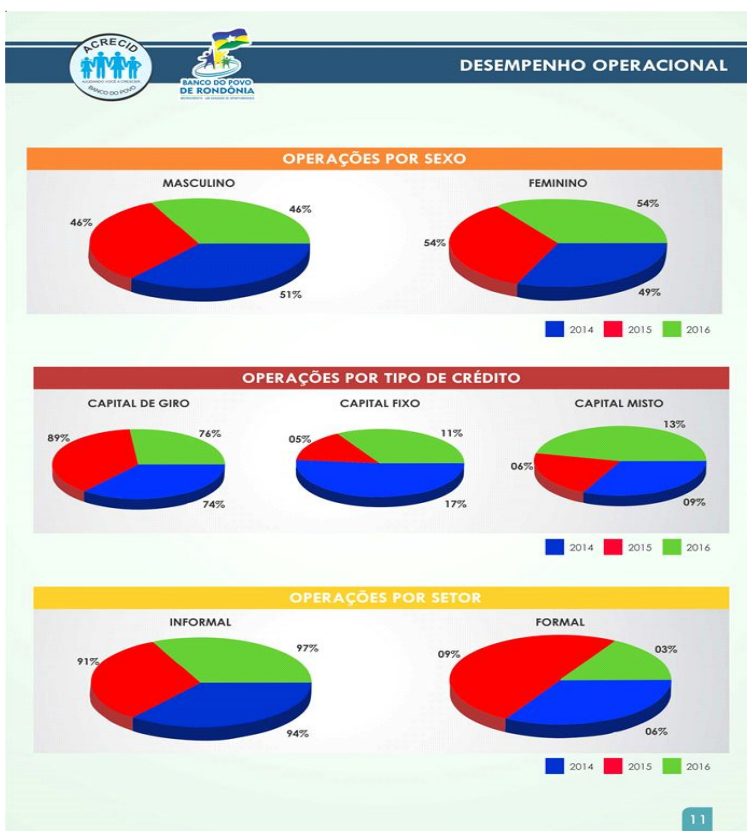
DE R\$ 3.000 A R\$ 5.000



ACIMA DE R\$ 5.000



ZERO 2014 2015 2016



SAO TIAGO CONTABIL S/C LTDA.
Romildo Cordeiro dos Santos
Téc. Em Contabilidade - CRC/RO 003698/O-6

FOLHA: 367

ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA - ACRECID
CNPJ: 05.034.322/0001-75

BALANÇO PATRIMONIAL CONDENSADO (EM REAIS, CENTAVOS OMITIDOS)

ATIVO	2016	2015
CIRCULANTE		
CAIXA	3.753	113
BANCOS	68.004	69.044
APLICAÇÕES	14.732.433	12.899.428
CLIENTES	7.135.844	6.853.404
EMPRÉSTIMOS (CAPITAL + JUROS)	9.061.958	8.317.212
(-) JUROS A REALIZAR	- 1.664.577	- 1.227.385
(-) PROVISÃO P/LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	- 261.537	- 236.423
ADIANTAMENTOS	7.654	1.496
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	21.947.688	19.823.485
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
EQUIP. e ACESSÓRIOS DE USO	59.106	45.897
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	71.785	65.815
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	85.385	67.718
EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE	204.383	204.383
IMÓVEIS	700.000	
(-) DEPRECIACÕES	- 337.696	- 293.523
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	782.963	90.290
TOTAL DO ATIVO	22.730.651	19.913.775

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

Manoel Cipriano do Nascimento
CPF: 211.828.339-34
Diretor Presidente

Romildo Cordeiro dos Santos
Téc. em Contabilidade
CRC/RO - 003698/O-6
CPF: 422.568.28204

SÃO TIAGO CONTÁBIL S/C LTDA.

Romildo Cordeiro dos Santos
Téc. Em Contabilidade - CRC/RO 003698/O-6

FOLHA: 368

ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA - ACRECID
CNPJ: 05.034.322/0001-75

BALANÇO PATRIMONIAL CONDENSADO (EM REAIS, CENTAVOS OMITIDOS)

PASSIVO	2016	2015
CIRCULANTE		
OBRIG. C/INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	74.481	604
OBRIG. FISCAIS E TRIBUTÁRIAS	12.051	8.074
OBRIG. TRABALHISTA E PREVIDENCIAR	72.367	61.319
	-	-
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	158.899	69.997
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
RECURSOS DE CONVÊNIOS E PARCER	16.810.534	15.187.502
APLIC. RECURSOS P/CUSTEIO	- 1.523.032	- 1.140.000
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	15.287.502	14.047.502
PATRIMÔNIO SOCIAL		
PATRIMÔNIO SOCIAL	6.900.000	
SUPERÁVIT/DÉFICIT ACUMULADOS	384.250	5.796.276
TOTAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL	7.284.250	5.796.276
TOTAL DO ATIVO	22.730.651	19.913.775

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

Manoel Cipriano do Nascimento
CPF: 211.828.339-34
Diretor Presidente

Romildo Cordeiro dos Santos
Téc. em Contabilidade
CRC/RO - 003698/O-6
CPF: 422.568.28204

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA				
EXTRATO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DE TERMO DE PARCERIA				
Custo do Projeto: R\$ 4.938.192,00 (Quatro milhões, novecentos e trinta e oito mil e cento e noventa e dois reais).				
Local da Realização do projeto: Estado de Rondônia				
Data da Assinatura do TP: 12/05/2015 Início do Projeto: 12/05/2015 Término: 12/05/2018				
Objetivos do projeto: Repasse de recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA - ACRECID, para a manutenção e implementação do Programa de Microcrédito Produtivo e Orientado - PMPO no Estado de Rondônia e à implantação de novos postos de atendimento ao crédito, conforme previsto na Lei Estadual nº 1040 de 23/01/2002, regulamentada pelo Decreto nº 10.664 de 25/03/2003 e suas alterações através da Lei nº 1593, de 31 de março de 2006, autorizado pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, através da Resolução nº 008/2015/CONDER de 12/05/2015.				
Resultados alcançados: No ano de 2016 a ACRECID/BANCO DO POVO, financiou 2259 (dois mil duzentos e cinquenta e nove) pequenos projetos no Estado de Rondônia, totalizando o montante de R\$ 6.371.061,83 (seis milhões trezentos e setenta e um mil, sessenta e um reais e oitenta e três centavos).				
Custos de Implementação do Projeto				
Categorias de despesas	Previsto	Realizado	Diferença	
Despesas Administrativas				
Salários/Encargos	R\$ 940.000,00	R\$ 1.098.099,72	R\$	(158.099,72)
Despesas Gerais				
Aluguel	R\$ 48.000,00	R\$ 14.307,72	R\$	33.692,28
Água/Luz/Telefone/Internet	R\$ 79.200,00	R\$ 51.376,61	R\$	27.823,39
Material de Escritório	R\$ 36.000,00	R\$ 28.403,29	R\$	7.596,71
Material de Limpeza (Copa e Cozinha)	R\$ 7.920,00	R\$ 10.261,71	R\$	(2.341,71)
Manutenção e Reforma Predial	R\$ 47.700,00	R\$ 8.757,95	R\$	38.942,05
Cartório	R\$ 10.000,00	R\$ 6.128,65	R\$	3.871,35
Combustíveis/Lubrificantes	R\$ 57.600,00	R\$ 30.456,18	R\$	27.143,82
Manutenção e Conservação de Veículos	R\$ 25.000,00	R\$ 22.227,51	R\$	2.772,49
Despesas c/ Refeição	R\$ 12.600,00	R\$ 4.569,20	R\$	8.030,80
Despesas c/ Propaganda e Divulgação	R\$ 137.124,00	R\$ 74.075,11	R\$	63.048,89
Despesas c/ Viagens	R\$ 34.800,00	R\$ 29.652,23	R\$	5.147,77
Capacitação Pessoal (Treinamento)	R\$ 4.000,00	R\$ 1.870,09	R\$	2.129,91
Vale Transporte	R\$ 25.200,00	R\$ 29.151,76	R\$	(3.951,76)
Honorários da Contabilidade	R\$ 26.000,00	R\$ 28.600,00	R\$	(2.600,00)
Despesas Judiciais	R\$ 20.000,00	R\$ 38.284,57	R\$	(18.284,57)
Honorários Advocaciais	R\$ 24.000,00	R\$ 19.200,00	R\$	4.800,00
Correios	R\$ 35.000,00	R\$ 35.036,17	R\$	(36,07)
Fotocópias	R\$ 3.600,00	R\$ 258,90	R\$	3.341,10
Manutenção em equip. de Informática	R\$ 16.000,00	R\$ 11.993,31	R\$	4.006,69
Seguros	R\$ 20.000,00	R\$ 18.090,21	R\$	1.909,79
Auditoria Independente	R\$ 24.120,00	R\$ 21.500,00	R\$	2.620,00
Licenciamento/IPVA	R\$ 10.400,00	R\$ 25.384,99	R\$	(14.984,99)
IPTU	R\$ 800,00	R\$ 2.945,49	R\$	(2.145,49)
Tarifas Bancárias	R\$ 70.000,00	R\$ 82.575,69	R\$	(12.575,69)
Talão de Cheques	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00	R\$	1.800,00
Outros (Serv. Terceiros, Bens não Ativos e Impostos e Taxas)	R\$ 40.000,00	R\$ 46.319,60	R\$	(6.319,60)
TOTAIS	R\$ 1.756.864,00	R\$ 1.739.526,56	R\$	17.337,44
Nome da OSCIP: Associação de Crédito Cidadão de Rondônia - ACRECID.				
Endereço: Rua João Goulart, 2182 - São Cristóvão, Porto Velho - RO - CEP: 76.804-034				
Tel: Fax: e-mail: (69) 3026-1037 / (69) 3026-4591 / (69) 3026-3400				
Nome do responsável pelo projeto/Cargo: Manoel Cipriano do Nascimento - Diretor Presidente				

SÃO TIAGO CONTÁBIL S/C LTDA.

Romildo Cordeiro dos Santos
Téc. Em Contabilidade - CRC/RO 003698/O-6

FOLHA: 369

ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA - ACRECID

CNPJ: 05.034.322/0001-75

DEMONST. CONDENSADA DO RESULT. DO EXERCÍCIO (Em Reais Centavos Omitidos)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	2016	2015
RECEITA OPERACIONAL		
RECEITA OPERACIONAL S/EMPRESSIMOS	2.339.944	2.707.448
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	2.339.944	2.707.448
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	2.339.944	2.707.448
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		
DESCONTOS CONCEDIDOS	525.323	1.058.788
PROVISÃO CRÉDITO LIQ.DUVIDOSA	123.886	24.263
DESP. ADMINIST./TRIBUTÁRIA E FINANC.	2.102.426	1.633.398
RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS	150.828	124.382
RECEITAS FINANCEIRA	1.452.146	1.174.692
DESCONTOS CONCED. RECURS. PRÓPRIOS	86.342	-
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	1.235.003	1.417.375
TOTAL SUPERÁVIT/DEFÍCIT OPERAC.	1.104.941	1.290.073
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	383.032	8.167
SUPERÁVIT/DEFÍCIT DO EXERCÍCIO	1.487.973	1.298.240

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

Manoel Cipriano do Nascimento
CPF: 211.828.339-34
Diretor Presidente

Romildo Cordeiro dos Santos
Téc. em Contabilidade
CRC/RO - 003698/O-6
CPF: 422.568.28204

ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA - ACRECID

Folha: 370

Livro Número 042

CNPJ: 05.034.322/0001-75

DEMONST. DE SUPERÁVITS/DEFÍCITS CONDENSADA - ANUAL

	2016	2015
(+) SALDO ANTERIOR DE SUPERÁVITS ACUMULADOS	5.796.276,75	4.498.036,24
(-) TRANSFERÊNCIA P/CONTA PATRIMÔNIO SOCIAL	(6.900.000,00)	-
(+) SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	1.487.973,20	1.298.240,51
(+) SALDO FINAL DE SUPERÁVITS ACUMULADOS	384.249,95	5.796.276,75

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo realizado em 31 de Dezembro de 2016.

Porto Velho/RO, 31 de Dezembro de 2016.

ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA
Manoel Cipriano do Nascimento - Presidente
CPF: 211.828.339/34

Romildo Cordeiro dos Santos
Téc. em Contabilidade
CRC/RO - 003698/O-6
CPF: 422.568.28204

ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA - ACRECID

Folha: 371

Livro Número 042

CNPJ: 05.034.322/0001-75

**DEMONSTRAÇÃO CONDENSADA DE FLUXOS DE CAIXA
MÉTODO INDIRETO ANUAL/2016**

	(EM REAIS)	
	2016	2015
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
SUPERÁVIT / DEFICIT LÍQUIDO DO PERÍODO	1.487.973,20	1.298.240,51
AJUSTES DO SUPERÁVIT LÍQUIDO		
(+) DEPRECIACÕES (1.03.02.03 = Créditos)	44.174,33	38.797,50
(+/-) AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	-	-
AJUSTES VARIAÇÕES DAS CONTAS DE ATIVO E PASSIVO OPERACIONAL		
(+) DIMINUIÇÃO DAS CONTAS A RECEBER (1.01.03 = Créditos - Débitos)	(282.440,00)	(861.763,52)
(+) AUMENTO NO PC (2.01 = Créditos - Débitos)	88.902,36	7.738,97
CAIXA LÍQUIDO ATIVIDADES OPERACIONAIS - (1)	1.338.609,89	483.013,46
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(+) RECEBIMENTO DA VENDA DO IMOBILIZADO	-	-
(-) PAGTO. COMPRA BENS PARA IMOBILIZADO (1.03.02 = Débitos)	(736.846,93)	6.898,00
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS - (2)	(736.846,93)	6.898,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
(+) REPASSE - P/APORTE E CUSTEIO	1.240.000,00	3.150.000,00
(+) AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	-
(-) PAGTO. DE DIVIDENDOS	(6.157,78)	(1.496,42)
(-) PAGTO. DE CAUÇÕES	-	-
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS - (3)	1.233.842,22	3.148.503,58
AUMENTO LÍQUIDO AO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA - (1 + 2 + 3)	1.835.605,18	3.638.415,04
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO (1.01.01 = Sdo Anter)	12.968.585,63	9.330.200,59
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO (1.01.01 = Sdo Atual)	14.804.190,81	12.968.585,63
VARIAÇÕES DAS CONTAS CAIXA/BANCOS/EQUIVALENTES	1.835.605,18	3.638.385,04

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo realizado em 31 de Dezembro de 2016.

Porto Velho/RO, 31 de Dezembro de 2016.

ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA
Manoel Cipriano do Nascimento - Presidente
CPF: 211.828.339-34

Romildo Cordeiro dos Santos
Téc. em Contabilidade
CRC/RO - 003698/O-6
CPF: 422.568.28204

SÃO TIAGO CONTÁBIL S/C LTDA.

Romildo Cordeiro dos Santos
Téc. Em Contabilidade - CRC/RO 003698/O-6

ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA - ACRECID

CNPJ: 05.034.322/0001-75

FOLHA: 372

DEMONST. CONDENSADA DAS MUTAÇÕES DO PATRIM. SOCIAL LÍQUIDO

	PATRIMÔNIO SOCIAL	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TOTAL
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	4.498.036		4.498.036
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO		1.298.240	1.298.240
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	4.498.036	1.298.240	5.796.276
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO		1.103.724	1.103.724
SUPERÁVIT ACUMULADO		384.250	384.250
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	4.498.036	2.786.214	7.284.250

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

Manoel Cipriano do Nascimento
CPF: 211.828.339-34
Diretor Presidente

Romildo Cordeiro dos Santos
Téc. em Contabilidade
CRC/RO - 003698/O-6
CPF: 422.568.28204



SÃO TIAGO CONTÁBIL S/C LTDA.
Romildo Cordeiro dos Santos
Téc. Em Contabilidade - CRC/RO 003698/O-6

FOLHA: 373

ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA - ACRECID**NOTAS EXPLICATIVAS SELECIONADAS ÀS DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO, ENCERRADO EM 31.12.2016.****Nota 1. Contexto Operacional**

A Associação de Crédito Cidadão de Rondônia - ACRECID é uma Entidade da Sociedade Civil de Interesses Públicos nos termos da Lei nº. 9.790/99, tendo como objetivo estabelecer as regras para operações do Fundo Rotativo de Crédito.

A Entidade tem por objetivo principal o financiamento de pequenos empreendedores em parceria com os setores públicos e privados, contribuindo desta forma para o desenvolvimento das áreas de atuação das Micro e Pequenas Empresas tendo como foco principal a geração de empregos e melhorias da qualidade de vida das classes menos favorecidas da população e sua inclusão no contexto econômico-social de modo geral.

Nota 2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Lei das Sociedades por Ações, as Normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

Na elaboração das Demonstrações Contábeis a empresa adotou as alterações na Lei das Sociedades por Ações introduzidas pela Lei nº. 11.638 aprovada em 28 de Dezembro de 2007, com as respectivas modificações introduzidas pela Medida Provisória nº. 449 de 03 de Dezembro de 2008 (Convertida em Lei nº. 11.941/2009). Adotou, ainda, a NBCT 19.24 - Demonstrações Contábeis Intermediárias, aprovadas pela Resolução CFC nº. 174, de 24/07/2009.

FOLHA: 374

Nota 3. Sumário das Principais Práticas Contábeis

A) As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com os critérios da Lei aplicável às Sociedades por Ações Lei nº. 6.404/76, e a NBCT TG 26 (R4);

B) O Imobilizado está registrado ao custo de aquisição. Os bens sujeitos a depreciação são depreciados pelo método Linear.

Nota 4. Principais Diretrizes Contábeis

Os bens numerários estão representados em moeda corrente no Brasil.

Caixa

A ACRECID realizou todos os lançamentos em sua conta caixa devidamente lastreados em documentação idônea e seu saldo final restou por comprovado devido à existência física do numerário no valor de R\$3.753,34 (Três mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos), consoante o Termo de Conferência de Caixa.

Nota 5. Contas à Receber

Conta Clientes - O saldo constante na presente conta representa o valor que a Entidade tem a receber de seus clientes provenientes a concessão de empréstimos e financiamentos aos mesmos, todos os valores constantes nesta conta sintética estão devidamente lastreados por contratos devidamente assinados e arquivados. Os procedimentos aplicados para concessão de Empréstimos e Financiamentos estão em consonância com as normas vigentes e estatutárias. Há que se ressaltar o esmero dos procedimentos com vista a assegurar o retorno do capital investido entre os quais citamos:

- . Análises de Projetos;
- . Exigência de garantia fidejussória;
- . Exigência de garantia real;
- . Acompanhamento da aplicação dos recursos pelos tomadores;
- . Valor registrado no Balanço Patrimonial findo, em 31.12.2016 R\$7.135.843,60 (Sete milhões, cento e trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

Nota 6. Imobilizado

Os bens constantes no ativo imobilizado se encontram devidamente inventariados e todos os registros do inventário estão devidamente lastreados por documentos que comprovam a posse e a propriedade dos mesmos pela Entidade. O valor do Ativo Imobilizado já computado de Depreciação é R\$782.962,55 (Setecentos e oitenta e dois mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Nota 7. Passivo Circulante

Os valores constantes neste grupo representam obrigações trabalhistas, sociais e tributárias da Entidade devidamente lastreada em documentação própria. Valor atual de R\$158.899,41 (Cento e cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos).

Nota 8. Exigível a Longo Prazo (Passivo não Circulante)

Ao valores constantes neste grupo representam o total de recursos recebidos via convênio da ACRECID com entidades parceiras com finalidade de viabilizar suas operações de crédito, tais valores, a longo prazo, deverão ser restituídos aos devidos concedentes fato este que fundamenta sua contabilização neste grupo.

. Termo de Parceria firmado com o Governo do Estado para: Empréstimos e Custeio bem como outros Convênios totalizando R\$15.287.501,80 (Quinze milhões. Duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e um reais e oitenta centavos).

FOLHA: 376

Nota 9. Patrimônio Social

A ACRECID, no Exercício Findo em 31.12.2016 a exemplo dos anos anteriores majorou seu Patrimônio Social com um superávit real de R\$1.487.973,20 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil novecentos e setenta e três reais e vinte centavos). Alcançando um Patrimônio Social no Valor de R\$7.284.249,95 (Sete milhões, duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Porto Velho/RO, 31 de Dezembro de 2016.

Associação de Crédito Cidadão de Rondônia
Manoel Cipriano do Nascimento - Presidente
CPF: 211.828.339-34

Romildo Cordeiro dos Santos
Téc. em Contabilidade
CRC/RO - 003698/O-6
CPF: 422.588.28204



23/02/2017

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

377



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RO

Certidão n.º: RO/2017/00001075
Nome: ROMILDO CORDEIRO DOS SANTOS CPF: 422.568.282-04
CRC/UF n.º RO-003698/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 24.05.2017
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO
Nº 642 / Exercício: 2016

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.187/spwRO/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF: 422.568.282-04 Controle: 5792.6420.6734.7048

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

Aos

**Diretores e Sócios da
Associação de Crédito Cidadão de Rondônia - ACRECID
Porto Velho – RO.**

Opinião.

Examinei as demonstrações contábeis da **Associação de Crédito Cidadão de Rondônia - ACRECID**, que compreendem o Balanço Patrimonial Condensado em 31 de Dezembro de 2016, e as respectivas Demonstrações dos Resultados Condensadas, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa, para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes Notas Explicativas Seleccionadas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião.

Meu exame foi conduzido de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Minhas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Sou independente em relação à entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumpro com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acredito que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar minha opinião.

Responsabilidade da Administração e da Governança pelas demonstrações contábeis.

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas

no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis.

Meus objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo minha opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas como base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exerci julgamento profissional e mantive ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Obtive entendimento dos Controles Internos relevantes para auditoria e planejar procedimentos de auditoria apropriados às demonstrações contábeis, circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressar opinião sobre a eficiência dos Controles Internos da Entidade.

Avaliou-se a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Avaliei a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se essas demonstrações representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comuniquei-me com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros assuntos, do alcance planejado, da época da auditoria e das comunicações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos Controles Internos que identifiquei durante os meus trabalhos.

Forneci também aos responsáveis pela governança declaração de que cumpro com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comuniquei todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, minha independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Porto Velho – RO, 18 de Fevereiro de 2017.

AUDINDERON – AUDITORES INDEPENDENTES DE RONDÔNIA
CRC – RO Nº. 000398/0-3

ANTÔNIO ROCHA DE SOUZA
Contador CRC – RO Nº. 00028/0-5

III. COMENTÁRIOS E RECOMENDAÇÕES SOBRE OS PRINCIPAIS EXAMES E SALDOS DAS CONTAS.

1. CAIXA E BANCOS

Sua formação após os lançamentos de ajustes sugeridos pela Auditoria era a seguinte:

Exercício de 2016:

Caixa R\$ 3.753,14 (Três mil setecentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos)

Bancos R\$ 68.004,53 (Sessenta e oito mil e quatro reais e cinquenta e três centavos).

2. CONTAS A RECEBER

A conta cliente registra as operações de crédito realizadas nos exercícios pela Entidade cuja situação já comentada nas Notas Explicativas (Nota 5, Contas a Receber)

Sua formação, em 31 de dezembro de 2016, era a seguinte:

Descrição	2016	2015
Cientes	9.061.938,94	8.853.403,60
(-) Juros Ativos a Vencer	1.664.577,75	1.227.384,95
(-) Pro. Liq. Duv.	261.537,59	236.422,99
Total Contas a Receber	7.135.844,34	6.853.403,60

3. IMOBILIZADO

O saldo do Ativo Imobilizado de acordo com o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2016 era de R\$ 782.962,55 (Setecentos e oitenta e dois mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) e estava da seguinte maneira:

Descrição	2016	2015
Equipamentos e acessórios de Uso	59.106,23	45.897,23
Computadores e Periféricos	71.784,87	65.814,63
Móveis e Utensílios	85.385,52	67.717,83
Equipamentos e Transportes	204.383,00	204.383,00
(-) Depreciações	337.696,93	293.522,74
Imóveis	700.000,00	-
Total do Ativo Imobilizado	782.962,55	90289,95

4. PASSIVO, FOLHAS DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO SOCIAL, RECEITAS E DESPESAS.

Analisando os procedimentos de controle interno nas áreas mencionadas, verificamos no tocante aos procedimentos em vigor no setor de pessoal de Obrigações a pagar – Fornecedores – são razoáveis. Quanto aos encargos INSS, FGTS e outros impostos e encargos sociais os controles são satisfatórios. Verificamos no tocante aos procedimentos em vigor no setor de pessoal que garante um controle satisfatório sobre as admissões e demissões, e que os salários pagos correspondem aos salários autorizados.

Com relação às RECEITAS e DESPESAS, destacamos que o processo de contabilização das receitas se processou de forma satisfatória e registrou as despesas correspondentes, adequadamente com destaque para guarda e conversão da documentação contábil que se encontra na mais perfeita ordem. Quanto aos Livros Sociais, apresentados para inspeção, foi possível avaliar e constatar as regularidades e consistências dos controles internos da área.

5. PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS

O relatório dos processos judiciais fornecidos pela Assessoria Jurídica da Entidade informa que em 31/12/2016, não existia processo que justificasse a constituição de provisão para contingência.

6. EVENTOS SUBSEQUENTES

Após o encerramento do Balanço Patrimonial de 2016 até a data do encerramento dos trabalhos de auditoria não houve eventos que justificassem o registro.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No transcorrer de nossos trabalhos, não identificamos pontos fracos dos controles internos que mereçam serem relatados para as devidas providências e regularização.

Lembramos, por fim, que permanecemos à disposição de V. Sas., para quaisquer esclarecimentos julgados necessários, bem como aqueles que não tenham sido abordados de forma elucidativa.

Porto Velho – RO, 20 de Fevereiro de 2017.

AUDINDERON – AUDITORES INDEPENDENTES DE RONDÔNIA

CRC – RO Nº. 000398/0-3

Antônio Rocha de Souza
Contador CRC – RO Nº. 28/0-5

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RO
	Certidão n.º: RO/2017/00000892
	Nome: ANTONIO ROCHA DE SOUZA CPF: 003.137.002-06
	CRC/UF n.º RO-000028/O Categoria: CONTADOR
	Validade: 18.05.2017
	Finalidade: RELATÓRIO DE AUDITORIA

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.187/spwRO/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF: 003.137.002-06 Controle: 9811.1440.1754.1754

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05034322/0001-75
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE CREDITO CIDADAO DE RONDONIA
Nome Fantasia: ACRECID
Endereço: R JOAO GOULART 2051 CASA 1 / SAO CRISTOVAO / PORTO VELHO / RO / 76804-034

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2017 a 29/03/2017

Certificação Número: 2017022804545922236974

Informação obtida em 15/03/2017, às 17:52:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**Nome: ASSOCIACAO DE CREDITO CIDADAO DE RONDONIA****CNPJ: 05.034.322/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 17:54:05 do dia 15/03/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 11/09/2017. Código de controle da certidão: **95B0.1653.4F3E.76EC** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20175300138934**
Código de Controle: **300138934**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **05034322000175**
Nome ou Razão Social: **ASSOCIACAO DE CREDITO CIDADAO DE RONDONIA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade...: **OUTRAS TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA**
Emitida em.: **16/03/2017 10:51:49**
Validade....: **14/06/2017**

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

SETUR

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI

A **Superintendência Estadual de Turismo – SETUR**, inscrita no CNPJ 19.463.485/0001-88 localizada na Av. Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Bloco B, Edifício Rio Cautário, 2º Andar, Bairro Pedrinhas, Cep 76801-470-Porto Velho/RO, conforme os termos do art. 72 da LC nº 827, 15/07/2015, é vinculada e subordinada a Governadoria, **torna público** que estamos requerendo junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, a Renovação da Licença de Instalação – LI, para **obra de infraestrutura do Bosque, localizada na avenida Bahia, Rua Projetada, Rua Verde, Quadra 58, município de Ministro Andreazza – RO**, conforme convênio firmado entre Ministério do Turismo e Governo do Estado de Rondônia, por meio do contrato de Repasse – CR nº 780214/2012/MTUR/CAIXA. Porto Velho – RO, 16 de março de 2017.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Superintendente Estadual de Turismo – SETUR

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI

A **Superintendência Estadual de Turismo – SETUR**, inscrita no CNPJ 19.463.485/0001-88 localizada na Av. Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Bloco B, Edifício Rio Cautário, 2º Andar, Bairro Pedrinhas, Cep 76801-470-Porto Velho/RO, conforme os termos do art. 72 da LC nº 827, 15/07/2015, é vinculada e subordinada a Governadoria, **torna público** que estamos requerendo junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, a Renovação da Licença de Instalação – LI, para **obra de Construção de 02 (dois) Centros Culturais para o Festival de Bois-Bumbás (Bumbódromo), localizados na Avenida Castelo Branco, Quadras 159-A, 159-B, 166-A e 166-B, Bairro 10 de abril, no município de Guajará-Mirim – RO**, conforme convênio firmado entre Ministério do Turismo e Governo do Estado de Rondônia, por meio do Contrato Repasse – CR nº 779453/2012/MTUR/CAIXA.

Porto Velho – RO, 16 de março de 2017.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Superintendente Estadual de Turismo – SETUR

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI

A **Superintendência Estadual de Turismo – SETUR**, inscrita no CNPJ 19.463.485/0001-88 localizada na Av. Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Bloco B, Edifício Rio Cautário, 2º Andar, Bairro Pedrinhas, Cep 76801-470-Porto Velho/RO, conforme os termos do art. 72 da LC nº 827, 15/07/2015, é vinculada e subordinada a Governadoria, **torna público** que estamos requerendo junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, a Renovação da Licença de Instalação – LI, para **obra da Restauração da Estação de Trem do Distrito de IATA – 1ª Etapa, município de Guajará-Mirim – RO**, conforme Convênio firmado entre Ministério do Turismo e Governo do Estado de Rondônia, por meio do contrato Repasse – CR nº 779451/2012/MTUR/CAIXA.

Porto Velho – RO, 16 de março de 2017.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Superintendente Estadual de Turismo – SETUR

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI

A **Superintendência Estadual de Turismo – SETUR**, inscrita no CNPJ 19.463.485/0001-88 localizada na Av. Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Bloco B, Edifício Rio Cautário, 2º Andar, Bairro Pedrinhas, Cep 76801-470-Porto Velho/RO, conforme os termos do art. 72 da LC nº 827, 15/07/2015, é vinculada e subordinada a Governadoria, **torna público** que estamos requerendo junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, a Renovação da Licença de Instalação – LI, para **Construção do Pórtico, localizado na BR 425, via suburbana, no município de Guajará-mirim – RO**, conforme convênio firmado entre Ministério do Turismo e Governo do Estado de Rondônia, por meio do Contrato Repasse – CR nº 779451/2012/MTUR/CAIXA.

Porto Velho – RO, 16 de março de 2017.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Superintendente Estadual de Turismo – SETUR

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI

A **Superintendência Estadual de Turismo – SETUR**, inscrita no CNPJ 19.463.485/0001-88 localizada na Av. Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Bloco B, Edifício Rio Cautário, 2º Andar, Bairro Pedrinhas, Cep 76801-470-Porto Velho/RO, conforme os termos do art. 72 da LC nº 827, 15/07/2015, é vinculada e subordinada a Governadoria, **torna público** que estamos requerendo junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, a Renovação da Licença de Instalação – LI, para **Construção Praça Pública, incluindo requalificação ambiental, urbanística, paisagística, aperfeiçoamento do sistema de macrodrenagem e instalação de equipamento comunitários, localizada na área inscrita no polígono compreendido entre a Rua 27 com Rua 08, com área total de 9.900 m², município de Chupinguaia – RO**, conforme convênio firmado entre ministério do Turismo e Governo do Estado de Rondônia, por meio do Contrato Repasse – CR nº 780216/2012/MTUR/CAIXA.

Porto Velho – RO, 16 de março de 2017.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Superintendente Estadual de Turismo – SETUR

**SEC. DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 054/GAB/SEPOG-2017

Dispõe sobre nomeação de estagiária.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear a partir de 31/01/2017, a Estagiária DANIELA BEATRIZ DO NASCIMENTO HIRSCHMAN, aprovada e classificada em 25º lugar no EXAME - EDITAL 01-2015/SEPOG.

Para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário /SEPOG

PORTARIA Nº 055 /GAB/SEPOG-2017
Porto Velho/RO, 16 de Março de 2017.

Dispõe sobre a retificação da Portaria 047/GAB/SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais e, revoga disposições em contrário.

Art. 1º ERRATA da Portaria nº 047/GAB/SEPOG, de 06 de Março de 2017, publicado no DOE nº 42 de 06.03.2017.

Onde se lê: "TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora IRIS CHRISTINA GURGEL DO AMARAL, Matrícula 300132993, Assessor Especial III SEPOG, que estava programada para o gozo para 01.03.2017 a 30.03.2017, ficando o gozo para data oportuna".

Leia-se: "REMARCAR, o gozo de férias da servidora IRIS CHRISTINA GURGEL DO AMARAL, Matrícula 300132993, Assessor Especial III SEPOG, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG, do período de 01.03.2017 a 30.03.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 12.07.2017 a 31.07.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA Nº 056 /GAB/SEPOG-2017
Porto Velho/RO, 17 de março de 2017.

Dispõe sobre a antecipação do gozo de férias relativas ao exercício de 2017 do servidor da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO solicitação do servidor em decorrência de problemas de saúde,

RESOLVE:

Art. 1º ANTECIPAR, a pedido o gozo de férias do servidor da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG, conforme abaixo relacionado, referente ao exercício de 2017:

SIDNEY RICARDO SILVA SANCHEZ, Assessor Técnico SEPOG III, Matrícula nº 300137274, que estava programado o gozo para o período de 01.04.2017 à 30.04.2017, ficando antecipado o gozo para o período de 20/03/2017 a 03/04/2017 e o restante para 01.11.2017 a 15.11.2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

SEGEF

PORTARIA N. 1646 /NCSR/SEGEF/SEPOG 7 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 31 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta do Memorando n. 35/GAB/SEGEF/2017,

RESOLVE:

Prorrogar, até 9.2.2017, os termos da Portaria n. 12902/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 21.12.2016, que DESIGNOU, a servidora MARIA DE FATIMA MACIEL, matrícula n. 300105431, para responder como Chefe de Núcleo de Redação Oficial, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEF, em virtude da Licença Médica da titular VANESSA DARWICH FERREIRA SANTOS, matrícula n. 300002193.

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1224/GBP/GAB/SEGEF 07 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 25 de outubro de 2016, fls. nº 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.21728-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Afastamento remunerado a partir de 07.03.2017, para Aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora MARIA GLORIA ARAUJO DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300018810.

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 1215/GBP/GAB/SEGEF 08 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando o Requerimento de 16 de novembro 2016, fl. nº 24, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.05843-0000/2015.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora os termos da Portaria n. 7531/GBP/GAB/SEGEF, de 11.12.2016, publicado no DOE n. 2851 de 29.12.2015, que concedeu o Afastamento Remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria de acordo com o Artigo 91, da Lei nº 680/2012, a servidora GERCI CASA GRANDE, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300019877.

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 1226/GBP/GAB/SEGEF 10 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 19 de maio de 2016, fls. nº 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.10394-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Afastamento remunerado a partir de 10.03.2017, para Aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora MARIA JOSE MECÊDO FELICIANO, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300038296.

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 1227/GBP/GAB/SEGEF 10 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 07 de abril de 2015, fls. nº 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.08489-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder Afastamento remunerado a partir de 10.03.2017, para Aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora CREUZA APARECIDA DA SILVA, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300012674.

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 1218/GBP/GAB/SEGEF 10 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 09 de agosto de 2016, fls. nº 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.17864-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Afastamento remunerado a partir de 10.03.2017, para Aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora MARIA INEZ DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300012802.

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 1219/GBP/GAB/SEGEF 10 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 29 de agosto de 2016, fls. nº 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.19167-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Afastamento remunerado a partir de 10.03.2017, para Aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2012, ao servidor JOSÉ GREGÓRIO DA SILVA FILHO, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300019750.

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 1220/GBP/GAB/SEGEF 10 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 14 de outubro de 2016, fls. nº 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.21186-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Afastamento remunerado a partir de 10.03.2017, para Aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora LUCIMAR JOSÉ DA SILVA RIBEIRO, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300013824.

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 1221/GBP/GAB/SEGEF 10 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 05 de outubro de 2016, fls. nº 02, que consta nos autos do Processo n. 01.2301.00510-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Afastamento remunerado a partir de 10.03.2017, para Aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 13 da Lei nº 1068/2002, a servidora MARIA RAIMUNDA NOMINATO, ocupante do cargo de Técnico em Comunicação Social, matrícula n. 300015055.

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 1222/GBP/GAB/SEGEF 10 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 15 de março de 2016, fls. nº 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.07677-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Afastamento remunerado a partir de 10.03.2017, para Aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora VERA LUCIA CARELLI, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300061867.

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 1223/GBP/GAB/SEGEF 13 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 06 de maio de 2015, fls. nº 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.08661-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder Afastamento remunerado a partir de 13.03.2017, para Aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora MARILES DOS SANTOS DAMASCENO, ocupante do cargo de Professora Classe c, matrícula n. 300050908.

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 1774/GBP/GAB/SEGEF 13 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 02 de maio de 2016, fls. nº 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.10939-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Afastamento remunerado a partir de 13.03.2017, para Aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2012, ao servidor PAULO FRANCISCO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula n. 300004413.

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

IPERON

PORTARIA N. 134/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Incluir servidor em Portaria

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe a Portaria nº 108/ GARH/DAF/GAB/IPERON de 10/02/2017;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR na Portaria n. 1035/GARH/DAF/GAB/IPERON de 30/12/2016 que publicou a relação dos servidores ativos, até 31.12.2016, os servidores abaixo:

SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO LOTADOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA SEM ÔNUS PARA IPERON			
1	JOSÉ MARIA DIOGO GARCIA	TÉC. PREVIDÊNCIA	CGE
2	MALBÂNIA MARIA MOURA ALVES	TÉC. EM PREVIDÊNCIA	CGE
3	NÁRLEN DARWICH DA ROCHA	ODONTÓLOGO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

UNIVERSA LAGOS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 169/GARH/GAB/IPERON DE 03 DE MARÇO DE 2017.

Suspender férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 848/GARH/GAB/IPERON de 17/11/2016, publicada no DOE/RO Nº 225 de 05/12/2016;

Considerando o teor da Portaria 116/GARH/GAB/IPERON de 14/02/2017, concessão de férias;

Considerando o teor do Memorando nº 009/EQ. DE CÁLCULO/AUDIPREV/IPERON de 01/03/2017;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias do servidor FRANCISCO FONTINELE ARAÚJO matrícula 300031398, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2017, concernente ao período de 01 a 30/03/2017, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 170/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Alterar Escala de Férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 DE 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Portaria 848/GAB/IPERON de 17/11/2016, publicada no DOE/RO 225 de 05/12/2016;

Considerando o teor do Requerimento datado 01/03/2017;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Férias da servidora LUDMILA CHAVES MOREIRA, matrícula 300031414, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2017, de 02 a 31/05/2017 para 01 a 30/09/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 171/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Designar Substituição

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MÁRCIA APARECIDA FOGAÇA, matrícula 300043067, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para responder pelo Setor de Atendimento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, em substituição a titular, SILVIA HELENA HORNÓRIO MAIA SANTANA matrícula 300034372, no período de 20/03/2017 a 20/04/2017, por motivo de fruição de férias e recesso referente exercício 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA172/GARH/DAF/GAB/IPERON, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Autorizar viagem de servidores.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 01.1320.00244-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a viagem do servidor THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA, matrícula 300121477, ocupante do cargo de Procurador de Estado, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, para participar de audiência na Comarca do município de Pimenta Bueno - RO, cujo objeto é o mandato de intimação referente ao Processo Judicial 7003858-45.2016.8.22.0009, e do servidor ADRIANO DE MATOS CORDEIRO, matrícula 300034231, motorista, para conduzir o veículo oficial ao município citado acima.

Art. 2º Conceder o pagamento de 1½ (uma e meia) diárias, nos dias de 04 e 05/04/2017, para os servidores acima identificados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 174/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Designar Substituição.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando 016/DAF/IPERON de 03/03/2017.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidora EDENEIDE DOS SANTOS, Técnico em Previdência, matrícula 300034266, para responder pela Chefia da Equipe de Pessoal e Folha de Pagamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia -IPERON, em substituição a MARIA DO ROSÁRIO SEZÁRIO MONTEIRO, Técnico em Previdência, matrícula 300033977, em virtude de licença médica, no período de 03 a 12/03/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 175/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 08 DE MARÇO DE 2017

Prorrogar Substituição.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando 018/GECAD/IPERON datado de 08/03/2017;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a substituição da servidora LOUIZANE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 300034246, para responder interinamente pela Gerência de Cadastro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, em substituição ao titular, JOÃO CELINO DURGO SANTOS NETO, matrícula nº 300040511, no período de 03/03/2017 a 03/03/2017, por motivo de licença médica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 176/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Alterar Escala de Recesso.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Portaria 1031/GARH/GAB/IPERON de 28/12/2016, publicada no DOE/RO Nº 20 de 31/01/2017;

Considerando o teor do Memorando nº 16/DIPREV/IPERON, datado de 08/03/2017;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a escala de recesso da servidora MARILU TEREZINHA DALMASO DE ROSSO, matrícula 300034046, ocupante do cargo Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2016, para 17/04 a 01/05/2017, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017/IPERON.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON

CONTRATADA: SMI PRIME – CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA
CNPJ: 11.882.190/0001-34

OBJETO: O objeto do Contrato nº 001/2017/IPERON, estabelece as condições de contratação para prestação de serviços de assessoria e consultoria em relação ao mercado financeiro para os investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para custear a despesa de que trata este Contrato sairão da programação: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – 09.122.1015.2812 – Fonte de Recursos – 3240 – Elemento de Despesa – 3390.35

DO PROCESSO: 01-2220.00524-0000/2014

DO VALOR: R\$ 102.000,00

DO FORO: Porto Velho/RO

Data da assinatura: 01/03/2017

ASSINAM:

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira -Presidente/IPERON
Roney da Silva Costa/Diretor Adm. e Financeiro - IPERON
Ricardo Giovenardi - Sócio Administrador

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Presidente do IPERON

SUPEL**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações-SUPEL
Processo nº. 01-1308.00005-0000/2017

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Artigo 24, Inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com o Parecer nº. 16/2017/SUPEL, RATIFICO os atos do procedimento em favor da empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE (CNPJ nº 61600839006196), para a contratação de Agente de Integração de Estágios para prestação de serviços de recrutamento e acompanhamento de 07 (sete) estagiários para a Superintendência Estadual de Licitações, para fins de provimento de vagas de estágio de nível médio e superior, suprimindo as necessidades atuais desta Superintendência nas atividades relacionadas a rotinas administrativas, de comunicação e relacionadas ao setor público, considerando os valores e taxas discriminados no quadro abaixo. E, determino que se proceda a realização do respectivo contrato, bem como a publicação do objeto supramencionado, para sua eficácia.

Descrição	Ensino Superior	Ensino Médio
Bolsa estágio	R\$ 800,00	R\$ 600,00
Auxílio transporte	R\$ 132,00	R\$ 132,00
Taxa do serviço	R\$ 37,00	R\$ 37,00
Valor total	R\$ 969,00	R\$ 769,00
Quant. estagiários	05	02
Valor mensal	R\$ 4.845,00	R\$ 1.538,00
Meses	12	12
Valor anual	R\$ 58.140,00	R\$ 18.456,00
Total geral: R\$ 76.596,00		

Sigam-se os ulteriores termos.

Porto Velho, 15 de março de 2017.

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente Estadual de Licitações
Matrícula 300115686

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 070/2017/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item.
Processo Administrativo: 01.1712.00248-0000/2017
Objeto: Aquisição de Material Permanente (Equipamentos Hospitalares, Artigos Hospitalares e outros) visando atender as necessidades do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, de acordo com os critérios pré-estabelecidos pelo Ministério da Saúde referente a proposta nº 00733.062000/1150-11. Valor Estimado: R\$ 458.556,93 Data de Abertura: 30/03/2017 as 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 17 de março de 2017.

NILSEIA KETES
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

CAERD**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna público, com fundamento no artigo 26, inciso II e III da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 169/2017, a inexigibilidade de licitação, tendo como objeto contratação de empresa especializada para disponibilização de acesso a banco de dados específica informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preço para servir de subsidio às contratações e aquisições a serem realizadas por esta companhia, conforme Termo de Referência, Anexo I, no valor total de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), em favor do NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICA LTDA, CNPJ Nº.07.797.967/0001-95, de acordo com Parecer nº 046/2017/DJAE/SJUR das fls. 87 à 97 dos autos. DETERMINO, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 15 de março de 2017.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), em favor do NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICA LTDA, CNPJ Nº.07.797.967/0001-95, tendo como objeto contratação de empresa especializada para disponibilização de acesso a banco de dados específica informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preço para servir de subsidio às contratações e aquisições a serem realizadas por esta companhia, conforme Termo de Referência, Anexo I, conforme disposto no artigo 25, inciso II e III da Lei Federal nº 8.666/93, DETERMINO, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 15 de março de 2017.

IACIRATEREZINHARODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2016, Com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I, exceto os itens 25 e 27,".
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo n.º1603/2015)

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras

Pregão Eletrônico nº098/2016/CAERD/RO, MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto: Aquisição de conjuntos motobombas do tipo submersas para aplicação nos poços tubulares profundos dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitários subordinados as Superintendências Regionais da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.
Valor estimado: R\$1.027.323,14 (um milhão, vinte e sete mil, trezentos e vinte e três reais e quatorze centavos)
Data de Abertura: 30 de março de 2017 às 10h30min (horário de Brasília)
Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Disponibilidade do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br> (site alternativo).

Porto Velho - RO, 15 de março 2017.

ADM. JAMIL MANASFI DA CRUZ
Pregoeiro CAERD/RO
Mat. 09188-4

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD torna público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 066/2016. Proc. Adm.: 039/2016, tendo como objeto: Aquisição de materiais elétricos para atender a manutenção elétrica dos motores e auto-transformadores. Salientamos que todas as informações contidas neste Termo de Referência foram fornecidas pela Divisão de Engenharia e Eficiência Energética – DTOE, através da CI nº 0174/DTOE/2015, e consolidadas pela SUTO, especificação completa e detalhada no Termo de Referência, anexo I do edital.

Favorecido:	TROVO COMERCIAL ELETRICA LTDA- ME
Itens Vencidos:	08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18 e 19.
CNPJ:	16.500.873/0001-01
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 13.213,00 (treze mil e duzentos e treze reais)

Favorecido:	LUDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- ME
Itens Vencidos:	01 ao 07 e 09.
CNPJ:	19.805.401/0001-47
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 79.983,50 (setenta e nove mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

Porto Velho, 15 de março de 2017.

IACIRATEREZHARODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD torna público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 0117/2016. Proc. Adm.: 933/2016, tendo como objeto: contratação de empresa especializada pelo Sistema Registro de Preço, prestação de Serviço de Roço, limpeza da área e remoção de material, para atender as Unidades do Sistema Operacional, pelo período de 12(doze) meses. A presente contratação se faz necessária para garantir a manutenção e conservação das áreas da Companhia, especificação completa e detalhada no Termo de Referência, anexo I do edital.

Favorecido:	FOX COMERCIO, CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI.
Itens Vencidos:	01.
CNPJ:	18.768.447/0001-70
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 968.000,00 (novecentos e sessenta e oito reais)

Porto Velho, 15 de março de 2017.

IACIRATEREZHARODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 069/2016 FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD E MADEIRA FLEET EIRELI - EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1480/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a vigência do contrato originalmente celebrado entre as partes em 30 de dezembro de 2016, contados a partir do dia 03 de março de 2017.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto do Contrato Nº 069/2016 refere-se a contratação de empresa especializada em locação de 60 (sessenta) veículos automotores para atender as necessidades da Companhia (CAERD).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para garantir as despesas com o contrato de que se trata este aditivo, serão retiradas do seguinte elemento de despesa 413.101.308.

Porto Velho, 03 de março de 2017.

ASSINAM: – Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor - Diretora Presidente/CAERD
Luciano Walério Lopes Carvalho – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD
Mauro Berberian – Dir. Técnico Operacional/CAERD
JEFERSON PINHEIRO BARROS/Representante Legal/Contratada

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de sua Presidente, torna público aos interessados, a anulação do Pregão Eletrônico nº120/2016, Proc. nº 1347/2016, conforme solicitação contida no Despacho do Pregoeiro, fl.699, informando divergência entre o modo de envio da proposta previsto no edital e o anexo II (valor total mensal e valor total anual), influenciando no cadastramento no sistema COMPRASNET.

Porto Velho, 14 de março de 2017.

IACIRATEREZHARODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017/CAERD/RO,
COM CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA PARA ME/EPP, "BENEFÍCIO TIPO I".

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras

Pregão Eletrônico nº 07/2017/CAERD/RO, MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM.
Objeto: Aquisição de TRANSCEIVER – módulo transceiver padrão SFP monomodo 1000base – LX, compatível com JD119B para Switch HP 1920-24g. Valor estimado: R\$12.383,40 (doze mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)
Data de Abertura: 05 de Abril de 2017 às 10h30min (horário de Brasília)
Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Disponibilidade do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br> (site alternativo).

Porto Velho – RO, 17 de março de 2017.

ADM. JAMIL MANASFI DA CRUZ
Pregoeiro da CAERD/RO
Matrícula nº 9188-4
Portaria nº 205/2016

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2016/CAERD/RO
com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I" exceto o LOTE A.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras

Pregão Eletrônico nº 118/2016/CAERD/RO, MENOR PREÇO POR LOTE.

Objeto: Aquisição de material de consumo para serem usados nas atividades dos laboratórios de bacteriologia e físico-química da Divisão de Controle da Qualidade da Água – DTQA da CAERD, período de 01 ano, contado a partir da data de assinatura do contrato. Deverá ser utilizado o critério do menor preço por lote, considerando que são materiais diversificados e que no mercado há fornecedores específicos para os produtos. Todos os itens solicitados devem ser padrão de primeira linha*, e em conformidade as especificações e quantitativos dos materiais previstos no Termo de Referência, anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$321.714,14 (trezentos e vinte e um mil setecentos e quatorze reais e quatorze centavos) Data de Abertura: 03 de abril de 2017 às 09h30min (horário de Brasília) Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br Disponibilidade do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br> (site alternativo).

Porto Velho – RO, 17 de março de 2017.

PAULO FERNANDO S. C. DEALBUQUERQUE
Pregoeiro da CAERD/RO
Matrícula nº 9201-7
Portaria nº 205/2016

Secretaria de Estado da Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DO: CONVÊNIOS/SESAU

Refere-se o presente Processo a Prestação de Contas de recursos liberados através do Convênio 176/PGE/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de ALTA FLORESTA D'OESTE. Informamos que após a análise dos documentos constantes nos autos, fora verificado que a presente Prestação de Contas esta devidamente em consonância com o que preceitua a Instrução Normativa 001/STN/97 e Portaria Interministerial nº507/2011- MPOG/MF/CGU.

Diante do acima exposto encaminhamos o presente processo para homologação pelo Senhor Secretário, de acordo com o Despacho nº. 284/GPC/CGE/2016, após ser devidamente sanada a pendência apontada, conforme comprovante já demonstrado junto às folhas 1668/374, apensa aos autos.

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2017.

UILIAN AMEIDADA SILVA
NÚCLEO DE CONVÊNIO/CPOP/SESAUKÁTIA LUZIA CAVALCANTE SANTANNA
NÚCLEO DE CONVÊNIO/CPOP/SESAU

AO: GABINETE/SESAU

Encaminho o referido Processo para Homologação, conforme o que preceitua a IN/01/STN/97, IN/05/TCER/00 e Portaria Interministerial nº507/2011 - MPOG/MF/CGU.

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2017.

MARCO TULIO DE MIRANDA
MULIN RESPONSÁVEL CONVÊNIOS/SESAU

DO: SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

Nos termos dos procedimentos contidos na Instrução Normativa 001/STN/97 e Portaria Interministerial nº507/2011 - MPOG/MF/CGU, os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER de 21.11.2000, com base no Relatório de Visita da equipe de fiscalização do Convênios/SESAU (fls.452/456), Parecer Técnico e Financeiro nº24 (fls.457/459), e de acordo com Parecer nº. 284/GPC/CGE/2016 devidamente sanada a pendência apontada, conforme comprovante já demonstrado junto às folhas 668/674 nos autos APROVO E HOMOLOGO a Prestação de Contas, referente ao Convênio nº 176/PGE/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste.

Porto Velho, 21 de Fevereiro de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DO: CONVÊNIOS/SESAU

Refere-se o presente Processo a Prestação de Contas de recursos liberados através do Convênio 202/PGE/2011, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Urupá. Informamos que após a análise dos documentos constantes nos autos, fora verificado que a presente Prestação de Contas esta devidamente em consonância com o que preceitua a Instrução Normativa 001/STN/97 e Portaria Interministerial nº507/2011- MPOG/MF/CGU.

Diante do acima exposto encaminhamos o presente processo para homologação pelo Senhor Secretário, de acordo com o Parecer nº. 321/GPC/CGE/2016, após ser devidamente sanada a pendência apontada, conforme comprovante já demonstrado junto às folhas 374/376, apensa aos autos.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2017.

PIETRO MARIASILVA ROSSI
NÚCLEO DE CONVÊNIO/CPOP/SESAUKÁTIA LUZIA CAVALCANTE SANTANNA
NÚCLEO DE CONVÊNIO/CPOP/SESAU

AO: GABINETE/SESAU

Encaminho o referido Processo para Homologação, conforme o que preceitua a IN/01/STN/97, IN/05/TCER/00 e Portaria Interministerial nº507/2011 - MPOG/MF/CGU.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2017.

MARCO TULIO DE MIRANDA MULIN
RESPONSÁVEL CONVÊNIOS/SESAU

DO: SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

Nos termos dos procedimentos contidos na Instrução Normativa 001/STN/97 e Portaria Interministerial nº507/2011 - MPOG/MF/CGU, os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER de 21.11.2000, com base no Relatório de Visita da equipe de fiscalização do Convênios/SESAU (fls.361/363), Parecer Técnico e Financeiro nº055 (fls.364/366), e de acordo com Parecer nº. 321/GPC/CGE/2016 devidamente sanada a pendência apontada, conforme comprovante já demonstrado junto às folhas 374/376 nos autos APROVO E HOMOLOGO a Prestação de Contas, referente ao Convênio nº 202/PGE/2011, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Urupá.

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2017/SIGMA/SUPEL/RO

Processo nº. 01-1712.04868-0000/2015

A Secretaria de Estado da Saúde – SESAU torna público aos interessados do Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Rouparia (enxoval) visando atender ao Hospital de Cacoal – HRC e o Hospital de Urgência e Emergência – HUERC por um período de 12 (doze) meses, para se reunirem no setor de Lavanderia no Hospital Regional de Cacoal – HRC, no dia 14 de abril de 2017 às 09h, em Cacoal – Rondônia, para proceder às devidas análises técnicas das amostras.

Porto Velho, 16 de Março de 2017.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO/SESAU

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.11362-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 25, CAPUT, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.11357-0000/2016, torna público a inexigibilidade de licitação, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O RAIOS-X PHILIP COMPACTO PLUS 500, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II. Para empresa: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA CNPJ: 58.295.213/0001-78,

QTDA	CÓDIGO	PEÇAS E COMPONENTES UTILIZADOS DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	0204-0049	TUBO RAIOS-X C352 RT390 HS 0.6/1.2 150KV	R\$ 23.059,69	R\$ 23.059,69
01	0101-226	PCI00157-02 FREIO MESA	R\$ 220,80	R\$ 220,80
01	0103-2535	PAINEL POLICARB. COMPACTO PLUS UNIVERSAL	R\$ 121,11	R\$ 121,11
				R\$ 23.401,60

No valor total de R\$ 23.401,60 (Vinte e três mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos), conforme Parecer Jurídico nº 2366/PGE-RO /2016, das fls. 49 a 58 Publique-se.

Porto Velho, 16 de Março de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

AGEVISA

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
001/2012/AGEVISA-RO

PROCESSO Nº: 01-1734. 00170-00/2011

ADITANTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDONIA – AGEVISA-RO e a Empresa PROTEÇÃO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA.

Cláusula Primeira: Da Vigência: O presente Termo aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato Nº. 001/2012/ASSEJUR/AGEVISA-RO, passando e ser de mais 03 (três) meses, contados e com efeitos a partir da data de assinatura do presente Termo e com vigência no período de 02/01/2017 a 04/04/2017

Cláusula segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

ASSINATURA: 02/01/2017
MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretor Geral da AGEVISA-RO
FRANCINELE ALVES DE MIRANDA
Representante da Contratada

Porto Velho/RO, 02 de Janeiro de 2017.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretor Geral da AGEVISA-RO

EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2015/AGEVISA-RO

ADITANTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – AGEVISA/RO e EMPRESANIELY DA COSTA OLIVEIRA - EPP

OBJETO: Alteração da cláusula SETIMA DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato Nº. 001/2015/ASSEJUR/AGEVISA-RO, constante na cláusula SÉTIMA e passa a ser de mais 12 (Doze) meses, contados e com efeitos a partir da data de assinatura do presente Termo e com vigência no período de 16/01/2017 à 16/01/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

ASSINATURA: 13/01/2017

JOSÉ FRANCISCO ALVES DE MORAIS

Representante Legal

Porto Velho - RO, 13 de Janeiro de 2017.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 036/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 13 de março de 2017.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 23/GTVISA/AGEVISA-RO, datado de 06/03/2017.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, a contar de 01/01/2017 a 31/12/2017, os servidores abaixo relacionados na função de Fiscal Sanitário desta AGEVISA-RO, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Nome	Matrícula	Cargo	Município
Ademir da Costa Ribeiro	300009149	Ag. em Ativ. Adm.	Porto Velho
Adivalnete Alves de Souza	300020056	Aux. Ativ. Adm.	Porto Velho
Alber Sebastião Ribeiro Martins	0693602	Ag. Administrativo	Porto Velho
Amarildo Beleza de Andrade	300015855	Aux. Ativ. Adm.	Porto Velho
Cleunice da Silva Cavalcante	300002098	Técnico em Laboratório	Porto Velho
Edna Bezerra da Costa Frota	300004336	Aux. Ativ. Adm.	Porto Velho
Felipe Michel Teixeira R. Fernandes	300095986	Ag. em Ativ. Adm.	Porto Velho
Francisco Moraes de Oliveira	300014963	Aux. Ativ. Adm.	Porto Velho
Izamar Paraguassu Chaves	300043636	Ag. em Ativ. Adm.	Porto Velho
Josué Miranda Rodrigues	300001872	Ag. de Serv. de Saúde	Porto Velho
Luciana Ariadne Soares	300099375	Téc. em enfermagem	Porto Velho
Lucicléia Brasil de Souza	300002088	Aux. de Serv. de Saúde	Porto Velho
Maria Helena Garcia das Chagas	300096721	Ag. em Ativ. Adm.	Porto Velho
Maria de Jesus Souza	300002010	Aux. de Enfermagem	Porto Velho
Vanessa Alves de Souza	300022747	Téc. em Serv. de Saúde	Porto Velho

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/01/2017.

Art.3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 037/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 13 de março de 2017.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 23/GTVISA/AGEVISA-RO, datado de 06/03/2017.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, a contar de 01/01/2017 a 31/12/2017, os servidores abaixo relacionados na função de Inspetor Sanitário desta AGEVISA-RO, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Nome	Matrícula	Cargo	Município
Ana Rosa dos Santos V. V. Fernandes	300061379	Engenheiro Químico	Porto Velho
Andrea Godinho Ferreira	300022932	Enfermeiro	Porto Velho
Antônio de Pádua Barros	0695139	Engenheiro Mecânico	Porto Velho
Gilberto Dantas de Araújo	300022947	Enfermeiro	Porto Velho
João Adauto M. Gonçalves	300053387	Engenheiro Químico	Porto Velho
Jorge Fernando de Azevedo Couceiro	300002388/89	Médico Veterinário	Porto Velho
José Inácio	300102209	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Porto Velho
Kerry Alisson Souza de Almeida	300125917	Farmacêutico	Porto Velho
Leonir Pereira Lobo	300010958/59	Medico Veterinário	Porto Velho
Lucia Maria Marciano Freitas	300093082	Nutricionista	Porto Velho
Maria Leiliane de Brito	300108515	Biomédico	Porto Velho

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/01/2017.

Art.3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIANº. 038/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 13 de março de 2017.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 052/GTVEP/AGEVISA-RO, datado de 08/03/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – TRANSFERIR o gozo de Férias da servidora ALBANETE ARAUJO DE ALMEIDA MENDONÇA, matrícula nº 300022931, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do período de 01 a 30/03/2017, do qual será usufruído o período de 01 a 05 e de 16 a 30/03/2017, trabalhara de 06 a 15 ficando os 10 dias restantes para serem usufruídos em data oportuna, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/03/2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

FHEMERON

PORTARIANº 213/GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 08 de Março de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o PLANTÃO ESPECIAL, ao servidor abaixo relacionado, lotado nesta FHEMERON, referente ao mês de FEVEREIRO/2017.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
George Luiz Sabag Skrobot	Médico	300023034/35	120

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SID ORLEANS CRUZ
Presidente da FHEMERON

PORTARIANº 214/GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 08 de Março de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 05 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o PLANTÃO ESPECIAL, aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON; referente ao mês FEVEREIRO/2017.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
Alciane Mendes Dantas	Técnico em Laboratório	300135253	120
Alcides Monteiro de Souza Filho	Técnico em Laboratório	300044608	84
Alcione Ferreira de Carvalho	Técnico em Enfermagem	300098256	120
Bernadete Peron	Técnico em Laboratório	300036831	60
Cacilda de Figueiredo Jardim	Bioquímica	300055777	24
Camila Lamara Pinto	Biomédico	300124255	72
Divina Eterna da Costa	Auxiliar em Serviços de Saúde	300017504	12
Edssandra Paixão do Nascimento	Técnica em Enfermagem	300096266	06
Emília Garces dos Santos	Técnico em Laboratório	300002146	24
Evandro Gualberto Duarte	Farmacêutico	300044583	120
Fabio Nunes de souza	Biomédico	300077581	48
Francisca Jocilene Alves	Auxiliar em Serviços de Saúde	300044558	06
Francisco de Assis Araújo Aguiar	Biomédico	300068587	120
Irineu Brunini Filho	Biomédico	300009436	24
Isabel Fernandes de Souza Lima	Auxiliar em Serviços de Saúde	300017196	72
Izabel Cristina de Moura Coelho	Técnico em Laboratório	300097280	108
Janizia Tavares Martins	Técnico em Laboratório	300120660	108
Jolmar Faria Ribeiro	Técnico em Enfermagem	300097285	120
Jorge Paulo da Silva	Auxiliar em Serviços de Saúde	300043560	114
Karla Pimenta Frigeri	Farmacêutica	300040929	48
Kátia Junia Ferreira Lima Romano	Enfermeiro	300125605	12
Kelly Regina Vieira de Oliveira Gomes	Biomédico	300022390	72
Larissa Lyra Camargo Orletti	Biomédico	300127063	72
Leandro Borges Martignago	Enfermeiro	300094132	06
Leonir dos Santos Vieira	Biomédico	300068589	90
Luciana de Souza Medeiros	Técnico em Laboratório	300135544	12
Luciene Maria Pereira da Silva	Auxiliar em Serviços de Saúde	300001174	12
Luiz Antônio Vieira Gárcia	Biomédico	300036222	96
Madalena Janck	Auxiliar de Serviços de Saúde de	300044427	48
Manoel Messias Lopes Soares	Auxiliar de Serviços de Saúde	300018136	36
Márcia Cristina de Araújo	Aux em Enfermagem	300017530	48
Marcos Furtado Mendonça	Biomédico	300056009	120
Maria de Fátima Oliveira Vieira Castro	Aux em Enfermagem	300012025	66
Maria Irenir de Sousa	Enfermeiro	300022961	72
Maria Ivaneide de Souza	Enfermeiro	300021788	72
Maria Rita Ribeiro da Silva	Técnico em Laboratório	300044299	114
Maria Luiza Pereira da Silva	Assistente Social	300016173	60
Maria Socorro do Nascimento de Oliveira	Auxiliar em Serviços de Saúde	300004625	48
Marleide Alves Trindade	Auxiliar em Serviços de Saúde	300017197	96
Miralda de Oliveira Nogueira	Auxiliar em Serviços de Saúde	300016766	24
Nayana Santana Soares	Enfermeira	300096278	12
Orinaldo de Lima Gomes	Auxiliar em Enfermagem	300001933	120
Paulo Sérgio Fernandes Lopes	Auxiliar em Serviços de Saúde	300017133	48



Raquel Almeida Magalhães	Médica	300134031	36
Rogério Sávio Borges da Silva	Técnico em Laboratório	300002002	84
Rosângela de Souza Pereira	Técnico em Laboratório	300073241	120
Rosella Pereira de Carvalho Albuquerque	Auxiliar em Enfermagem	300046187	48
Sandra Aparecida Pinheiro Deguchi	Técnica em Serv. de Saúde	300008284	120
Selma Soares da Silva	Técnico em Enfermagem	300096910	66
Sirley França Ventura de Lima	Técnico em Laboratório	300073476	48
Tereza Zenaide da Conceição Brito	Auxiliar em Serviços de Saúde	300009272	84
Walquiria Lima de Almeida	Farmacêutica-Bioquímica	300094144	114
Wanderlea Soares da Silva	Auxiliar em Enfermagem	300046184	42

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SID ORLEANS CRUZ
Presidente da FHEMERON

PORTARIANº 215/GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 08 de Março de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 05 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o PLANTÃO ESPECIAL, aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON; referente ao mês JANEIRO/2017

NOME	CARGO	MAT	H.P.
Marcia Helena Torati	Aux. Sev. Saúde	300018129	72
Manoel Messias L. Soares	Aux. Sev. Saúde	300018136	84

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SID ORLEANS CRUZ
Presidente da FHEMERON

PORTARIANº 216/GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 08 de Março de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 05 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o PLANTÃO ESPECIAL, aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON; referente ao mês DEZEMBRO/2016

NOME	CARGO	MAT	H.P.
Jorge Paulo da Silva	Auxiliar de Serviços de Saúde	300043560	120

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SID ORLEANS CRUZ
Presidente da FHEMERON

PORTARIA nº. 221/GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 16 de março de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Responsável pela Análise Técnica do Processo nº 01.1732.00403-00/2016, correspondente Registro de Preço para eventual requisição de Imunohematológicos desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON, no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de 16.03.2017.

Composição da Comissão:

Francisco de Assis Araújo Aguiar Presidente
Biomédico - 300068587

Deisiany Leite Garcia Membro
Biomédica – 300131231

Helenilcen Dantas dos Santos Membro
Biomédico – 300137352

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SID ORLEANS CRUZ
Presidente da FHEMERON

PORTARIANº 220/GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 10 de março de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear, a servidora MARIA DALVA DE OLIVEIRA, SIAPE nº 2335157, para Responder pelo Setor FINANCEIRO desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de 13.03.2017.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SID ORLEANS CRUZ
Presidente da FHEMERON

PORTARIANº 219/GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 10 de março de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Excluir, o servidor JOSÉ VIRGULINO FILHO, cadastro nº 300008468, da Portaria nº 010/GAB/PRES de 01.01.2017, onde Respondia pelo Setor FINANCEIRO desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de 10.03.2017.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SID ORLEANS CRUZ
Presidente da FHEMERON

PORTARIA nº 218/GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 08 de março de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Responsável pela Análise Técnica do Processo nº 01.1732.00564-00/2015, correspondente à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento, Incineração e destinação final dos resíduos de Serviços de saúde – RSS (grupos A, B, C e E) desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON, no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de 08.03.2017.

Composição da Comissão:

Maria Irenir de Sousa Presidente
Enfermeira - 300022961

Carola Catatalina Navarro Hurtado Membro
Biomédica – 300036220

Jolmar Faria Ribeiro Membro
Técnico em enfermagem – 300097285

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SID ORLEANS CRUZ
Presidente da FHEMERON

PORTARIANº 210/GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 06 de Março de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de DEZEMBRO/2016.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
01	Tochiuqui Nakandakare		44

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra

SID ORLEANS CRUZ
Presidente da FHEMERON

PORTARIANº 209/GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 06 de Março de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de JANEIRO/2017.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
01	Tochiuqui Nakandakare	2345158	42

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SID ORLEANS CRUZ
Presidente da FHEMERON

PORTARIANº 208/GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 06 de Março de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de FEVEREIRO/2017.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
01	Admir Ferreira Lopes	300123742	19
02	Amarildo Pereira Lins	300137722	18
03	Clemente Ribeiro Cantanhede	300122534	34
04	Florian Prudente Braga	300137676	18
05	Francisco Nonato da Silva	300052303	38
06	Ivanete Pereira de Bastos	300046796	40
07	Jorge Aparecido	300137505	18.
08	Justo Cortez Vaca	300046798	36
09	Manoel Pinto da Silva	300048545	26
10	Maria das Graças Reis Lima	300137507	18
11	Marilda Gomes da Silva	300139082	36
12	Nilza Helmer Noeltes	300060881	36
13	Osmar Pereira dos Reis	300057887	18
14	Possidonia França de Oliveira Chaves	300138875	18
15	Romilton Aguiar de Almeida	300140036	32
16	Takao Hamano	300108807	36
17	Tochiuqui Nakandakare	2345158	38
18	Vera Lúcia Alves dos Santos	300053220	36

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SID ORLEANS CRUZ
Presidente da FHEMERON

PORTARIANº 207/GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 06 de Março de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados referentes ao mês de FEVEREIRO/2017.



ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	Ana Lúcia Araújo Leite	300004650	12
2.	Aneti Barros Santos	300044556	36
3.	Angelita Tomé Pereira	300017443	32
4.	Bonifácio Proença de Sousa	300008706	36
5.	Cássia Regina Marques Azevedo	300044121	36
6.	Creuza Sebastiana da Silva	300001656	32
7.	Doverly Salazar da Silva	300043718	36
8.	Eliana Castro Santos Antunes	300043650	36
9.	Elma Castro Barbosa	300002733	36
10.	Francisca Carneiro de Souza Lima	300011076	36
11.	Francisca Francalino da Silva	300009943	28
12.	Geraldo Coutrin Batista	300002273	12
13.	Gloria Amparo Chavez Ferreira	300094366	36
14.	Helaine Esteves de França Siqueira	300043893	36
15.	Humberto Vilar Arouca	300093180	36
16.	Jary França	300024427	38
17.	Jose Augusto da Silva	300070967	36
18.	Jose Virgulino Filho	300008468	36
19.	José Zeferino dos Reis	300010705	12
20.	Leila Geni Fiuza	300017445	12
21.	Lelaine Bergamaschi Herrmann	300053495	12
22.	Luiz Borges de Lima	300027163	38
23.	Manoel Fernandes Vieira	300019053	34
24.	Márcia Helena Torati	300018129	28
25.	Maria da Fonseca Godoi	300017523	38
26.	Maria do Carmo Ferreira Gomes	300008317	38
27.	Maria do Céu Alves Gusmão	300011208	36
28.	Maria Georgete Ferreira da Silva	300008652	36
29.	Maria Inez do Nascimento Pereira	300044130	36
30.	Maria Mazarello J.S. Albuquerque	300009503	36
31.	Maria Rosimar Almeida Aguiar Silva	300044067	36
32.	Maurisa dos Santos Silva	300017209	20
33.	Miguel Alves da Rocha	300044524	10
34.	Nélio Ribeiro de Carvalho	300014986	23
35.	Onisia Martins da Silva	300009549	38
36.	Raulino Vieira Coelho	300009565	38
37.	Tania Cristina de Moraes Mathias	300017468	38
38.	Zorailde Barreto de Freitas	300011771	36

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SID ORLEANS CRUZ
Presidente da FHEMERON

CETAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 626/SUPEL/2016

A Direção Geral do CETAS, torna público aos interessados, que a modalidade de licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 626/2016, referente ao Processo Administrativo Nº. 01-1733.00091-0000/2016/CETAS, cujo objeto é: aquisição de material de processamento de dados do tipo toner para suprir as necessidades deste Centro Formador (CETAS), foi HOMOLOGADA, com base no art. 43, inciso VI, da lei 8.666/93, e Art. 8º, inciso I, e Art. 27 do Decreto Estadual nº. 12.206/06, em favor das empresas DHZ Comércio de Suprimentos Ltda - EPP, CNPJ 20.402.517/0001-14 e; LAPTOP Informática e Tecnologia, CNPJ 34.770.156/0001-73 no valor global de R\$ 55.304,20 (cinquenta e cinco mil e trezentos e quatro reais e vinte centavos).

Porto Velho (RO), 16 de março de 2017.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSAMENDES
Diretora Geral/CETAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total de R\$ 55.304,20 (cinquenta e cinco mil e trezentos e quatro reais e vinte centavos), com embasamento legal exposto no Ofício do IFRO/RO, conforme disposto na Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 16 de março de 2017.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSAMENDES
Diretora Geral/ CETAS

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA N.325/CRH/SEDUC Porto Velho, 09 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 01-1601.03878-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de fevereiro de 2017.

Matrícula	Servidor	HE
300024605	ADMAARAUJO DE OLIVEIRA MARTINS	10
300051451	AIRTON RODRIGUES DE LIMA	5
300042535	ALCY TAVARES DA SILVA	28
300123867	ALDENIR MOTTABELEZA	30
300139209	ALEX DE OLIVEIRA SANTOS	10
300113777	ALEX MARQUES BARROS	36
300112273	AMARILDO REGES BATISTA JUNIOR	36
300024480	ANA REGINA GOMES DA CRUZ DOS SANTOS	30
300036632	ANDREA LOPES DO REGO	29
300025160	ANTONIA FERNANDA BARRETO DE OLIVEIRA	30
300006190	ANTONIO OSMAR MOZINI	22
300025921	BENEDITA FERREIRA BEZERRA	38
300107379	BRUNO EDUARDO PLACIDO	36
300100380	CLAUDIO ROBERTO ROLDAO	36
300099553	CLEIDINE LUNA FEITOSA	24
300021078	CREUZELI MARTINS GOMES	30
300118461	DANILO PEREIRA DA SILVA	30
300001870	DELMA DA SILVA SANTOS	30
300125067	DELMA PATRICIA DE PAULA	36
300024374	DEVANIR TOMAZ DA SILVA GRANJEIRO	30
300124487	DIEGO SILVA VASCONCELOS	29
300023412	EDITE ALVES BARBOSA	19
300118376	ELERY OLIVEIRA PINTO	36
300133656	ELISABETH PEREIRA BUENO	5
300057710	ERAQUITA DA SILVA ALMEIDA	30
300112303	ERENICE SOUSA DE JESUS SILVA	10
300133024	FABIO TENORIO MOREIRA	10
300130487	FERNANDO BRASIL DA SILVA	36
300026965	FRANCISCA DE SALIS ARAUJO	22
300113293	FRANCISCO DRAILE GOMES CARVALHO	36
300057525	FRANCISCO FERREIRA JERONIMO	30
300106926	FRANCISCO GRACIA CELESTINO	32
300106484	FREDSON MEDEIROS DE SOUZA	36
300117473	FREDSON NEI FALCÃO	36
300021834	GARINALDA DA SILVA RUSSO	30
300099776	GEOVANE MATIAS ESTEVES	36
300051224	GILVANI DUARTE COSTA	5
300038356	GISELE MARIA ARAUJO MARQUES	2
300027198	GLEIDE KIARA DE OLIVEIRA LIMA DA SILVA	7
300099175	GREICE HELEM TRIGUEIRO DA SILVA	17
300039666	GUALTER AMELIO DE OLIVEIRA	2
300024452	HELENO CEZAR FERREIRA SILVA	36
300021936	INOCENCIA DE SOUZA PEREIRA	30
300008254	IRENE OLIVEIRA DE VASCONCELOS	30
300122177	IRIS PINHEIRO DE VASCONCELOS	30
300017578	IRISMAR PEREIRA DA SILVA	30
300073249	IVANILDA DE SOUZA SABINO	30
300060738	IVONETE BATISTA SANTA ROSA GOMES	5
300111883	IZAQUE DE OLIVEIRA CRUZ	36
300122322	JAISON DIAS ESTEVES	36
300106830	JEAN JEYME DA SILVA MAGALHAES	36
300117435	JEFFERSON PINTO RODRIGUES DA SILVA	36
300113438	JOABES JOSE DE SOUZA	36
300117753	JOELSON RAMOS LIMA	36
300107270	JOSE ALVES CRUVINEL	36
300026871	JOSE AMADEU DE LIMA	7
300037678	JOSE DOS REIS MOREIRA	2
300013514	JOSE FLORENCIO FREIRE	30
300107145	JOSE MARCIANO DA SILVA	36
300079168	JULIANA REZENDE LAVORATTI	5
300026978	LIDIA ARAUJO DE SOUZA	2
300015070	LINDALVA PEREIRA BEZERRA	30
300028646	LUCIANA PINHEIRO BENTES	2

300024401	LUCIMAR PEREIRA DE SOUZA	30
300023372	LUIZ CARLOS DE SOUZA	24
300052445	LUIZ DANTAS DA SILVA	30
300024718	MAGDA SAKÉB MUSA TOMMALIEH TEIXEIRA	29
300013639	MARIA ANTONIA FERNANDES DA SILVA	7
300062177	MARIA APARECIDA VALERIANO	30
300024719	MARIA ARGENOR PEREIRA CAVALCANTE	30
300023165	MARIA ARLETE LEITE DE ALMEIDA	2
300006388	MARIA AUXILIADORA DE LIMA I	30
300008255	MARIA AUXILIADORA DE LIMA II	30
300026891	MARIA BRITTO ANUNCIACAO	29
300024499	MARIA CLARA CRUZ DOS SANTOS	30
300017379	MARIA DE FATIMA GONCALVES	32
300021859	MARIA DE NAZARE FEITOSA DA SILVA	30
300129421	MARIA DO CARMO RIBEIRO GUIMARAES	2
300022054	MARIA DO SOCORRO HENRIQUE LIMA	30
300002887	MARIA FRANCISCA DA ROCHA	30
300026884	MARIA GORETE DIAS DA SILVA	38
300018686	MARIA IVA FELIPE DE LIMA	30
300025431	MARIA JOSE DE SOUZA	30
300128814	MARIA LUCIA CARDOSO BRUM	22
300006247	MARIA VARILDIANA LIMA DE SOUZA	30
300014437	MARIA VOGNA SOARES CRUZ	30
300097681	MARICELI TAVARES	36
300017780	MARINALVA ALVES SIMAO	30
300023564	MARIO JOAQUIM DOS SANTOS	22
300021946	MARLI DA COSTA	30
300100216	MARLON EDUARDO DA SILVA	29
300019334	MAVILDO DOS SANTOS MELO	29
300021862	MEHIR GONCALVES SILVA	30
300024432	MENASSES ROBERTO DE SOUZA	38
300057372	MISSIOESTE CORRENTE RANGEL	32
300026149	MONICA RAMOS MAIA	30
300052596	MONICA WILLENE DE OLIVEIRA	28
300101015	PAMELA PANUCCI DA SILVA	29
300125295	PAULO GUEDES DA SILVA	72
300027376	PAULO SERGIO DA SILVA GOMES	30
300018612	RAIMUNDA ELIZABETH RAMOS	30
300106477	RAIMUNDO DIOGENES DO NASCIMENTO	32
300133185	RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA	24
300026312	REINALDO DOS SANTOS	32
300019199	RITA PEREIRADOS SANTOS	30
300013598	ROBERTO MARINO GAZZOLLA	36
300136413	ROBSON NOSIMADE FREITAS	36
300100519	RONEY RAMOS SOARES	2
300024597	ROSANA MARIA RAMALHO LEITE	22
300026989	ROSE CARLA DOS REIS MACEDO DE SOUZA	19
300017740	ROSIMAR MONTEIRO DA SILVA	30
300023174	SANDRA HELENA LOPES AZEVEDO	22
300139253	SHEILA CASTRO DOS SANTOS	24
300132354	SHIRLEY MARTINS ZAMBELLI	19
300036710	SILVANA DE ARAUJO FERREIRA	5
300063492	SILVIA HELENA REIS DA SILVA	7
300136042	SOLANGE FRANCISCO DA SILVA	19
300117604	SUELEN DA COSTA SILVA	32
300025494	SUELI PEREIRA DE SOUZA TORRES	30
300008212	TED BARROSO FREIRE	32
300100458	UELITON FRANÇA DA SILVA	7
300125833	VAGNEIA LIMA COSTA	36
300017700	VANEIDE SOUZADO NASCIMENTO	38
300014328	VICENTE AQUINO DE ASSUNCAO	36
300025501	WILMA ALVES MACEDO	30
300124459	ZENILDO BRASIL DA SILVA	36
300130702	ZILMAR NASCIMENTO DE LIMA	24

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 893/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 16 de março de 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Provisória da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Antônio Francisco Lisboa, localizada no município de Cujubim – RO.

Art. 2º A Comissão deverá gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos, visando atender os objetivos de todos os recursos financeiros rece-

bidos pela referida Escola, em conformidade com as normas pertinentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, momento em que assumem concomitantemente a responsabilidade pelas respectivas prestações de contas, juntamente com a Diretoria da Unidade Escolar, até que se realize a criação e a eleição do Conselho Escolar (Unidade Executora) da referida escola.

Art. 3º designar os servidores a seguir relacionados para exercerem as funções, a seguir especificadas:

Diretoria Executiva

Função	Nome	Matrícula	CPF
Presidente	Ivanete Tavares	300128864	768.691.302-30
Vice-Presidente	Márcia Cristina de Souza Gaspar de Mattos	300106635	585.614.122-91
1ª Tesoureira	Débora Lima Duarte Romanini	300112827	770.993.892-20
2ª Tesoureira	Maria Rosânia Alves de Almeida	300014352	624.007.702-04

Conselho Fiscal

Função	Nome	Matrícula	CPF
Presidente	Wellington Gonçalves Dias	300125996	600.544.762-91
Membro	Leonice Dias Figueira Dechechi	300050740	677.493.999-68
Membro	Caroline dos Santos Pio	300050740	048.253.972-04

Art. 4º - Esta Comissão Provisória terá validade até que toda a tramitação de registro em cartório do Conselho Escolar seja concluída.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo em seu prazo fixado em 90 (noventa) dias, podendo ser renovado. Revogam - se as disposições em contrário.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

NOTIFICAÇÃO SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 012/2017

Processo: 01-1601.21553-0000/2016

Interessado: Seduc

Servidor: Taís Gomes Manvailer

Assunto: Ausência de Prestação de Contas - Suprimento de Fundos/Proafi Joer

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 8º da LCE 154/1996, NOTIFICA a servidora Taís Gomes Manvailer, matrícula nº 300119032, CPF nº 922.265.582-68, ocupante outrora do cargo de Chefe de Cerimonial, no município de Porto Velho, a comparecer ao setor de Suprimento de Fundos - SF/DAF/Seduc, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste expediente, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda-feira a sexta-feira, a fim de prestar contas do Processo Administrativo nº 01-1601.21553-0000/2016, que trata de suprimento de fundos que lhe foi concedido com o objetivo de atender na execução das solenidades de inauguração de quadras poliesportivas de três escolas estaduais.

O não atendimento da regularização, no prazo estabelecido, caracteriza omissão da servidora e impedirá futuros repasses, sob pena de instauração de procedimentos de Tomada de Contas Especial e Sindicância Administrativa Investigativa.

O setor de Suprimento de Fundos - SF/Daf/Seduc, fica localizado no Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reta 1, 4º andar, na rua Padre Chiquinho, S/Nº, bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-468, Porto Velho – RO. Telefone: (69) 3216-5324/3216-5373, E-mail: centrodecusto@seduc.ro.gov.br.

Porto Velho, 16 de março de 2017.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

AVISO DE ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1043/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 651/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando o Parecer nº 322/PGE/2017, fls. 321/325, Processo Administrativo nº 01-1601.03128-0000/2017/SEDUC-RO, cujo objeto é a aquisição e instalação de módulos de container do tipo habitacional destinado a abrigar os estudantes do ensino médio do campo/Projeto Ensino Médio com mediação Tecnológica pela Secretaria de

Estado da Educação, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 1043/2016, Pregão Eletrônico nº 651/2016, tendo como fornecedora a Empresa Metha Transportes e Serviços Ltda, CNPJ nº 05.601.496/0001-72, no valor global correspondente a R\$ 1.725.500,00 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Porto Velho-RO, 16 de março de 2017.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Despacho da Assessoria de Contratos - Asscont/GAD/DAF/Seduc, fl. 193; o Projeto Básico nº 04/2017, de 10 de fevereiro de 2017, fls. 148-163, conforme a Autorização para realização da despesa, fl. 85, que tem como objeto a aquisição de material permanente: equipamento tecnológico para antena parabólica, chave divisora de alta frequência e LNB multiponto banda C, para atender as escolas contempladas com o Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica, com o objetivo de veicular 2 (dois) canais para as transmissões das aulas do 1º e 2º ano do referido projeto, e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 01.1601.01895-0000/2017, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação-Seduc, por meio do presente expediente RATIFICA a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a despesa no valor de R\$ 7.225,00 (sete mil, duzentos e vinte e cinco reais), em favor da empresa M. A. Eletrônicos Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.596.321/0001-51.

Porto Velho-RO, 15 de março de 2017.

MÁRCIO ANTONIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

SEJUCEL

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL torna público a quem interessar que, considerando a análise do Controle Interno mediante o Parecer as fls. 105/106, e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo n. 16.0004.00368.-0000/2014, com fundamento no artigo 1º, do Decreto Estadual n. 5.459/92, RECONHECE e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), referente a pagamento de nota fiscal n. 119, em favor da empresa PRAILINE DOCES E SALGADOS LTDA - EPP, CNPJ n. 04.079.649.0001-09, conforme documentos constantes dos autos. Porto Velho, 14 de Março de 2017.

Rodnei Antônio Paes
Superintendente da SEJUCEL/RO.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 25, inciso I, C/C ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 16.0004.00017.0000/2016, acerca da Contratação de empresa fornecedora de Energia Elétrica – CERON 2016, referente ao mês Fevereiro/2017 no valor de R\$ 26.421,66 (Vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), em favor das Centrais Elétricas de Rondônia - CERON, CNPJ. 05.914.650/0001-66.

Porto Velho/RO, 16 de Março de 2017.

Rodnei Antônio Paes
Superintendente de Estado/SEJUCEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 26.421,66 (Vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), em favor das Centrais Elétricas de Rondônia - CERON, CNPJ. 05.914.650/0001-66, proveniente da despesa referente à Contratação de empresa fornecedora de Energia Elétrica, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 16.0004.00017.0000/2016.

Porto Velho/RO, 16 de Março de 2017.

Rodnei Antônio Paes
Superintendente de Estado/SEJUCEL

PORTARIA SEJUCEL/SUPERINTENDÊNCIA Nº 18/2017

Divulgar a lista Provisória dos Artesãos Selecionados para 1ª Feira Regional de Artesanato de Rondônia do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017 – VILHENA:

O Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, no uso das suas atribuições previstas no inciso II e IV, do art. 71, Seção IV, da Constituição Estadual, em observância aos dispostos nas Leis 2.745, 2.746 e 2.747, DE 18 de maio de 2012, e na Lei Federal nº 8.666 de 21/6/1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável, resolve:

Art. 1º - Divulgar a lista Provisória com os nomes dos artesãos selecionados para participar da 1ª Feira Regional de Artesanato de Rondônia do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017 – VILHENA

1. Raimundo Ramos – Pimenta Bueno
2. Beatriz da Silva Cantalisto – Vilhena
3. Gloria Lucia – Porto Velho
4. Marlene Rodrigues – Porto Velho
5. Claudia Rodrigues – Vilhena
6. Sueli de Souza – Vilhena
7. Sandra Cristina – Rolim de Moura
8. Maria das Dores – Vilhena
9. Valeria de Deus – Vilhena
10. Natalia de Jesus – Rolim de Moura
11. Josefa Cleomar da Silva – Cacoal
12. Raimundo Carlos Bezerra – Porto Velho
13. Marcia Cristina Borges – Vilhena
14. Nilsandra Cristina Dal Bó – Vilhena
15. Glaucia Maria Moura – Vilhena
16. Nelida Vanessa Schnorr - Vilhena
17. Karla Patrícia da Silva - Vilhena
18. Vilmar de Melo Xavier – Vilhena
19. Lucineide de Araujo – Vilhena
20. Florisbela de Oliveira – Vilhena
21. Selma Gonçalves Avila – Vilhena
22. Viviane Cristina da Silva – Vilhena
23. Lucimar Ribeiro Rodrigues – Vilhena
24. Ademilda da Silva Parlotti – Ouro Preto
25. Vagno Bezerra da Silva – Vilhena
26. Valdete Roza da Silva – Ouro Preto
27. Sirlene Maria Barbosa – Cacoal
28. Cleuza Aparecida Pace – Cacoal
29. Kely Algaranha Mendes – Vilhena
30. Bras Divino Ferreira – Vilhena
31. Cleidiane Alves dos Santos – Vilhena
32. Maria Tertuliana Pagnoncelli – Vilhena
33. Elieide Vieira Calisto – Vilhena
34. Urbana Aparecida Lima – Vilhena
35. Maria de Fátima Alves – Vilhena
36. Edinalva Alves de Araujo – Vilhena
37. Sirley de Calda – Vilhena
38. Eliane Rodrigues de Araujo – Vilhena
39. Marinalva Gil - Cacoal
40. Maria Amelia Medeiros – Cacoal
41. Cristiane A. de Mattos – Cacoal
42. Maria Barabada Karitiana – Porto Velho
43. Milena Cristiane Moraes – Vilhena
44. Daiane Cristina Fernandes – Cacoal
45. Aparecida Checchio de Macedo – Vilhena
46. Francisca Viana Moraes – Porto Velho
47. Hilda Barabada Karitiana – Porto Velho
48. Davi Bessa Tavares – Porto Velho
49. Maria Socorro Alves de Sousa – Porto Velho

Porto Velho 16 de março de 2017.

RODNEI ANTONIO PAES
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Portaria nº 024/17-GAB/SESDEC Porto Velho/RO, 16 de março de 2017.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, fundado na Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015, em seu Artigo 30, incisos I e IV, c/ c Art. 54, inciso IV, alínea "e", e considerando ainda o teor do Ofício nº. 015/ Dpto de Ensino, de 09.03.2017, e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a realização do III Curso de Operações de Choque realizado pela Polícia Militar do Estado de Rondônia/SESDEC, com ônus de bolsas de estudos aos alunos e indenização de ensino e instrução para os instrutores e monitores no período de 24 de abril a 26 de junho de 2017, totalizando carga horária da atividade de ensino em 450 (quatrocentos e cinquenta) horas aulas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 025/17-GAB/SESDEC Porto Velho/RO, 16 de março de 2017.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, fundado a Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015, em seu Artigo 30, inciso I e o Memorando nº 067/2017/CONTROLE INTERNO/SESDEC;

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de 22 a 30/03/2017, a servidora ÉVELIN THAINARA RAMOS AUGUSTO, matrícula 300131000, Assistente de Controle Interno, para responder pela Gerência de Controle Interno, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao titular JOSÉ SOARES DE ALBUQUERQUE – 1º SGT PM RE 10004434-3.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 026/17-GAB/SESDEC Porto Velho/RO, 16 de março de 2017.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, fundado a Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, nos incisos I e X, do artigo 30.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Sindicância Administrativa a ser registrada sob o nº 003/2017/SESDEC, com a finalidade de apurar as circunstâncias em que se deram os fatos e apontar eventual responsabilidade por parte do condutor do veículo, conforme MEM. Nº. 037/2017/GELOG/SESDEC, de 14.03.2017.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora 2º SGT PM RE 08568-8 JOSILENE ADELINO NASCIMENTO, para atuar como Encarregada da Sindicância Administrativa em comento, e conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. DETERMINAR a entrega ao Encarregado, juntamente com uma via desta Portaria, a documentação remetida a esta Secretaria e que motivou a instauração do presente apuratório.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Polícia Civil
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ARP

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que aderiu a ata de registro de preços do Pregão Eletrônico nº 00006/2017, cujo objeto é material permanente – **Aquisição de Veículo tipo Guincho**, para atender as Unidades de Polícia Civil do Estado de Rondônia, conforme Processo Administrativo nº. 01.1511.00008-0000/2016, foi **Homologado e Adjudicado**, com base no Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em favor da empresa: **UBERMAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 10.768.884/0001-82, cujo valor total é de R\$ 209.000,00 (Duzentos e Nove Mil Reais), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública de acordo com cotações realizadas.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 14 de Março de 2017.

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL no uso de suas atribuições legais torna público a quem possa interessar que aderiu à ata de registro de preços do Pregão Eletrônico nº. 00006/2017, cujo objeto **Aquisição de Veículo Tipo Guincho**, conforme descrito abaixo, para atender as unidades da polícia civil do Estado de Rondônia, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Item	Descrição	Valor Unit. R\$	Qde	Valor
01	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CAMINHÃO GUINCHO Descrição das características técnicas do veículo tipo caminhão ¾ com plataforma e lança (veículo caracterizado e respectivas adaptações). Características básicas do veículo: Veículo tipo caminhão ¾ com plataforma e lança; 1.1 Data de fabricação/modelo igual ou posterior à assinatura do contrato. 1.2 Direção hidráulica original de fábrica; 1.3 Ar-condicionado de fábrica integrado frio/quente e com função desembaçante do para-brisa; 1.4 Vidros elétricos; Travas elétricas; 1.5 Alarme; 1.6 Rodo calibrador eletrônico de pneus; 1.7 Sistema de compressor de ar elétrico 12V com válvula e adaptação de mangueira sanfonada para enchimento de pneus (bico de encher pneus) com no mínimo 20 (vinte) metros;	209.000,00	01	R\$ 209.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 209.000,00

Porto Velho, 14 de Março de 2017

Polícia Militar

Portaria nº 009 /DF/PMRO Porto Velho, RO, 13 de março de 2017.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 da Lei complementar 733, de 10.10.13, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1505.00147-00/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **PAULO MAIA DE SOUZA**,

161.836.492-87 Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para aquisição de material elétrico, para atender as necessidades da Diretoria de Ensino (DE) da PMRO, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1505-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2017NE00029.

- A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno, fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

3390-30.....R\$ 8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO- CEL PM
Ordenador de Despesas
PMRO

Portaria nº 010 /DF/PMRO Porto Velho, RO, 13 de março de 2017.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 da Lei complementar 733, de 10.10.13, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1505.00279-00/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **CLEÍSSA DE PONTES BERNARDO**, 948.889.652-34 Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 910,00 (Novecentos e dez reais) para Manutenção de bomba hidráulica submersa do 5º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1505-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2017NE00030.

- A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno, fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

3390-39.....R\$ 910,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO- CEL PM
Ordenador de Despesas
PMRO

Portaria nº 011 /DF/PMRO Porto Velho, RO, 13 de março de 2017.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 da Lei complementar 733, de 10.10.13, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1505.00329-00/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **RACHID DINIZ FERREIRA SALLÉ**, 834.081.692-68 Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) para Serviço de manutenção e Reparos de bebedouros da Diretoria de Ensino da Polícia Militar do Estado de Rondônia, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1505-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2017NE00031.

- A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno, fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

3390-39.....R\$ 1.800,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO- CEL PM
Ordenador de Despesas
PMRO

PORTARIA Nº 068/DP- 6 DE 13 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **CEL PM RE 100036281 GERALDO ELISIO LEDA DE ATAÍDE**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Decreto N. 21696, de 9 de março de 2017**, nos termos do Art. 42, § 1º, CF, combinado com o Art. 92, I e Art. 93, I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e Art. 8º da Lei nº 2687 de 15 de março de 2012.

Art. 2º Determinar ao **Chefe do Estado Maior Geral da PMRO** que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 069/DP- 6 DE 13 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **CEL PM RE 100026212 JOÃO MOREIRA BONFIM**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Decreto N. 21697, de 9 de março de 2017**, nos termos do Art. 42, § 1º, CF, combinado com o Art. 92, I e Art. 93, I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e Art. 8º da Lei nº 2687 de 15 de março de 2012.

Art. 2º Determinar ao **Chefe do Estado Maior Geral da PMRO** que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 070/DP- 6 DE 13 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **3º SGT PM RE 100057132 ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada**, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 010/IPERON/PM-RO, de 13 de janeiro de 2017**, publicado no **DOE n. 17 de 26 de janeiro de 2017**, nos termos do Art. 42, § 1º da Constituição Federal/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º, Art. 28 e 29 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 6º BPM da PMRO** que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 071/DP- 6 DE 13 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **3º SGT PM RE 100051918 DAVINO DOS SANTOS SILVA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada**, por haver completado mais

de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 001/IPERON/PM-RO, de 09 de janeiro de 2017**, publicado no **DOE n. 17 de 26 de janeiro de 2017**, nos termos do Art. 42, § 1º da Constituição Federal/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 7º BPM da PMRO** que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 072/DP- 6 DE 13 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **2º SGT PM RE 100044305 IZAIAS JOSÉ PINHEIRO**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada**, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 002/IPERON/PM-RO, de 09 de janeiro de 2017**, publicado no **DOE n. 17 de 26 de janeiro de 2017**, nos termos do Art. 42, § 1º da Constituição Federal/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 7º BPM da PMRO** que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 073/DP- 6 DE 13 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **2º SGT PM RE 100046652 FRANCISCO ROBERTO VELASQUES GONÇALVES**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remune-**

rada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 183/IPERON/PM-RO, de 27 de dezembro de 2016**, publicado no DOE n. 17 de 26 de janeiro de 2017, nos termos do Art. 42, § 1º da Constituição Federal/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Ajudante Geral da PMRO** que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 074/DP- 6 DE 14 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do Serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **CB PM RE 100075287 ADRIANO RIBEIRO ROSA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido reformado** conforme **Ato Concessório nº. 006/IPERON/PM-RO, de 09 de janeiro de 2017**, publicado no DOE nº. 17 de 26 de janeiro de 2017, nos termos do Art. 42 §1º da Constituição Federal de 1988; concomitante Art. 89, 96, II; 99, II; 100 e 101, § 2º, VIII todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, com base no artigos 1º, § 1º; 27, da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 4º BPM da PMRO** que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual a de **3º SGT PM**, conforme Art. 27, § 2º da Lei nº. 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 193/DP- 6 DE 13 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **2º TEN PM RE 100053540 JOSÉ ABÍLIO GOMES DA SILVA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 172/IPERON/PM-RO**, de 05.12.2016, publicado no DOE n. 017 de 26.01.2016, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h",

Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 3º BPM da PMRO** que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 194/DP- 6 DE 13 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **ST PM RE 100032455 JOÃO ALVES DE SOUZA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 185/IPERON/PM-RO**, de 27.12.2016, publicado no DOE n. 017 de 26.01.2016, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 3º BPM da PMRO** que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 195/DP- 6 DE 13 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **2º SGT PM RE 100044874 ROSIVAN DE SOUZA NUNES**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 182/IPERON/PM-RO**, de 27.12.2016, publicado no DOE n. 017 de 26.01.2016, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao Comandante do **6º BPM da PMRO** que proceda ao seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 196/DP- 6 DE 13 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **1º SGT PM RE 100031994 ERINALDO FRANCISCO CAVALCANTE SILVA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme Ato Concessório nº. **004/IPERON/PM-RO**, de 09.01.2017, publicado no DOE n. 017 de 26.01.2016, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao Comandante do **5º BPM da PMRO** que proceda ao seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 076/DP- 6 DE 15 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a **CAP PM RE 100048870 DILMA ALMEIDA BARBOSA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferida a pedido para a Reserva Remunerada por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme Ato Concessório nº. **011/IPERON/PM-RO**, de 13.01.2017, publicado no DOE n. 024 de 09.02.2017, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao Comandante do **3º BPM da PMRO** que proceda ao seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 077/DP-6 DE 15 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do Serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **2º SGT PM RE 100049032 SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme Ato Concessório nº. **012/IPERON/PM-RO**, de 13.01.2017, publicado no DOE n. 017 de 26.01.2017, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao Comandante do **3º BPM DA PMRO** que proceda ao seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 078/DP- 6 DE 15 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **2º SGT PM RE 100044953 VLADEMIR BORGES DE CASTRO**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme Ato Concessório nº. **003/IPERON/PM-RO**, de 09.01.2017, publicado no DOE n. 017 de 26.01.2017, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao Comandante do **2º BPM da PMRO** que proceda ao seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 079/DP- 6 DE 15 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 2º SGT PM RE 100043250 JOÃO LIMA DE HOMENAS, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme Ato Concessório nº. 184/IPERON/PM-RO, de 27.12.2016, publicado no DOE n. 017 de 26.01.2017, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 6º BPM da PMRO que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 080/DP- 6 DE 15 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o SUB TEN PM RE 100032106 FLAVIANO JOSÉ DA SILVA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme Ato Concessório nº. 181/IPERON/PM-RO, de 26.12.2016, publicado no DOE n. 017 de 26.01.2017, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 2º BPM da PMRO que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 197/DP-2/AGR, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre transferência de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art 1º Transferir o CB PM RE 10006807-6 CRENILSON MARQUES PEREIRA, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, por ter sido agregado para exercer função de natureza policial militar na Superintendência Estadual Rondônia da Agência Brasileira de Inteligência do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, através da Portaria nº 1035/DP-2/AGR, de 20 de outubro de 2016, publicada em DOERO nº 04, de 06 de janeiro de 2016, página 57.

Art 2º Permanece o referido Policial Militar à condição de "adido" à Ajudância Geral da PMRO (Porto Velho/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 198/DP-2/AGR, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre transferência de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art 1º Transferir a CB PM RE 10006828-2 CÉLIA MARIA SOUZA LEMOS, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, por ter sido agregado para exercer função de natureza policial militar na Superintendência Estadual Rondônia da Agência Brasileira de Inteligência do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, através da Portaria nº 1036/DP-2/AGR, de 20 de outubro de 2016, publicada em DOERO nº 04, de 06 de janeiro de 2016, página 57.

Art 2º Permanece a referida Policial Militar à condição de "adido" à Ajudância Geral da PMRO (Porto Velho/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 199/DP-2/AGR, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre transferência de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art 1º Transferir o 1º SGT PM RE 10004063-4 ASSIS AUGUSTO DE OLIVEIRA, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, de 17 de outubro a 31 de dezembro de 2016, por ter sido agregado para exercer

função de natureza policial militar na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, através da Portaria nº 1031/DP-2/AGR, de 14 de outubro de 2016, publicada em DOERO nº 04, de 06 de janeiro de 2016, página 57.

Art 2º Permanece o referido Policial Militar à condição de “adido” à Ajudância Geral da PMRO (Porto Velho/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 200/DP-2/AGR, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Decreto Governamental nº 21.554, de 10 de janeiro de 2017, publicado no DOERO nº 06, de 10 de janeiro de 2017, página 11.

R E S O L V E:

Art 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 3º SGT PM RE 10008215-3 MARCOS DE SOUZA TRINDADE, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, por passar a exercer função de natureza policial militar na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, de acordo com o Art. 79, parágrafo 1º, inciso I do Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, combinado com o Art. 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e, devidamente requisitado pelo Comandante Geral da PMRO, atuar em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviço compatíveis com as atividades desempenhadas no órgão cessionário.

Art 2º Passá-lo à condição de “adido” à Ajudância Geral da PMRO (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, em conformidade com o Art. 26, inciso X do R -1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 201/DP-2/AGR, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Decreto Governamental nº 21.555, de 10 de janeiro de 2017, publicado no DOERO nº 06, de 10 de janeiro de 2017, página 11.

R E S O L V E:

Art 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CB PM RE 10006480-0 ROSENILDO PEREIRA, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, por passar a exercer função de natureza policial militar na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, de acordo com o Art. 79, parágrafo 1º, inciso I do Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, combinado com o Art. 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e, devidamente requisitado pelo Comandante Geral da PMRO, atuar em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviço compatíveis com as atividades desempenhadas no órgão cessionário.

Art 2º Passá-lo à condição de “adido” à Companhia Independente de Policiamento de Trânsito (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, em conformidade com o Art. 26, inciso X do R -1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 202/DP-2/AGR, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Decreto Governamental nº 21.556, de 10 de janeiro de 2017, publicado no DOERO nº 06, de 10 de janeiro de 2017, página 12.

R E S O L V E:

Art 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a CB PM RE 10006778-5 AUDINÉIA TEIXEIRA DA SILVA QUEIROZ, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, por passar a exercer função de natureza policial militar na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, de acordo com o Art. 79, parágrafo 1º, inciso I do Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, combinado com o Art. 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. A Policial Militar poderá, quando necessário e, devidamente requisitada pelo Comandante Geral da PMRO, atuar em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviço compatíveis com as atividades desempenhadas no órgão cessionário.

Art 2º Passá-la à condição de “adido” ao Batalhão de Polícia Ambiental (Candeias do Jamari - RO), a contar da mesma data, em conformidade com o Art. 26, inciso X do R -1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 203/DP-2/AGR, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Decreto Governamental nº 21.557, de 10 de janeiro de 2017, publicado no DOERO nº 06, de 10 de janeiro de 2017, página 12.

R E S O L V E:

Art 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia,

o CB PM RE 10007499-6 ROBERTO BATISTA DA SILVA, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, por passar a exercer função de natureza policial militar na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, de acordo com o Art. 79, parágrafo 1º, inciso I do Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, combinado com o Art. 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e, devidamente requisitado pelo Comandante Geral da PMRO, atuar em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviço compatíveis com as atividades desempenhadas no órgão cessionário.

Art 2º Passá-lo à condição de “adido” ao Batalhão de Polícia Ambiental (Candeias do Jamari - RO), a contar da mesma data, em conformidade com o Art. 26, inciso X do R -1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 204/DP-2/AGR, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Decreto Governamental nº 21.558, de 10 de janeiro de 2017, publicado no DOERO nº 06, de 10 de janeiro de 2017, página 12.

R E S O L V E:

Art 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CB PM RE 10007585-9 ALDEMIRO PEREIRADOS SANTOS, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, por passar a exercer função de natureza policial militar na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, de acordo com o Art. 79, parágrafo 1º, inciso I do Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, combinado com o Art. 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e, devidamente requisitado pelo Comandante Geral da PMRO, atuar em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviço compatíveis com as atividades desempenhadas no órgão cessionário.

Art 2º Passá-lo à condição de “adido” à Ajudância Geral da PMRO (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, em conformidade com o Art. 26, inciso X do R -1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 205/DP-2/AGR, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Decreto Governamental nº 21.559, de 10 de janeiro de 2017, publicado no DOERO nº 06, de 10 de janeiro de 2017, página 13.

R E S O L V E:

Art 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o SD PM RE 10008819-3 ALEX ANDRADE DE SOUZA, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, por passar a exercer função de natureza policial militar na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, de acordo com o Art. 79, parágrafo 1º, inciso I do Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, combinado com o Art. 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e, devidamente requisitado pelo Comandante Geral da PMRO, atuar em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviço compatíveis com as atividades desempenhadas no órgão cessionário.

Art 2º Passá-lo à condição de “adido” à Ajudância Geral da PMRO (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, em conformidade com o Art. 26, inciso X do R -1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 206/DP-2/AGR, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Decreto Governamental nº 21.560, de 10 de janeiro de 2017, publicado no DOERO nº 06, de 10 de janeiro de 2017, página 13.

R E S O L V E:

Art 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o SD PM RE 10009186-0 DENISON TRINDADE SILVA, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, por passar a exercer função de natureza policial militar na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, de acordo com o Art. 79, parágrafo 1º, inciso I do Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, combinado com o Art. 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e, devidamente requisitado pelo Comandante Geral da PMRO, atuar em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviço compatíveis com as atividades desempenhadas no órgão cessionário.

Art 2º Passá-lo à condição de “adido” à Ajudância Geral da PMRO (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, em conformidade com o Art. 26, inciso X do R -1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 207/DP-2/AGR, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Decreto Governamental nº 21.561, de 10 de janeiro de 2017, publicado no DOERO nº 06, de 10 de janeiro de 2017, página 13.

R E S O L V E:

Art 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a SD PM RE 10009246-2 ISIS MICHELLE MOTA CUELLAR, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, por passar a exercer função de natureza policial militar na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, de acordo com o Art. 79, parágrafo 1º, inciso I do Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, combinado com o Art. 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. A Policial Militar poderá, quando necessário e, devidamente requisitada pelo Comandante Geral da PMRO, atuar em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviço compatíveis com as atividades desempenhadas no órgão cessionário.

Art 2º Passá-la à condição de “adido” ao Batalhão de Polícia Ambiental (Candeias do Jamari - RO), a contar da mesma data, em conformidade com o Art. 26, inciso X do R -1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 208/DP-2/AGR, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Decreto Governamental nº 21.562, de 10 de janeiro de 2017, publicado no DOERO nº 06, de 10 de janeiro de 2017, página 13.

R E S O L V E:

Art 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a SD PM RE 10009409-8 FÁBIA REGINA ARAÚJO DA SILVA, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, por passar a exercer função de natureza policial militar na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, de acordo com o Art. 79, parágrafo 1º, inciso I do Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, combinado com o Art. 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. A Policial Militar poderá, quando necessário e, devidamente requisitada pelo Comandante Geral da PMRO, atuar em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviço compatíveis com as atividades desempenhadas no órgão cessionário.

Art 2º Passá-la à condição de “adido” ao Batalhão de Polícia Ambiental (Candeias do Jamari - RO), a contar da mesma data, em conformidade com o Art. 26, inciso X do R -1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 209/DP-2/AGR, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Decreto Governamental nº 21.563, de 10 de janeiro de 2017, publicado no DOERO nº 06, de 10 de janeiro de 2017, página 14.

R E S O L V E:

Art 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o SD PM RE 10009500-2 WILLIANS GONÇALVES TONATTO, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, por passar a exercer função de natureza policial militar na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, de acordo com o Art. 79, parágrafo 1º, inciso I do Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, combinado com o Art. 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e, devidamente requisitado pelo Comandante Geral da PMRO, atuar em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviço compatíveis com as atividades desempenhadas no órgão cessionário.

Art 2º Passá-lo à condição de “adido” ao 5º BPM (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, em conformidade com o Art. 26, inciso X do R -1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

CORPO DE BOMBEIROS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 485/2016 -
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 485/2016
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS -
CBMMG**

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela portaria nº 021/14 - GAB/ SESDEC publicada no DOE 30.04.14, aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 485/2016 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 485/2016 DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CBMMG, através do Processo 1514.00038-00/2017, para aquisição de 02 (dois) CAMINHÕES 4x2 TIPO ABTS, objetivando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme o item: 01 da referida Ata, totalizando o valor de R\$ 1.115.072,00 (Um milhão, cento e quinze mil e setenta e dois reais) em favor da empresa: IVECO LATIN AMERICA LTDA, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Velho, 15 de março de 2017.
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA - CEL BM
Ordenador de Despesas

**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VINCULADAS AO
PREGÃO ELETRÔNICO**

Nº 0005/2016 E Nº 00224/2016
RESPECTIVAMENTE
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFRN
E DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

O Ordenador de despesas do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, no

uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei Complementar nº. 224, de 04.04.00, e conforme Portaria n. 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014 c/c Portaria nº 241/SS ADM/CRH, torna público a quem possa interessar que ADERIU a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2016 DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFRO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00224 DA UNIVERSIDADE DE SANTA MARIA - UFSM, através do Processo 1514.00044/2017, para a aquisição de 112 (Cento e doze) unidades de CARTUCHO TONNER, objetivando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme o item: Itens 15, 28, 29, 30 e 31 do PE Nr 0005/2016 e Item 100 do PE Nr 00224/2016, totalizando o valor de R\$ 26.419,00 (Vinte e seis mil, quatrocentos e dezenove reais) em favor da empresa: ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Velho-RO, 16 de março de 2017.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA - CEL BM
Ordenador de Despesas

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00101-00/2016 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de materiais permanentes (Televisão, aparelho de DVD e caixa de som estéreo), a fim de atender as necessidades do Projeto Bombeiro Mirim do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: TSI COM. DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 02.251.574-0001/68, no valor total de R\$ 5.837,00 (Cinco mil oitocentos e trinta e sete reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº 005/2017/ASSESSOR JURÍDICO/SESDEC.

Porto Velho - RO, 01 de Março de 2017.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA - CEL BM
Ordenador de Despesas

PORTARIA N. 746/GAB/DETRAN-RO EM, 16 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e Decreto nº 20.026 de 17.08.2015;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 17.03.2017, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	CARGO	SÍMBOLO
01	Alex Laborda de Oliveira	300093959	ESTATUTÁRIO/DETRAN	CHEFE DE DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DA CENGE DO DETRAN/RO	FG-05
02	Jannianny Kelly de Oliveira Lobo	300078145	ESTATUTÁRIO/DETRAN	CHEFE DE DIVISÃO DE RELACIONAMENTO AO PÚBLICO DA CQUALI DO DETRAN/RO	FG-05

Art. 2º - NOMEAR, a partir de 17.03.2017, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	CARGO	SÍMBOLO
01	Alex Laborda de Oliveira	300093959	ESTATUTÁRIO/DETRAN	CHEFE DE DIVISÃO DE RELACIONAMENTO AO PÚBLICO DA CQUALI DO DETRAN/RO	FG-05
02	Jannianny Kelly de Oliveira Lobo	300078145	ESTATUTÁRIA/DETRAN	CHEFE DE DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DA CENGE DO DETRAN/RO	FG-05

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência dos servidores, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

DETRAN

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 001/2017/DETRAN/RO

PROCESSO Nº 37.022/2.016

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição pelo Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia de materiais permanentes – mobiliário e eletrodomésticos – com entrega, montagem/instalação do mobiliário nos locais de destino, para atender às Ciretran de Pimenta Bueno, Ciretran de Cacoal, Ciretran de Alvorada do Oeste e Ciretran de Buritis, deste DETRAN/RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações mínimas constantes no **ANEXO I, deste Edital – TERMO DE REFERÊNCIA.**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA interina, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas participantes do Pregão Eletrônico nº. 001/2017/DETRAN/RO, que em razão de pedidos de esclarecimentos, o certame licitatório em epígrafe fica **SUSPENSO “SINE DIE”**, até posterior resolução.

Esta decisão, além de justificada pelos meios admitidos em Lei e às demais sociedades comerciais que retiraram o edital do Pregão Eletrônico nº 001/2017/DETRAN/RO, será publicada na mesma forma do Instrumento Convocatório, que se encontra disponível no endereço eletrônico www.detrان.ro.gov.br, site oficial do DETRAN, no site www.comprasnet.gov.br campo impugnações/avisos/esclarecimentos UASG 926002, ou na sede deste DETRAN, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva – Porto Velho – RO, CEP 76803-592, fone/fax (69) 3217-2974.

Porto Velho-RO, 15 de Fevereiro de 2017.

Flávia Lemos Felício
Pregoeira Interina /DETRAN-RO
Cadastro nº 300072498

AVISO DE FRACASSO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.382/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBA D'ÁGUA.

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO torna público aos interessados e às empresas licitantes que a licitação em epígrafe, foi declarada **FRACASSADA para o lote 01 contendo 07 itens**, pelo Diretor Geral Adjunto desta Autarquia de Trânsito em razão da ausência de proposta válida para o lote.

Porto Velho - RO, 16 de março de 2017.
Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 76/DTHMET/DETRAN-RO EM, 09 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;
Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas nos artigos 165 e 176-I, Códigos das Infrações 5169 e 5304, cuja descrição se dá: conduzindo veículo sob influência de álcool; e deixar o condutor envolvido em acidente com vítima: de preservar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DEINFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
7.607/2013	21/04/201306h30minPIMENTA BUENO	10B015717610B0157177	EDER DA SILVA MACHADO	000.685.952-63	04822219301
8.323/2013	29/04/201301h10minJI-PARANA	10B010339010B0103391	JORGE NOGUEIRA DE SOUZA	312.336.781-91	03915287324
2.202/2013	23/01/201314h00minVILHENA	10B017421510B0174216	UNIVALDO MAZONI	239.188.459-15	00198276434
14.013/2013	10/08/201317h45minCACOAL	10B019313710B0193135	GLEISON CONCEIÇÃO DINIZ	730.995.622-20	02496147920
15.854/2013	31/08/201307h10minVILHENA	10B010676910B0106762	RODRIGO NANDE DOS SANTOS	004.033.372-83	05154079590

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, prevista no artigo 244-IV, Código da Infração 7064, cuja descrição se dá: conduzindo motocicleta, motoneta ou ciclomotor: com os faróis apagados, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DEINFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
4.616/2013	02/03/201321h45minCEREJEIRAS	10B0238055	VANDERLEI ROSA NAZARE	766.159.872-87	03339467794
4.910/2013	23/02/201320h30minCOLORADO DO OESTE	10B0155182	FRANCISCO APARECIDO DE LIMA GERVASIO	017.116.112-20	05260550597
3.381/2013	08/02/201320h50minESPIGÃO DOESTE	10B0219686	JONES HENRIQUE BASTOS	002.603.002-09	04409374699
2.056/2013	02/01/201300h20minCOLORADO DO OESTE	10B0272690	EMERSON GONÇALVES	003.438.732-30	05150542254
7.576/2013	17/04/201316h20minCABIXI	10B0168693	RENATO CAMPANA COSWOSK	020.826.782-45	05288194160
12.931/2013	19/07/201321h30minVILHENA	RO021605	VAGNER DOS ANJOS SILVA	884.431.402-91	05251370894
13.289/2013	20/04/201318h15minCOLORADO DO OESTES	10B0155352	EMERSON GONÇALVES	003.438.732-30	05150542254

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, prevista no artigo 244-V, Código da Infração 7072, cuja descrição se dá: conduzindo motocicleta, motoneta ou ciclomotor transportando criança menor de sete anos ou que não tenha, nas circunstancias, condições de cuidar de sua própria segurança.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DEINFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
5.654/2013	20/03/201314h40minESPIGÃO DOESTE	10B0181626	EZIO FERREIRA DA ROCHA	407.986.742-53	03863630546
9.383/2013	06/05/201318h30minCOLORADO DO OESTE	10B0244266	JOSE ANTONIO ALVES FERREIRA	758.086.332-49	03171655943
9.731/2013	12/05/201317h45minCORUMBIARA	10B0144192	ANTONIO ALDERI GIRELI	362.663.611-91	02431933630
7.828/2013	23/04/201309h20minROLIM DE MOURA	RO002483	CEROMIR CARLOS DA CRUZ	242.335.602-15	02937352094
16.356/2013	01/09/201314h53minNOVO HORIZONTE DÓESTE	10B0136313	VALQUIRIA BEDIN SANTOS	867.149.452-72	03417965479
4.944/2013	03/03/201318h30minCOLORADO DO OESTE	10B0174121	ANDERSON VIEIRA DE MAGALHAES	751.986.062-00	05197779498
4.665/2013	10/03/201311h30minSANTA LUZIA DO OESTE	10B0138091	ANDREA SIMEAO DA SILVA	736.653.802-78	02404680135
12.295/2013	16/07/201320h00minESPIGÃO DOESTE	10B0185550	LEVI DA SILVA	665.871.232-87	03835435157

Art. 4º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 77/DTHMET/DETRAN-RO EM, 09 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto nos artigos 175 e 210, Códigos das Infrações 5274 e 6076, cuja descrições se dão: utilizar-se de veículo para, em via pública, demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus; e transpor, sem autorização, bloqueio viário policial, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
7150/2013	30/03/201315h27minVILHENA	10B016862110B0168619	CARLOS AUGUSTO LOUZADA NEVES	189.745.116-49	01574939809
7.963/2013	25/04/201316h00minCOLORADO DO OESTE	10B024420510B0244204	ADELSON ANTONIO BESSA	348.618.232-34	03551562042

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas nos artigos 165 e 176-III, Códigos das Infrações 5169 e 5304, cuja descrição se dá: conduzindo veículo sob influência de álcool; e deixar o condutor envolvido em acidente com vítima: de preservar o local, de forma a facilitar os trabalhos da polícia e da perícia o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DEINFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
13.113/2013	31/07/2013 00h35min VILHENA	10B020516510B0205164	JULIANDESON PEREIRA DE LIMA	007.067.162-13	04903936352

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, prevista no artigo 176-III, Código da Infração 5304, cuja descrição se dá: deixar o condutor envolvido em acidente com vítima: de preservar o local, de forma a facilitar os trabalhos da polícia e da perícia o que por consequência, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DEINFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
4.025/2013	27/02/2013 17h55min VILHENA	10B0174179	WANDERLEY ALVES GONÇALVES	419.416.082-72	03472864523
8.075/2013	19/04/2013 20h57min PIMENTA BUENO	10B0157014	BRUNO GERMANO BARROS PIRES	960.512.302-97	04870371770

Art. 4º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas nos artigos 170, 175 e 244 I, Códigos das Infrações 5215, 5274 e 7030, cuja descrição se dá: dirigir ameaçando pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos; utilizar-se de veículo para, em via pública, demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus; e conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: sem usar capacete de segurança, o que por consequência, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DEINFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
9.576/2013	30/05/2013 19h45min PIMENTA BUENO	10B0104071 10B0104072 10B0104069	CRISTIANO FELICIANO PEREIRA	019.731.992-03	0544562347

Art. 5º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas nos artigos 165, 175 e 244 III, Códigos das Infrações 5169, 5274 e 7056 cuja descrição se dá: conduzindo veículo sob influência de álcool; utilizar-se de veículo para, em via pública, demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus; e conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DEINFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
12.907/2013	19/07/2013 01h32min VILHENA	10B0205156 10B0205154 RO021191	JACOMO WELISSO AGUILERA	996.139.642-15	04871915306
1.926/2016	07/07/2013 17h11min CACOAL	10B0247614 10B0247517 10B0247616	KLLOVES ANSELMO DE SANTANA JUNIOR	014.964.082-09	05478304274
12.645/2013	20/06/2013 00h44min CACOAL	10B0176514 10B0176518 10B0176517	ALEXANDRE DA SILVA	959.420.842-20	04662829115

Art. 6º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 78/DTHMET/DETRAN-RO EM, 09 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244-I, Código da Infração 7030, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DEINFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
17137/2013	15/08/2013 16:07 Pimenta Bueno	10B0195945	ANDERSON ROSSI	664.320.142-04	00772553103
16237/2013	10/09/2013 17:02 Espigão Doeste	10B0225480	RONALDO EVANGELISTA DE MATOS	865.883.461-15	05208763364
17155/2013	13/09/2013 19:40 Alto Paraíso	10B0127181	MARCELO SERRA RODRIGUES	015.369.692-30	05179930588
16235/2013	09/09/2013 17:01 Pimenta Bueno	10B0236411	ROGERIO DOS SANTOS	733.291.852-87	05304386410
17195/2013	03/09/2013 21:00 Alta Floresta Doeste	10B0140655	CLEBER MARTINS PIMENTA	904.499.162-00	04522785208
16917/2013	27/09/2013 16:50 Vilhena	10B0198506	DIOGENES CANDIDO STEVANELLI	948.891.122-00	04139104920
16721/2013	22/08/2013 18:05 Ji-Paraná	10B0065179	CLAUDIMIRO RODRIGUES	078.406.241-20	01709635798
12644/2013	19/07/2013 10:30 Cerejeiras	10B0243575	ADRIANO SANTOS MEDEIROS	698.316.452-00	04363530450
16719/2013	27/08/2013 08:40 Ji-Paraná	10B0095609	TIAGO FERREIRA DA SILVA	867.511.232-72	04713567778
13642/2013	24/07/2013 09:35 Ji-Paraná	10B0234800	LUIZ FERNANDO CAMARGO BORGES	987.188.352-87	05354425999
19253/2013	05/11/2013 15:25 Pimenta Bueno	10B0061163	JUCIMAR ALVES	683.999.872-04	05258396764
17011/2013	20/09/2013 22:15 Cacoal	10B0157453	WESLEN ALVES CARVALHO	005.267.492-45	04902738047
14118/2013	15/08/2013 15:20 Pimenta Bueno	10B0236261	LEANDRO DOS SANTOS SILVA	002.206.402-89	04568176927
14189/2013	15/08/2013 16:05 Pimenta Bueno	10B0157161	HUGO SADADI TAKAHASHI	326.840.022-15	01337588216
14110/2013	15/08/2013 16:30 Pimenta Bueno	10B0195947	KEILI EDANIELI MARTINS GONÇALVES	004.435.502-55	05036722710
14116/2013	15/08/2013 16:10 Pimenta Bueno	10B0195931	ANDREA CARLA SANCHES VIALE	680.928.222-04	05518882501
14112/2013	15/08/2013 16:00 Pimenta Bueno	10B0195944	LENICE DOS SANTOS NASCIMENTO	286.502.392-34	03762171033
15453/2013	04/09/2013 14:40 Pimenta Bueno	10B0236382	PAULO NORBERTO MASCHIO	316.788.902-00	01911565097
14191/2013	15/08/2013 15:10 Pimenta Bueno	10B0195940	ADEMILSON SANTANA MARCHIORI	895.018.962-34	03553369759
19244/2013	28/10/2013 16:30 Pimenta Bueno	10B0299335	JUVELINO FONGARO	598.668.452-49	05402865617

16587/2013	28/07/201301:05Cacoal	10B0157723	EUFRASIO APARECIDO DO CARMO	943.729.932-34	05180819273
18363/2013	18/10/201323:04Rolim de Moura	10B0299124	EZIO ATAIDE DE DEUS	954.094.162-87	03923228564
12874/2013	17/07/201320:10Cacoal	10B0176952	JHON LENO SILVA ROCHA	935.933.762-53	04621876028
18368/2013	22/10/201314:40Pimenta Bueno	10B0236401	KARINE NAYARA OLIVEIRA CRIVELLI	019.218.752-08	05567523902
14886/2013	27/08/201305:30Cacoal	10B0221769	PABLO BUGUE	007.185.962-42	04566830977
20955/2013	23/11/201318:35Ji-Parana	10B0187154	EMERSON BARBOSA	639.629.502-49	02320175184
19563/2013	10/11/201310:00Ji-Parana	10B0095904	VANDERLEI CANDIDO BELO	340.508.972-15	02805601796
18932/2013	28/10/201316:04Pimenta Bueno	10B0299248	SABASTIAO BORGES DOS SANTOS	162.578.632-87	01018708766
19277/2013	25/10/201322:00Ji-Parana	10B0200330	JOZIMAR DA SILVA OLIVEIRA	619.645.142-15	04387006277
19276/2013	29/10/201321:40Ji-Parana	10B0187434	DIEGO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	011.901.012-70	05414410581

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 79/DTHMET/DETRAN-RO EM, 09 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-II, Código da Infração 7048, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: com passageiro sem o capacete de segurança, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DEINFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
20859/2013	19/10/201323:55Ji-Parana	4865	ELISIO PINHA DE FREITAS	938.233.202-20	04380862120
12719/2013	20/07/201323:00Pimenta Bueno	10B0186775	JOSE AMARO LIVINO DOS SANTOS	026.730.474-92	03721308630
14094/2013	18/08/201309:00Cabixi	10B0123159	RUBENS MACHADO CROZATTO	836.874.912-34	03534540306
14303/2013	17/08/201300:09Ji-Parana	12589	MATHEUS LUCHTERMBERG PINTO	966.412.902-04	05507712575
12650/2013	17/07/201302:30Cacoal	10B0221678	TIAGO DE SOUZA GULARTE	030.946.862-06	05637514903
17658/2013	25/09/201323:50Ji-Parana	12957	ELISMAR BARBOSA LEAO	652.281.702-00	01543710912
17143/2013	18/08/201314:40Primavera de Rondonia	10B0092114	VALDECY FARIAS DOS SANTOS	277.267.382-00	02986063939
16771/2013	14/09/201323:55São Felipe Doeste	10B0157270	ROSIEL RODRIGUES DA SILVA	665.484.112-34	03400733309
16558/2013	31/08/201319:15Ji-Parana	12980	JULIO ERICK ALVES VIEIRA	007.647.972-20	05134091154
16912/2013	21/09/201317:00Colorado Doeste	10B0188265	VALDINEI OLIVIO DE OLIVEIRA	727.518.512-15	02092934899
16914/2013	24/09/201313:25Ji-Parana	13671	LILIAN IZANILDA DA SILVA	003.431.242-03	05229778555
19177/2013	29/10/201316:30Pimenta Bueno	10B0186525	REINALDO TIAGO DA SILVA	937.449.432-91	04540982670
15391/2013	02/08/201302:25Ji-Parana	12347	GILCIMAR FERNANDO LIMA	772.525.512-53	04982923369
14699/2013	21/08/201323:31Ji-Parana	10B0095763	VALDECIR BARROZO DA SILVA	799.670.512-72	04131754251
15315/2013	10/08/201314:50Ji-Parana	12657	ARIVALDO TEIXEIRA GOMES	685.735.882-68	01317510933
15310/2013	29/08/201308:00Cacoal	RO00021533	CLODOLDO VIEIRA DOS SANTOS	457.169.352-49	02957120223
18557/2013	24/10/201317:15Rolim de Moura	10B0288383	EVERTON CONSTANTE DOS SANTOS	681.088.002-00	02108391054
19226/2013	29/10/201316:20Pimenta Bueno	10B0195933	KEILI EDANIELI MARTINS CONÇALVES	004.435.502-55	05036722710
14801/2013	14/08/201320:35Espigão Doeste	10B0225351	CARLA PERES SALES	868.965.042-34	04881644423
20624/2013	04/12/201308:07Nova Brasilândia Doeste	10B0091140	JOAO CARLOS MARQUES DE SOUZA	021.046.832-70	05817907440
19689/2013	13/11/201311:25Ji-Parana	12271	GECIANI PEREIRA NASCIMENTO	713.723.852-15	03088129418
20261/2013	22/11/201301:20Ji-Parana	13885	EDUARDO GONCALVES PEREIRA	007.195.832-09	05474866825
19691/2013	17/11/201315:49Ji-Parana	4591	DEIBSON SILVA VARELA	002.201.542-60	04688567605
20961/2013	22/11/201310:46Ji-Parana	15158	MARCELO BRUNO CALDEIRA	010.442.402-88	05059920365
11956/2013	07/07/201321:55Cacoal	RO00026091	LUIZ GONZAGA DA SILVA BARROSO	230.390.642-87	04258379575
12643/2013	18/06/201317:11Cacoal	RO00022300	DAVI PEREIRA	560.454.922-34	04598428781
14991/2013	15/08/201315:35Pimenta Bueno	10B0195935	LUIZ AUGUSTO BELATO NUNES	931.959.072-91	04135291865
10952/2013	23/06/201309:10Cacoal	RO00025967	MIRIAM DE OLIVEIRA LIMA	585.797.532-87	01858283305
16575/2013	01/08/201323:40Cacoal	RO00026453	HANS JHONSONS COSTA SANTANA	019.473.272-08	05324136522
18380/2013	23/10/201309:55Nova Brasilândia Doeste	10B0091076	JOSE ILIDIO DE CASTRO	284.296.991-04	01448248606

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 80/DTHMET/DETRAN-RO EM, 09 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previstos nos artigos 165 e 175, Códigos das Infrações 5169 e 5274, cujas descrições se dão: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: conduzindo veículo sob influência de álcool e utilizando-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DEINFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
7225/2013	31/03/201305:30Cerejeiras	10B013678810B0136789	OTAVIO AUGUSTO MILANI E SILVA	906.420.742-91	04667309216
17497/2013	03/10/201300:30Colorado Doeste	10B007593710B0123071	VANESSA BRITO DE MOURA	726.894.042-49	01966381768
15287/2013	31/08/201302:40Vilhena	10B007033710B0070338	ODAIR JOSE OLIVEIRA SILVA	664.819.882-68	03189382984
10885/2013	30/05/201317:00Ji-Parana	10B008417110B0084172	APOLIO HENRIQUE DOS REIS COIMBRA	008.085.022-71	04786229377
3594/2013	12/02/201305:10Cacoal	10B022152310B0193102	LEONARDO ANDRE GOMES	872.860.172-68	03345143721
6269/2013	15/03/201321:00São Miguel do Guapore	10B007998510B0079986	NERY MIRANDA FAGUNDES	686.619.162-91	01813321409
9191/2013	25/05/201300:10Vilhena	10B024832910B0248332	FLAVIO PAULO DA SILVA	385.506.282-04	01764743381
13287/2013	27/07/201316:30São Miguel do Guapore	10B020587210B0205873	CLAUDEMIR CLEMENTE DA SILVA	202.479.938-83	03174903476
4625/2013	09/03/201322:55Nova Brasilândia Doeste	10B015122010B0151213	MARCIO SOARES DA SILVA	933.304.561-91	03573879661
4626/2013	10/03/201301:25Nova Brasilândia Doeste	10B015121210B0151211	VALDIR MARINHO MOURA	000.508.822-44	04747214717
5920/2013	29/03/201320:18Espigão Doeste	10B018157810B0181577	JOSIMAR DE SA DOS REIS	002.652.292-60	04240079006
5534/2013	17/03/201322:00Vilhena	10B016882110B0168819	JHONATAN LOBIANCO	006.848.812-25	04425935534
9485/2013	18/04/201323:15Ji-Parana	10B010338410B0103385	SERGIO RIBEIRO CORREA	748.133.072-72	04387060664
7574/2013	30/03/201322:30CORUMBIARA	10B014410210B0144122	ADEMILSON MENDES CASSIMIRO	915.425.672-68	02200530370
6792/2013	07/04/201306:50Ji-Parana	10B027789710B0277896	EDMO DOS SANTOS GANDOLFI	999.630.272-53	04380865849
10651/2013	16/06/201314:50Espigão Doeste	10B011804310B0118042	JEFERSON ALVES CARDOSO	985.333.632-49	04083778170
6992/2013	14/04/201303:45Cerejeiras	10B013684910B0136850	IVONETE BENTO DE FREITAS	022.283.182-70	05111474703
7145/2013	06/04/201323:30Espigão Doeste	10B018152710B0181526	RANIERE HENZEN DA SILVA	994.395.062-53	03976828048
11683/2013	26/05/201318:30Novo Horizonte Doeste	10B010927010B0109267	FERNANDO MARTINES DE SOUZA	023.718.442-76	05386047551
13219/2013	21/07/201313:30Alta Floresta Doeste	10B016625910B0166258	ANTONIO CARLOS DE LIMA	340.604.212-00	01661819561
13264/2013	31/07/201322:36Cabixi	10B012317910B0123177	JOSE ANTONIO PINTO	053.821.044-33	04114995065
15375/2013	29/08/201321:30Cacoal	10B019322710B0204847	WIVERSON MARCOS NILBA	020.549.182-02	05319358127
20940/2013	10/12/201323:10Colorado Doeste	10B029293210B0292931	WELLITON RENAN SILVA BOLSONI	842.664.732-49	05171795056
20938/2013	07/12/201320:31Vilhena	10B029245710B0292458	EDSON GOMES NASCIMENTO	595.387.402-20	03441265298
17691/2013	28/09/201301:00Cacoal	10B022163610B0221635	ELIZEU RODRIGUES BATISTA	004.310.099-61	02998348480
1822/2013	09/12/201219:00Cacoal	10B015788010B0157881	RENATO DA SILVA ALVES	971.674.282-72	04241583593
19473/2013	09/11/201302:00Cacoal	10B020469710B0204699	EDIGLEIS BAPTISTA DA SILVA	842.529.952-72	04918353641
20881/2013	30/11/201317:32Vilhena	10B028964910B0289650	GILBERTO PEREIRA DE JESUS	856.678.222-53	04834095092

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.**ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS****Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO****PORTARIA N. 81/DTHMET/DETRAN-RO EM, 09 DE MARÇO DE 2017.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 210, Código da Infração 6076, cuja descrição se dá: Transpor, sem autorização, bloqueio viário policial, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DEINFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
4045/2013	20/02/201323:20Ji-Parana	10B0228895	BRUNO DE SOUZA SANTOS	013.735.862-81	05242270307
2680/2013	29/01/201301:00São Miguel do Guapore	10B0079872	ALESSANDRO MACEDO LOPES	730.010.822-91	03350802010
7968/2013	14/04/201309:36Colorado Doeste	10B0155304	JEAN JABIS DUTRA	081.565.359-01	04448183156

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244-III, Código da Infração 7056, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DEINFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
1047/2013	26/12/201218:00Novo Horizonte Doeste	10B0109319	PEDRO PAULO FERREIRA BRITO	016.811.261-25	04108272900
15464/2013	20/08/201317:40Ji-Parana	10B0095762	VALDINEI DE SOUZA TEIXEIRA	013.564.402-07	05457075100
17711/2013	06/10/201320:30Santa Luzia Doeste	10B0067223	LUCAS MARQUES DE OLIVEIRA	013.274.322-18	05050131639
14091/2013	03/08/201322:20Colorado Doeste	10B0106630	ROBSON DA SILVA ANDRADE	760.813.702-91	03017738960
17562/2013	29/09/201313:30Colorado Doeste	10B0155392	EMERSON SANCHES DE LIMA	002.053.502-32	04548187963
16291/2013	15/09/201321:37Ji-Parana	13646	ANDERSON JUNIO VIEIRA TAVARES	011.234.542-56	04996341512
16288/2013	12/09/201311:54Ji-Parana	10B0187228	ADRIANO CESAR ZAMBONINI DE OLIVEIRA	847.094.132-15	04060296500
18555/2013	26/10/201323:30Cabixi	10B0123125	RAFAEL DELFINO DE SOUZA	995.878.072-00	04404930370
20889/2013	02/12/201320:44Ji-Parana	10156	JOSE AILTON REZENDE PORTO	012.695.152-76	05198876632
17442/2013	24/09/201313:44Cacoal	RO00022394	KAIO FERREIRA DE CAMARGO	021.980.552-01	05601266486
17632/2013	05/10/201300:15Alto Al. Do Parecis	10B0068452	BRUNO BRAGATTO LIMA	008.134.172-52	04912150533

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista nos artigos 165 e 170, Códigos das Infrações 5169 e 5215, cujas descrições se dão: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: conduzindo veículo sob influência de álcool e dirigir ameaçando pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DEINFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
14429/2013	17/08/2013 17:13 Vilhena	10B007020410B0070201	GEANDERSON RAMOS DE JESUS	781.017.002-34	04230011146
15349/2013	10/08/2013 23:15 Rolim de Moura	10B006934010B0069341	LUIS RICARDO SOARES PEREIRA	012.364.642-14	04662883288
9062/2013	07/10/2012 06:10 Vilhena	RO10B0098510B0098562	JOHN CHRISTIAN ARRIGO	990.880.522-72	04893127163
6755/2013	06/04/2013 22:53 Vilhena	10B006636810B0066370	CLAUDINEY ALVES DE OLIVEIRA	665.241.722-72	01793088784
3067/2013	25/01/2013 20:25 Vilhena	10B017419710B0174196	JOSE FRANCISCO ALVES DE SOUZA	839.531.402-72	04552015434
3807/2013	08/02/2013 23:00 Vilhena	10B008183810B0081837	JUVENAL DE SOUZA NEVES JUNIOR	013.194.532-79	05025930234
561/2013	30/12/2012 18:55 Vilhena	10B017400810B0174009	ELIAS DA SILVA DE BARROS	865.059.392-53	05116363422
18281/2013	22/09/2013 19:51 Novo Horizonte Doeste	10B011056010B0110502	JOSE PEDRO	256.095.562-87	00710279477
18067/2013	14/09/2013 22:12 Vilhena	10B007034710B0070346	GIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	406.006.531-53	03861380707
20910/2013	01/12/2013 05:15 Vilhena	10B028983710B0098731	RAFAEL BORBA DUARTE	831.499.102-34	02994828094

Art. 4º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 82/DTHMET/DETRAN-RO EM, 09 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244-I, Código da Infração 7030, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DEINFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
14114/2013	15/08/2013 15:10 Pimenta Bueno	10B0195938	SILVIA CARROCIA DE ALMEIDA	663.968.402-00	02194018503
9190/2013	19/05/2013 20:05 Vilhena	10B0064689	JEFTER DIEFER CHECONI ERLILHA	006.463.952-54	04918394340
9187/2013	18/05/2013 11:12 Colorado d'Oeste	10B0223146	SERGIO ALVES LOPES	836.270.492-68	02895407938
9380/2013	21/05/2013 16:30 Colorado d'Oeste	10B0155428	CASSIO CLAUDIO COSTA PAVANELI	020.095.352-43	05418645390
7886/2013	17/03/2013 12:45 São Miguel do Guaporé	10B0205701	ROBERTO JOSE GONÇALVES PEREIRA	998.699.502-72	04468557754
9148/2013	16/05/2013 10:00 Vilhena	10B0064631	ROGERIO LEMOS DE CASTRO	009.034.372-79	04478006555
10285/2013	22/05/2013 13:30 Ji-Paraná	10B0180394	RAFAEL MACEDO SOUZA	867.144.302-72	03658963096
13284/2013	06/07/2013 11:57 Ji-Paraná	10B0058555	ADRIANO DA SILVA THEBALDE	004.140.642-75	0472435032
13283/2013	28/07/2013 12:55 Ji-Paraná	10B0077947	DOMIGOS SAVIO LIMA PEREIRA	245.108.313-15	01806815735
13276/2013	30/06/2013 10:40 Ji-Paraná	10B0056110	GERCY RODRIGUES PEREIRA NETO	669.745.852-68	04572884070
11635/2013	08/07/2013 16:30 Espigão d'Oeste	10B0087475	HIGOR GONCALVES GALVES	961.315.782-49	05230812129
5371/2013	19/02/2013 10:59 Rolim de Moura	10B0205532	SIDNEI SALAME LEAL	667.257.042-04	04836740001
5232/2013	15/02/2013 19:30 Novo Horizonte d'Oeste	10B0080708	JUNIOR CESAR BERGER GUIMARAES	920.897.712-91	04925184589
3887/2013	17/02/2013 21:15 Pimenta Bueno	10B0195604	MARCOS ROGERIO LINHAUS	641.523.912-00	04173160740
3791/2013	09/02/2013 19:10 São Miguel do Guaporé	10B0079559	ENILTON FERREIRA DA SILVA	711.538.102-04	05333813142
6968/2013	08/04/2013 09:15 Cerejeiras	10B0136798	GILMAR PAULINO RITTER	885.184.502-68	03369930281
5532/2013	24/02/2013 15:00 Ji-Paraná	10B0178404	AMILTON DA SILVA CARDOZO	454.815.711-53	04646306861
5545/2013	12/02/2013 18:14 Ji-Paraná	10B0116400	WANDERSON JOAQUIM DE JESUS	006.297.932-98	04879456977
5536/2013	13/03/2013 15:30 Alto Alegre dos Parecis	10B0138895	ELIELSON DA SILVA CUNHA	005.566.092-47	05422966795
4923/2013	20/02/2013 20:30 Ji-Paraná	10B0165970	WILLIAM RIBEIRO DE ASSIS LOBO	190.539.592-20	01020309288
559/2013	29/12/2012 23:55 Vilhena	10B0066447	PETTER JAVIER VARGAS ROJAS	536.805.102-68	05321664737
878/2013	02/12/2012 16:15 Ji-Paraná	10B0103200	WILIAM OLIVEIRA DOS REIS	890.925.542-00	04731080514
14887/2013	18/08/2013 10:25 Chupunguaia	10B0140202	JONAS PRINCE ANTUNES ROCHA	023.272.642-60	05416657910
14881/2013	23/08/2013 17:35 Ji-Paraná	10B0065268	IZAEL GOMES SALAZAR	824.457.372-49	04516701785
11512/2013	11/06/2013 10:35 Alta Floresta d'Oeste	10B0087121	MANOEL CECILIO COSTA CHAVES	419.897.911-15	03534588694
10684/2013	02/06/2013 16:05 Colorado d'Oeste	10B0155475	IDALINA GRACYR MACHADO	350.408.749-87	03122816900
10910/2013	10/06/2013 10:00 Colorado d'Oeste	10B0155481	OSVALDO MUNHOZ	657.454.262-68	01575148879
13968/2013	13/08/2013 16:30 Pimenta Bueno	10B0236272	PATRIQUE EDUARDO OLIVEIRA	009.246.802-02	04566715108
13981/2013	13/08/2013 16:00 Pimenta Bueno	10B0114869	MARLY DOMINGOS DA SILVA	894.019.211-72	03170082020
14042/2013	12/08/2013 16:50 Pimenta Bueno	10B0195881	ELIEL LAGASSI FERREIRA	743.269.612-87	04196353020
14043/2013	13/08/2013 16:00 Pimenta Bueno	10B0236274	WILIAN JUNIOR MOREIRA GOMES	016.005.202-51	05494976461

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 83/DTHMET/DETRAN-RO EM, 09 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previstos nos artigos 175 e 244-I, Códigos das Infrações 5274 e 7030, cujas descrições se dão: utilizar-se de veículo para, em via pública, demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento pneus e conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DEINFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
12999/2013	25/07/2013 20:50 Ji-Paraná	10B006537710B0065379	DIEGO DOS SANTOS DE SOUZA	005.485.012-62	04478721137

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previstos nos artigos 175 e 244-V, Códigos das Infrações 5274 e 7072, cujas descrições se dão: utilizar-se de veículo para, em via pública, demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento pneus e conduzir motocicleta, motoneta, ciclomotor: transportando criança menor de 7 anos, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DEINFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
5354/2013	10B0092744	10B009274210B0092744	MARCELO RIBEIRO DE JESUS	884.443.252-87	04475443517

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista nos artigos 170, 175 e 244-II, Códigos das Infrações 5215, 5274 e 7048, cujas descrições se dão: dirigir ameaçando pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos; utilizar-se de veículo para, em via pública, demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento pneus e conduzir motocicleta, motoneta, ciclomotor: transportando passageiro sem capacete, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DEINFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
9066/2013	03/04/2013 17:25 Vilhena	10B014805810B0148059	JHONATAN LOBIANCO	006.848.812-25	04425935534

Art. 4º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista nos artigos 165, 175 e 176-III, Códigos das Infrações 5169, 5274 e 5304, cujas descrições se dão: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: conduzindo veículo sob influência de álcool; utilizar-se de veículo para, em via pública, demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento pneus e deixar o condutor envolvido em acidente, de preservar local para trabalho polícia/perícia, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DEINFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
17719/2013	06/10/2013 15:45 Vilhena	10B019873510B0198736	JAIR OZORIO BUCHEMANN	631.569.382-20	02339667890

Art. 5º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista nos artigos 165, 170 e 176-I, Códigos das Infrações 5169, 5215 e 5282, cujas descrições se dão: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: conduzindo veículo sob influência de álcool; utilizar-se de veículo para, em via pública, demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento pneus e deixar o condutor envolvido em acidente, de prestar ou providenciar socorro a vítima, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DEINFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
8071/2013	24/04/2013 20:18 Pimenta Bueno	10B010405210B0104053	JULIO CESAR PIOVEZAN PEREIRA	698.646.912-87	03642940277

Art. 6º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista nos artigos 165 e 176-I, Códigos das Infrações 5169 e 5282, cujas descrições se dão: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: conduzindo veículo sob influência de álcool e deixar o condutor envolvido em acidente, de prestar ou providenciar socorro a vítima, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DEINFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
12717/2013	19/07/2013 20:17 Pimenta Bueno	10B006810210B0068103	PABLO SANTOS LIMA	933.376.042-34	04129565561

Art. 7º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previstos nos artigos 165 e 244-IV, Códigos das Infrações 5169 e 7064, cujas descrições se dão: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: conduzindo veículo sob influência de álcool e conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
19593/2013	10/11/2013 15:07 Primavera de Rondonia	10B0299579 10B0299577	GUSTAVO DE SOUZA ABREU	005.889.232-06	04945214310

Art. 8º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previstos nos artigos 165 e 175, Códigos das Infrações 5169 e 5274, cujas descrições se dão: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: conduzindo veículo sob influência de álcool e utilizar-se de veículo para, em via pública, demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
12864/2013	18/07/2013 18:00 Cerejeiras	10B0243609 10B0243685	LUCIANO DA GAMA SOUZA	010.508.132-94	05177400630

Art. 9º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 10º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 84/DTHMET/DETRAN-RO EM, 09 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244-II, Código da Infração 7048, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: transportando passageiro sem o uso da capacete de segurança ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DEINFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
17829/2013	04/10/201317:50Cacoal	RO00026567	GILMAR RODRIGUES DA SILVA	843.842.202-00	03117029307
14868/2013	11/07/201319:05Seringueiras	10B0125978	WALISSON PEREIRA DE FIGUEIREDO	002.736.732-03	05216489162
14832/2013	21/08/201320:40Ji-Paraná	12866	EDINALDO DA SILVA MACIEL	456.824.702-06	03627443267
14804/2013	26/08/201322:51Ji-Paraná	12598	ENIDIO DE JESUS CHARGAS DA SILVA	20004133153	00702632969
17272/2013	02/10/201317:10Cacoal	RO00012420	ADONAI DE OLIVEIRA SANTOS	017.615.568-60	02079038294
16594/2013	26/07/201312:16Cacoal	RO00021949	CLERISTON MARCOS RABELO	523.957.152-04	01637478469
47296/2016	28/04/201318:45Cacoal	10B0193445	PABLO HENRIQUE TAVARES QUIEROZ	012.331.252-30	05092562915
20964/2013	09/12/201309:30Ji-Paraná	12672	NIVALDO GOMES PECHIM	622.025.702-25	02890049462
15873/2013	04/09/201322:47Cacoal	RO00021534	EMERSON DOS SANTOS RIQUELME	017.956.852-39	05441234451
17190/2013	21/09/201301:15Cacoal	10B0176630	VANILTON MARQUES DE FARIAS	686.214.342-53	02554840907
17458/2013	05/10/201322:50Cacoal	RO00026568	MARIA FERNANDES FERREIRA	466.162.506-44	01764828577
19240/2013	29/10/201315:10Pimenta Bueno	10B0092182	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS	611.336.202-72	04653687493
18054/2013	01/10/201303:52Ji-Paraná	12729	WILLIAM RIBEIRO DE ASSIS LOBO	190.539.592-20	01020309288
19497/2013	02/11/201317:09Ji-Paraná	6592	ALEXANDRE LEME DE ARRUDA	936.442.052-72	04509342089
19495/2013	09/10/201214:40Ji-Paraná	12731	ODIRLEI CARVALHO DE LIMA	004.514.122-30	04288946518
17316/2013	20/09/201322:40Espigão d'Oeste	10B0181753	ALESSANDRO ALVES MALHEIRO	831.990.122-72	04270079726
11932/2013	02/07/201323:35Cacoal	RO00022085	ACENIR DA SILVA MELLO	483.387.459-87	01035574784
13067/2013	21/05/201318:20Cacoal	10B0176819	NEIDE ANDRADE E SILVA	470.493.322-91	02613088420
8913/2013	07/04/201315:55Cacoal	RO00019698	SAMANTA YUQUIE OSHIRO BARBOSA	966.563.792-49	04298079032
20843/2013	22/10/201316:55Ji-Paraná	11030	RENAN DOS SANTOS PEREIRA	915.348.792-34	04923622907
21058/2013	10/12/201308:30Colorado d'Oeste	10B0292925	NARVIR NASCIMENTO HARDT	315.921.042-15	01522665296
21063/2013	12/12/201313:57Colorado d'Oeste	10B0292944	ELIAS ALVES MACEDO	162.367.342-91	03992451416
19480/2013	11/11/201300:04Cacoal	RO00026812	HILARY LAUD ROSIGNOLI SPAGNOL	938.810.102-20	05608946501
19699/2013	15/11/201320:11Ji-Paraná	11073	JOSE CARLOS SOARES PEREIRA	422.001.722-49	05289670936
19566/2013	14/10/201313:10Ji-Paraná	13787	ARTHUR ZYGOSKY DE SENA	016.250.422-56	05413415415
19278/2013	23/10/201312:15Ji-Paraná	8226	ROSANA CRISTINA DA SILVA	350.993.992-16	00622765763
19375/2013	08/11/201321:35Cacoal	RO00023378	MARCIO VERLY CARDOZO	022.798.392-02	05269356973
15369/2013	01/09/201315:15Cacoal	RO00023416	GELSON ANTONIO MOREIRA XAVIER	341.374.402-04	03982152806
18511/2013	22/10/201315:20Ji-Paraná	10B0082751	EDILSON JOSE DA SILVA	588.094.492-15	00841197644
12673/2013	16/07/201313:30Cacoal	RO00022266	JOSE ROBERTO DA SILVA	007.839.308-60	04748356639
12001/2013	08/07/201300:55Cacoal	RO00026096	LUCIO FLAVIO BOIKO	964.553.572-72	04882769679

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.**ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS****Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO****PORTARIA N. 85/DTHMET/DETRAN-RO EM, 09 DE MARÇO DE 2017.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previstos nos artigos 170 e 244-I, Códigos das Infrações 5212 e 7030, cujas descrições se dão: dirigir ameaçando pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos e conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DEINFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
7996/2013	01/05/201310:40Rolim de Moura	10B024297610B0243000	WESLEY GUSTAVO GUEZ	946.012.832-72	04162617160
1208/2013	01/12/201223:30Alta Floresta Doeste	10B011442010B0114419	MARCIO DE JESUS SILVA	864.637.992-20	04059079145
12249/2013	11/07/201316:15Vilhena	10B009871710B0098719	AMISAEI SUDRE	696.536.152-20	02048299127

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previstos nos artigos 175 e 244-III, Códigos das Infrações 5274 e 7056, cujas descrições se dão: utilizar-se de veículo para, em via pública, demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento pneus e conduzir motocicleta, motoneta, ciclomotor: fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DEINFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
16417/2013	07/09/201320:20Cacoal	10B020495910B0193301	JULIO CESAR BORGES DA SILVA	023.355.292-85	05785014086
20768/2013	15/11/201310:40Espigão Doeste	10B018560310B0225004	WALTEONE ROCHA	026.726.452-64	05827155958
1014/2013	17/12/201220:50São Miguel do Guapore	10B007985410B0079593	JEFERSON HENRIQUE CESTARI	006.526.062-70	05243513560
20057/2013	17/11/201314:46Vilhena	10B0198711RO011932	DIEGO BERTOLANI GARCIA	943.923.402-44	03659472403
15468/2013	06/08/201321:00Alta Floresta Doeste	10B017095910B0170966	DANUBIL NOVAES DA SILVA	993.243.852-91	05031515418

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista nos artigos 170, 175 e 244-III, Códigos das Infrações 5215, 5274 e 7056, cujas descrições se dão: dirigir ameaçando pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos; utilizar-se de veículo para, em via pública, demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento pneus e conduzir motocicleta, motoneta, ciclomotor: fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DEINFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
6358/2013	08/04/201318:00Pimenta Bueno	10B015703610B0157037	DIEGO HENRIQUE NAVA	002.810.602-40	04586197582
17264/2013	05/10/201311:55Nova Brasilândia Doeste	10B011051310B0110512	EDENILSON MARANI DE OLIVEIRA	862.391.982-34	03645199322
4941/2013	06/03/201315:00Rolim de Moura	10B009269110B0132884	ELVIO PEREIRA DA SILVA	007.723.282-85	05083988706

Art. 4º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista nos artigos 165, 170, 175 e 210, Códigos das Infrações 5169, 5215, 5274 e 6076, cujas descrições se dão: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: conduzindo veículo sob influência de álcool; dirigir ameaçando pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos; utilizar-se de veículo para, em via pública, demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento pneus e transpor, sem autorização, bloqueio viário policial, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DEINFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
13660/2013	19/07/201301:00Pimenta Bueno	10B006811510B0068116	MARIO SERGIO DA SILVA ANANIAS	012.389.832-35	04632942220
12736/2013	21/07/201303:10Vilhena	10B020529810B0205297	HELBER VIANA DE SOUZA	679.016.032-91	02236050933

Art. 5º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 08/COR/DETRAN-RO EM, 15 DE MARÇO DE 2017.

O CORREGEDOR DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando os fortes indícios da ocorrência de irregularidades no registro biométrico nas aulas ministradas aos pretendentes condutores matriculados no CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FENIX do município de Porto Velho/RO, comprometendo a formação técnica dos alunos e a carga horária legalmente instituída para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação;

Considerando que tal prática coloca em risco a segurança viária, comprometendo a formação do aluno e acrescenta informações fraudulentas aos sistemas informatizados e Banco de Dados do DETRAN/RO.

Considerando o disposto no art. 43, I da Portaria nº 1406/2012-GAB/DETRAN:

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por 15 dias, as atividades do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FENIX, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.014.500/0001-04, localizado no município de Porto Velho – RO, visando a fiel apuração dos fatos, sem prejuízo da instauração de Processo Administrativo Disciplinar próprio.

II – Determinar que a 1ª COMSIND proceda com a apuração, das irregularidades apontadas, adotando todas as medidas necessárias ao esclarecimento dos fatos acostados nos autos do Processo Preliminar nº 1564/2017.

III – Intime-se o representante da empresa para conhecimento da medida cautelar, ficando a empresa advertida de que no período não poderá ministrar aulas, cadastrar condutores, abrir Processos RENACH e movimentar alunos.

IV – Intime-se a Diretoria Técnica de Habilitação para conhecimento desta, visando dar publicidade aos usuários em geral.

V – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CRISTIANO LOPES FERREIRA

Delegado de Polícia - Corregedor Geral - DETRAN-RO

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2016-B DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Processo Administrativo nº. 1.720/2017

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO torna público, aos interessados, que ADERIU a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2016-B DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento aos preceitos legais expressos no art. 15 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993; no art. 22 do Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e no art. 26 do Decreto Estadual nº. 18.340, de 06 de novembro de 2013, Ofício nº 008/2017/DMP/MP-RO informando a possibilidade de adesão à referida ata, e ainda, e-mail da Empresa T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET - EPP onde manifestou interesse em fornecer o objeto; Parecer Jurídico nº. 0287/2017/PROJUR/DETRAN-RO de fls. 161-163, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº. 1.720/2017, que tem por objeto a aquisição de serviço de coffee break para atender as necessidades desta Autarquia, conforme Comunicação Interna nº. 029/2017/CCOM, de 16 de fevereiro de 2017, tendo como contratada a empresa: T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET - EPP, CNPJ nº. 17.515.170/0001-01, para serviço de coffee break, no valor total de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais). Porto Velho-RO, 07 de março de 2017. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1476/2017/DETRAN/RO
TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Art. 25, II, c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93 que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer Jurídico n. 371/2017/PROJUR/DETRAN-RO, constante nos autos do Processo Administrativo n. 1476/2017, que fora ratificada e declarada à inexigibilidade de licitação, objetivando contratação de INSTITUTO DE CIÊNCIAS FORENSES LTDA, inscrita no CNPJ n. 13.642.795/0001-83, localizada na Rua Otto Anlauf Junior, n. 197 – fundos – Blumenau – SC, no valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para fornecimento do curso Técnicas de Identificação Veicular Documental: Vistorias e Fiscalizações de Veículos.

Publique-se.
Porto Velho-RO, 16 de Março de 2017

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN

Secretaria de Justiça

PROCESSO: 01-2101-00709.0000/2013

INTERESSADO: GAF

ASSUNTO: Monitoramento Eletrônico

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92, valor total de **R\$ 412.753,37** (quatrocentos e doze mil, setecentos cinquenta três reais e trinta sete centavos), **período de 01.01 a 29.01.2017**, considerando a regularidade das despesas públicas nos processos contínuos e essenciais, que a referida despesa foi classificada “ **sem prévio empenho** ”, devido o recurso não terem sido liberado pela SEPOG, em tempo hábil, ambos em favor da empresa **SPACECOMM MONITORAMENTO S/A**

Porto Velho, 16 de março de 2017.

Sirlene Bastos
Secretaria Adjunta de Estado de Justiça/SEJUS

PROCESSO: 01-2101-02517.0000/2016

INTERESSADO: GAF

ASSUNTO: Locação de Veículos

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92, no valor total de **R\$ 117.850,33** (cento e dezessete mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta três centavos), **mês de setembro/2016**, considerando a regularidade das despesas publicas nos processos contínuos e essenciais, que a despesa foi realizada e classificada em “ **exercício anterior** ”, devido os recursos não terem sido liberado pela SEPOG, em tempo hábil; e Artigo 1º do Decreto n.º 5.459/92, valor total de **R\$ 113.921,98** (cento e treze mil, novecentos e vinte um reais e noventa oito centavos), **período de 01.01 a 29.01.2017**, considerando a regularidade das despesas públicas nos processos contínuos e essenciais, que a referida despesa foi classificada “ **sem prévio empenho** ”, devido o recurso não terem sido liberado pela SEPOG, em tempo hábil, ambos em favor da empresa **TB SERV. LIMP. GERENC E RECURSOS HUMANOS S.A.**

Porto Velho, 16 de março de 2017.

Sirlene Bastos
Secretaria Adjunta de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº 557 /GAB/SEJUS

Porto Velho - RO, 10 de março de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme requerimento.

RESOLVE:

RELOTAR, conforme Mandado de Segurança (1691) - Processo nº 0800084-23.2016.8.22.0000, na Casa de Prisão Albergue Masculino de Cacoal a partir de 13 de março de 2017, o (a) servidor (a) **VALDINEI VESPITAL**, Agente Penitenciário, matrícula nº **300117239**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado na Escolta Hospitalar.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Mat.300024122

PORTARIA Nº. 603 /GAB/SEJUS Porto Velho, 16 de março de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 223/2017/COGER/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, na CORREGEDORIA, a partir de 01.03.2016, o (a) servidor (a) **LEIDIANE DA SILVA ROCHA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300098842, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no (a), Casa de Detenção Dr. Jose Mário Alves da Silva..

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Mat.300024122

PORTARIA Nº. 604 /GAB/SEJUS Porto Velho, 16 de março de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 223/2017/COGER/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, na CORREGEDORIA, a partir de 07.03.2016, o (a) servidor (a) **ANA PAULA ANTELO MACHADO**, Agente Penitenciário, matrícula nº300087807, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no (a), Presídio Provisório Feminino.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Mat.300024122

PORTARIA Nº. 605 /GAB/SEJUS Porto Velho, 16 de março de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 223/2017/COGER/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, na CORREGEDORIA, a partir de 07.03.2016, o (a) servidor (a) **FRANCISCO BEZERRA ARAÚJO**, Agente Penitenciário, matrícula nº300117259, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no (a), Casa de Detenção Dr. Jose Mário Alves da Silva..

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Mat.300024122

PORTARIA Nº. 606 /GAB/SEJUS Porto Velho, 16 de março de 2017.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 321/2017/CAA/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, na UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA SENTENCIADA I, a partir de 09.03.2017, o (a) servidor (a) **ANTONIO ELIEZIO MAIA COSTA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300140712, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no (a), Cogespen.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Mat.300024122

PORTARIA Nº. 607 /GAB/SEJUS Porto Velho, 16 de março de 2017.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1534/2017/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, na CASA DE PRISÃO ALBERGUE FEMININO DE GUAJARA MIRIM, a partir de 14.03.2017, o (a) servidor (a) **LINDOMAR CARDOSO DE ARAÚJO**, Agente Penitenciário, matrícula nº300060535, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no (a), Penitenciária Estadual Feminina.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Mat.300024122

PORTARIA Nº. 608 /GAB/SEJUS Porto Velho, 16 de março de 2017.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1535/2017/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, na PENITENCIÁRIA ESTADUAL FEMININA, a partir de 14.03.2017, o (a) servidor (a) **EUDNA SOUZA SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula nº300098880, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no (a), Casa de Prisão Albergue Feminino de Guajara Mirim.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Mat.300024122

PORTARIA Nº. 609 /GAB/SEJUS Porto Velho, 16 de março de 2017.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 278/GGP/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, na PENITENCIÁRIA ESTADUAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO, a partir de 14.03.2017, o (a) servidor (a) **MARLUS CLEMENTINA DE ANDRADE**, Agente Penitenciário, matrícula nº300092906, pertencente ao Quadro Efetivo

de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no (a), Fundo Penitenciário.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Mat.300024122

PORTARIA Nº. 702/2017/GAB/SEJUS, de 14 de março de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. O chefe imediato dos setores da sede desta Secretaria e os Diretores Administrativos nas suas respectivas unidades prisionais ou socioeducativas, serão responsáveis pela fiscalização do registro de frequência diária dos servidores desta Secretaria de Estado de Justiça e suas unidades, conforme segue:

I - os registros de entrada e saída dos servidores serão feitos através da assinatura da folha individual de frequência ou registro de ponto eletrônico, conforme a respectiva jornada legal de trabalho ou escala de plantão, no início e após o encerramento de cada expediente de trabalho, individualizadamente;

II - é vedado dispensar o servidor do registro de ponto, abonar faltas ou reduzir a jornada de trabalho, ressalvados os casos expressamente previstos em lei ou regulamento;

III - será considerado ausente nos turnos ou plantões o servidor que se retirar do local de trabalho sem prévia autorização, expressa e por escrito, do chefe imediato, após registrar entrada;

IV - para cada 06 (seis) registros de "atraso" dentro de um mesmo mês será computada 01 (uma) falta ao servidor, valendo dizer que o registro de atraso somente será computado após 15 (quinze) minutos até o limite de 30 (trinta) minutos de tolerância do horário estabelecido para a entrada no trabalho e, caso queira o servidor fazer algum esclarecimento, deverá fazê-lo através de justificativa de convencimento, que será analisada pela chefia imediata;

V - após 30 (trinta) minutos, a direção administrativa da respectiva unidade deverá atestar o atraso, através de nota e o servidor plantonista não poderá desempenhar as atividades no plantão, aplicando-se a falta ao serviço, exceto se observado grave prejuízo a administração pública, considerando a natureza dos serviços prestados nas unidades prisionais e socioeducativas, o que deverá ser atestado pela direção administrativa da unidade, com dados que demonstrem o grave prejuízo;

VI - aos servidores que trabalham no expediente administrativo, após 30 (trinta) minutos de atraso, a chefia imediata deverá atestar, através de nota e o servidor deverá compensar o atraso no mesmo dia de expediente proporcional aos minutos de atraso, considerando jornada de 6 (horas) corrida para aqueles que prestam serviços em locais que possam suportar tal jornada;

VII - são infrações disciplinares puníveis com demissão o abandono de emprego, que é a ausência injustificada por 15 (quinze) dias consecutivos, bem como a inassiduidade habitual, cometida pela falta ao serviço sem causa justificada por trinta dias não consecutivos durante um período de 12 (doze) meses;

VIII - verificada a hipótese de abandono de emprego ou de inassiduidade habitual, o setor de frequência e fiscalização deverá comunicar imediatamente o Secretário de Estado da Justiça para adoção das medidas cabíveis;

IX - A direção administrativa e chefia imediata poderá realizar durante todo o período da jornada de trabalho, tantas rondas quanto forem necessárias, desde que isso não gere a interrupção dos serviços nem atrapalhe as atividades do setor;

X - A fiscalização será exercida com igualdade para todos os servidores, sem distinção, ressalvados os Assessores Especiais e Chefes de Núcleo.

Art. 2º. No cumprimento da jornada de trabalho em Regime de Plantão não haverá intervalo predeterminado para almoço e jantar, devendo ser realizados

na própria unidade, em esquema de revezamento com os outros servidores e sem prejuízo das atividades atinentes ao cargo.

I - O intervalo que trata o caput não poderá ultrapassar o máximo de 30 (trinta) minutos para almoço e jantar;

II - O intervalo que trata o caput não é considerado como descanso remunerado intrajornada ou folga.

Art. 3º. A solicitação para troca de plantão deverá ser efetuada em formulário próprio, limitada a no máximo 3 (três) trocas mensais por profissional, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, na qual deverá constar o motivo do pedido e manifestação expressa da concordância de ambos os profissionais, podendo a Chefia Imediata autorizar a permuta, desde que não haja prejuízo ao serviço, respeitada a jornada de trabalho estabelecida em lei.

§1º Autorizada a permuta o substituto ficará responsável pela realização do plantão se sujeitando a falta ao serviço em caso de descumprimento e demais penalidades previstas na legislação em vigor.

§2º A troca de plantão só poderá ocorrer entre servidores de uma mesma unidade, sendo terminantemente proibida a sua realização com pessoas estranhas à unidade ou ao quadro de servidores estaduais;

§3º Salvo em casos excepcionais, a direção da Unidade poderá providenciar a troca de plantão "ex-officio".

§4º Serão considerados faltosos o servidor e o chefe imediato que tentarem permutar plantão sem a observância deste artigo e seus parágrafos.

Art. 5º. Caso o servidor não compareça ao serviço por problemas de saúde, o atestado médico deverá ser homologado até 24 (vinte e quatro) horas após o comparecimento do servidor e, em caso de chamado à justiça, deverá ser apresentado ao chefe imediato a cópia ou original do Mandado de Citação/Intimação.

Art. 6º. Qualquer indício de favorecimento, irregularidade ou fraude quanto ao cumprimento da quantidade as normas estabelecida nesta portaria, ensejará abertura de Processo de Sindicância, podendo ainda, ser instaurado Procedimento Administrativo Disciplinar, sujeitando-se o infrator às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Art. 7º. Revoga-se a Portaria nº 0812/GAB/SEJUS, de 29 de julho de 2015.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 14 de março de 2017.

Marcos José Rocha dos Santos
Secretário de Estado da Justiça

PORTARIA Nº. 0591/GAB/SEJUS Porto Velho/RO, 14 de Março de 2016.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos períodos **Outubro de 2013 a Setembro de 2015**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta do Estado de Justiça
Matrícula nº300024122

Anexo I - Portaria nº0591/GAB/SEJUS -
Progressão Funcional dos Servidores Efetivos.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300043906	EDINA MARIA CHAGAS DA CRUZ	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	29/10/1984	G12	G13	30/09/2015
300007817	MARIA DAS GRAÇAS MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/03/1985	G12	G13	30/09/2015

PORTARIA Nº. 0602/GAB/SEJUS Porto Velho, 15 de março de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 071/2017/CD/CACOAL.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 14 dias de férias do (a) servidor (a) **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300092863, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2017**, referente ao exercício de **2016** para serem gozadas no período de **17/05/2017 a 30/05/2017**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

PORTARIA Nº. 0611/GAB/SEJUS Porto Velho, 16 de março de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 023/2017/CPA/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JOÃO BATISTA CIRILO**, Agente Penitenciário, matrícula 300018575, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **ABRIL/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01/06/2017 a 30/06/2017**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 325/2017-GAB/DPE Porto Velho, 15 de março de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Documento de Solicitação de Diárias - DSD, datado de 14 de março de 2017, de lavra do servidor Alexsandro Rafael Alves de Souza;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ALEXSANDRO RAFAEL ALVES DE SOUZA**, Assessor II, lotado no núcleo de Nova Brasilândia do Oeste/RO, ao núcleo da Comarca de **Rolim de Moura/RO**, no dia **16 de março de 2017**, com o objetivo de levar processos para avaliação e assinatura da Dr.^a Maria Cecília Schmidt, bem como para realizar a busca do token para dar continuidade aos andamentos processuais, concedendo-lhe ½ (meia) diária;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Art. 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 326/2017-GAB/DPE Porto Velho, 16 de março de 2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 85/2017-CG-DPE-RO, data de 03 de março de 2017, de lavra do Excelentíssimo Doutor Jorge Morais de Paula, Corregedor-Geral;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento da Defensora Pública Doutora **LILIANA DOS SANTOS TORRES DO AMARAL**, lotado na comarca de Porto Velho, em veículo oficial conduzido pelo motorista **LUIZ ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, à comarca de **Itapuã do Oeste e ao Distrito de Triunfo**, no período de **06 a 10 de março do corrente ano**, para atuar na Operação Justiça Rápida Itinerante, concedendo-lhes 4,5 (quatro e meia) diárias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 015/2017/CG/DPE Porto Velho, 16 de março de 2017.

O CORREGEDOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo n. 3001.0895.2016/DPE-RO;

CONSIDERANDO o art. 18, inciso II, da Lei Complementar Estadual n. 117, de 04 de novembro de 1994, segundo o qual compete ao Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado determinar, mediante representação ou de ofício, a realização de sindicância e a instauração de processos administrativos para apurar irregularidades ocorrentes na instituição, das quais tenha conhecimento em conduta desabonadora de seus membros e seus servidores;

CONSIDERANDO o Art. 78, Parágrafo Único, segundo o qual o processo administrativo poderá ser precedido de sindicância, de caráter meramente investigatório, quando não houver elementos suficientes da existência da falta ou de sua autoria;

CONSIDERANDO o Art. 79, inciso II, da Lei Complementar Estadual n. 117, de 04 de novembro de 1994, segundo o qual compete ao Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado instauração de sindicância ou processo administrativo, por provocação do Defensor Público-Geral ou do Conselho da Defensoria Pública do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar, por provocação do Defensor Público Geral, **SINDICÂNCIA**, visando apurar irregularidade quanto a cobrança de multa decorrente do atraso do pagamento da taxa de lixo, referente ao imóvel locado no núcleo de Alta Floresta do Oeste, apontada no processo administrativo n. 3001.0895.2016/DPE-RO.

§1º. A sindicância será presidida pelo Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado, o qual, se no curso da sindicância verificar que surgiram elementos que indiquem a existência de materialidade e de autoria de infração disciplinar, ouvirá o suposto autor imediatamente na condição de sindicado, lavrando ata resumida da instalação dos trabalhos e das audiências e se na

conclusão da sindicância ficar apurado fatos que indiquem a existência de infração disciplinar e de sua autoria, elaborará relatório recomendando instauração de processo administrativo contra o sindicado, nos termos do art. 80, § 6º da Lei Complementar Estadual n. 117, de 04 de novembro de 1994, alterada pela Lei Complementar Estadual n. 357, de 26 de julho de 2006.

§2º. A sindicância será concluída dentro de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual prazo, na forma do art. 80, § 7º, da Lei Complementar Estadual n. 117, de 04 de novembro de 1994.

Art. 2º - Determinar o apensamento do processo administrativo n. 3001.0865.2016/DPE-RO, em que constam as provas documentais necessárias à instrução, ao processo administrativo disciplinar ora instaurado.

Art. 3º - Solicitar à Divisão Administrativa que informe o nome do fiscal do contrato de locação do imóvel, nos anos de 2015 e 2016, situado na Av. São Paulo, n. 4207, bairro Felicidade, Alta Floresta/RO, em que a Defensoria Pública encontra-se implantada;

Art. 4º - NOTIFICAR o gestor do contrato de locação do imóvel acima citado para apresentar manifestação no prazo de 10 (dez) dias;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público
Corregedor-Geral em Substituição

Processo: 3001.0930.2016/DPE-RO

Assunto: Aquisição de mídia indoor.

Destino: Comissão Permanente de Compras e Licitação

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 027/2016/CPCL/DPE/RO

Considerando os documentos acostados aos autos, bem como o estabelecido nos arts. 8º e 27 do Decreto Federal nº 5.450/2005, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 027/2016/CPCL/DPE/RO, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de solução para mídia indoor, compreendendo aquisição de hardwares, locação de software de gestão de mídia, instalação, suporte técnico e garantia, assim como aquisição de televisores e suportes para TV, para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quantidades, condições e especificações técnicas descritas no edital e seus anexos, para **DECLARAR:**

- No que tange ao item 1, **VENCEDORA** a empresa **MFX DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.969.476/0001-09, situada à Rua Uruguai, nº 552, sala 02 na cidade de Itaporanga/SC, com o valor global de **R\$ 39.606,71 (trinta e nove mil, seiscentos e seis reais e setenta e um centavos)**.

- No que tange ao item 2, **VENCEDORA** a empresa **INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.055.987/0001-90 situada à Rua Alcino Guanabara, nº 1570, Casa 01 na cidade de Curitiba/PR, com o valor global de **R\$ 1.844,26 (mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**.

- A **DESERÇÃO** dos itens 3 e 4, haja vista a inexistência de propostas para os referidos itens.

Publique-se.
Porto Velho, 15 de março de 2017.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças

ESPECIFICAÇÃO DOS CONTRATOS		Saldo Devedor Anterior 31-dez-15	Alterações No Exercício		Pagamentos Efetuados no Exercício					Saldo Devedor Final 31-dez-16	
			Reajustes	Liberações	Principal	Juros	Correção e Mora	Outros Encargos Comissão Outros	TOTAL		
01. ADMINISTRAÇÃO DIRETA		2.587.679.909,06	268.064.967,63	117.241.365,75	65.177.731,03	37.830.826,69	0,00	357.568,47	0,00	103.366.126,19	2.907.808.511,41
	CONTRATOS CEF	18.329.696,04	-3.991.600,39	5.055.848,41	1.652.557,02	388.611,82	0,00	79.760,55	0,00	2.120.929,39	17.741.387,04
1	CT 349794-71 PAC II Ji- Paraná CT0096	5.058.939,95	-1.269.258,28	5.055.848,41	575.985,26	140.960,51	0,00	44.255,86	0,00	761.201,63	8.269.544,82
2	CT 228.681-52 Saneamento Para Todos CT80	13.270.756,09	-2.722.342,11	0,00	1.076.571,76	247.651,31	0,00	35.504,69	0,00	1.359.727,76	9.471.842,22
	CONTRATOS LEI 8.727/93	18.216.308,92	166.958,51	0,00	2.547.698,34	586.400,39	0,00	17.634,98	0,00	3.151.733,71	15.835.569,09
3	COHAB CT6	16.300.215,76	133.144,26	0,00	2.141.367,29	568.599,44	0,00	15.847,82	0,00	2.725.814,55	14.291.992,73
4	BERON - HABITAÇÃO CT8	1.916.093,16	33.814,25	0,00	406.331,05	17.800,95	0,00	1.787,16	0,00	425.919,16	1.543.576,36
	CONTRATOS LEI 9.496/97	2.071.434.848,82	275.951.752,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.347.386.601,33
5	LIQUIDAÇÃO DO BERON + AROS	2.071.434.848,82	275.951.752,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.347.386.601,33
	CONTRATOS EM DÓLAR	9.249.135,69	3.752.052,40	5.814.375,71	1.621.771,25	305.219,04	0,00	37.569,58	0,00	1.964.559,87	17.193.792,55
6	PROFISCO	8.594.622,85	2.052.718,10	5.814.375,71	0,00	246.374,58	0,00	37.569,58	0,00	283.944,16	16.461.716,66
7	BID - PNAFE (Modernização Tecnológica da SEFIN)	654.512,84	1.699.334,30	0,00	1.621.771,25	58.844,46	0,00	0,00	0,00	1.680.615,71	732.075,89
	OUTROS CONTRATOS	470.449.919,59	-7.814.195,40	106.371.141,63	59.355.704,42	36.550.595,44	0,00	222.603,36	0,00	96.128.903,22	509.651.161,40
8	CAMINHO DA ESCOLA - BNDES CT82	343.512,80	0,00	0,00	343.512,80	9.422,31	0,00	0,00	0,00	352.935,11	0,00
9	PROINVESTE - PRODESIN CT86	296.084.674,14	5.236.630,32	73.500.000,00	24.384.507,12	22.745.590,46	0,00	0,00	0,00	47.130.097,58	350.436.797,34
10	PROGRAMA EMERG. FINANCIAMENTO 1 CT81	47.076.238,78	421.898,65	0,00	14.077.999,92	3.749.252,78	0,00	0,00	0,00	17.827.252,70	33.420.137,51
11	DV. ALE JUNTO IPERON	20.707.951,36	-15.169.857,76	0,00	1.001.229,09	1.551.239,65	0,00	0,00	0,00	2.552.468,74	4.536.864,51
12	PIDISE/ BNDES CT85	54.211.316,58	863.771,56	15.802.660,85	9.137.059,17	4.541.654,05	0,00	222.603,36	0,00	13.901.316,58	61.740.689,82
13	PROGRAMA EMERG. FINANCIAMENTO 2 CT84	52.026.225,93	833.361,83	17.068.480,78	10.411.396,32	3.953.436,19	0,00	0,00	0,00	14.364.832,51	59.516.672,22
02. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		359.504.102,52	-38.672.619,52	0,00	58.083.075,68	1.432.811,58	0,00	117.484,84	0,00	59.633.372,10	262.748.407,32
	DÍVIDA EM DÓLAR	17.477.120,48	9.715.929,96	0,00	0,00	1.178.658,92	0,00	56.738,70	0,00	1.235.397,62	27.193.050,44
14	DMLP (Contrato 10/12883-2 - CAERD)	17.477.120,48	9.715.929,96	0,00	0,00	1.178.658,92	0,00	56.738,70	0,00	1.235.397,62	27.193.050,44
	OUTROS CONTRATOS ADM. INDIRETA	342.026.982,04	-48.388.549,48	0,00	58.083.075,68	254.152,66	0,00	60.746,14	0,00	58.397.974,48	235.555.356,88
15	PAESI/INSS -DEVOP	1.192.778,01	0,00	0,00	486.786,79	0,00	0,00	0,00	0,00	486.786,79	705.991,22
16	PAESI/INSS - CMR 1	89.852,57	1.366,85	0,00	91.219,42	0,00	0,00	0,00	0,00	91.219,42	0,00
17	BERON REFIS LEI 12.868/13 - CT88	9.221.605,66	0,00	0,00	1.126.093,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.126.093,89	8.095.511,77
18	CEPRORD REFIS LEI 12.868/13 - CT89	13.681.518,29	0,00	0,00	245.806,35	0,00	0,00	0,00	0,00	245.806,35	13.435.711,94
19	IPERON-02713/2013	10.857.527,02	6.904.705,43	0,00	5.705.592,45	0,00	0,00	0,00	0,00	5.705.592,45	12.056.640,00
20	IPERON-02714/2013	169.923.463,70	-158.653.770,49	0,00	11.269.693,21	0,00	0,00	0,00	0,00	11.269.693,21	0,00
21	IPERON-02756/2013	66.713.656,82	34.934.634,18	0,00	5.360.291,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.360.291,00	96.288.000,00
22	IPERON-02757/2013	40.800.805,18	25.952.147,30	0,00	21.440.952,48	0,00	0,00	0,00	0,00	21.440.952,48	45.312.000,00
23	IPERON ACORDO / SEDUC-00805/2014	16.497.241,11	5.166.043,28	0,00	5.542.784,39	0,00	0,00	0,00	0,00	5.542.784,39	16.120.500,00
24	PASEP PARCELAMENTO	0,00	18.223.842,00	0,00	607.461,40	254.152,66	0,00	60.746,14	0,00	922.360,20	17.616.380,60
25	CDHUR REPARCELAMENTO Lei 11.941/09	32.551,87	27.260,04	0,00	59.811,91	0,00	0,00	0,00	0,00	59.811,91	0,00
26	BERON REPARCELAMENTO	3.669.563,69	-3.068.519,77	0,00	601.043,92	0,00	0,00	0,00	0,00	601.043,92	0,00
27	BERON/INSS/PAEX Lei 11.941/09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	CDHUR/INSS/PAEX	304.889,15	0,00	0,00	257.853,72	0,00	0,00	0,00	0,00	257.853,72	47.035,43
29	IPERON SESAU 00804/2014 CT98	7.814.590,85	3.857.196,64	0,00	2.795.987,49	0,00	0,00	0,00	0,00	2.795.987,49	8.875.800,00
30	IPERON SESAU 02428/2013 CT99	1.226.938,12	688.646,16	0,00	1.915.584,28	0,00	0,00	0,00	0,00	1.915.584,28	0,00
31	IPERON -00751/2016 CT 101	0,00	17.577.898,90	0,00	576.112,98	0,00	0,00	0,00	0,00	576.112,98	17.001.785,92
SUBTOTAL		2.947.184.011,58	229.392.348,11	117.241.365,75	123.260.806,71	39.263.638,27	0,00	475.053,31	0,00	162.999.498,29	3.170.556.918,73
32	DV. ALE JUNTO IPERON	SALDO TRANSFERIDO PARA DÍVIDA FLUTUANTE OU SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR									71.808,03
TOTAL											3.170.485.110,76

**Secretaria de Estado da Assistência
e do Desenvolvimento Social**
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01.2312.00009-0000/2017

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº. 01-2312.00009-0000/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Coffee Break, para atender as Capacitação de Multiplicadores do Programa Criança Feliz da Região Norte, a pedido da SEAS, sendo autorizada a **Dispensa de Licitação**, conforme **PARECER TÉCNICO Nº 011/2017/ASSES.ESP./SEAS**, constante às fls. 59 a 64, no valor total de **R\$ 7.930,00 (sete mil e novecentos e trinta reais)**, em favor da Empresa **ALMEIDA & COSTA LTDA**, por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme art. 24, II, Lei Federal 8.666/93. Porto Velho, 10 de fevereiro de 2017. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Marionete Sana Assunção

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Processo nº 01.2312.00009-00/2017

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, torna público para conhecimento dos interessados que, o Processo Administrativo nº. 01-2312.00009-0000/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Coffee Break, para atender as Capacitação de Multiplicadores do Programa Criança Feliz da Região Norte, a pedido da SEAS, conforme **PARECER TÉCNICO Nº 011/2017/ASSESESP. / SEAS**, constante às fls. 59 a 64, através do presente expediente **RATIFICA E HOMOLOGA a Dispensa de Licitação** no valor total de **R\$ R\$ 7.930,00 (sete mil e novecentos e trinta reais)**, em favor da Empresa **ALMEIDA & COSTA LTDA**, constante dos autos do referido processo, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho, 10 de fevereiro de 2017.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Marionete Sana Assunção

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872/99, e na Lei nº 4.320/64, e considerando os termos do Parecer nº 001/2016/GCI/SEAS às fls. 87 a 91, do Processo Administrativo nº 01-2301.00113-0000/2015, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pela servidora NAIR FERREIRA DE SOUZA BARRETO, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, e Decreto nº 14.654/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 27 de Setembro de 2016.

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872/99, e na Lei nº 4.320/64, e considerando os termos do Parecer nº 015/2016/GCI/SEAS às fls. 121 a 126, do Processo Administrativo

nº 01-2301.00046-0000/2016, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pela servidora NAIR FERREIRA DE SOUZA BARRETO, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, e Decreto nº 14.654/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 16 de Novembro de 2016.

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872/99, e na Lei nº 4.320/64, e considerando os termos do Parecer nº 053/2013/GCI/SEAS às fls. 63 a 66, do Processo Administrativo nº 01-2301.00299-0000/2011, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pela servidora NATIELY DE SOUZA LIMA, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, e Decreto nº 14.654/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 15 de Junho de 2016.

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872/99, e na Lei nº 4.320/64, e considerando os termos do Parecer nº 072/2013/GCI/SEAS às fls. 53 a 56, do Processo Administrativo nº 01-2301.00135-0000/2012, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pela servidora NATIELY DE SOUZA LIMA, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, e Decreto nº 14.654/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 15 de Junho de 2016.

PORTARIA Nº 067/2017-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 14 de março de 2017.

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 872, de 15 de julho de 2015, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o Memorando nº 1825/GAB/SEAS, Porto Velho, 17 de julho de 2015.

Resolve:

Art. 1º- Considerar o deslocamento do servidor abaixo relacionado aos municípios de Ji-Paraná e Rolim de Moura, para capacitação dos servidores para operar e gerenciar o sistema SINDEC, no período de 22/07/2015 a 29/07/2015.

Nome Jônata Oliveira Neves
Matrícula 300128145
Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e
do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 068/2017-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 07 de março de 2017.

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 01 de junho de 2016, publicado no DOE nº 101, de 06 de junho de 2016.

Considerando o memorando nº 0001/2017, 07 de Março de 2017.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento da servidora abaixo relacionada ao município de Porto Velho, para participar da reunião da CIB – Comissão Intergestora Bipartite e da Reunião do COEGEMAS. No período de 13/03/2017 a 15/03/2017.

Nome Érica Cristina Casagrande
Matrícula 300038306
Lotado Ouro Preto

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉRIKA LIMA FONTENELE
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 071/2017-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 13 de março de 2017.

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 01 de junho de 2016, publicado no DOE nº 101, de 06 de junho de 2016.

Considerando o memorando nº 104/2017/SEAS/COAF/TI, 06 de Março de 2017.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao município de Jarú, para atender as necessidades de informática para o processo de inscrição habitacional, tendo em vista a montagem dos computadores para o cadastramento e suporte técnico necessário durante período de inscrição.

Nome Jônata Oliveira Neves
Matrícula 300128145
Lotado Porto Velho
Período 27/03/2017 a 04/04/2017

Nome Gisele Dias Betucci
Matrícula 300137537
Lotado Porto Velho
Período 27/03/2017 a 11/04/2017

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉRIKA LIMA FONTENELE
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 072/2017-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 13 de março de 2017.

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 01 de junho de 2016, publicado no DOE nº 101, de 06 de junho de 2016.

Considerando o memorando nº 008/COHAB/GAB/SEAS, 22 de Fevereiro de 2017.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao município de Jarú, para atender a deliberação da Secretária de Estado da Assistência e do Coordenador de Habitação para a realização do processo de cadastro e seleção de demanda habitacional do Programa Federal Minha Casa, Minha Vida/Programa Estadual Morada Nova, com estimativa de 300 inscrição diárias, perfazendo um total superior a 2000 (dois mil) cadastro.

Nome Antônio Sena Filho
Matrícula 300128117
Lotado Porto Velho
Período 27/03/2017 a 11/04/2017

Nome Jeovânia Vieira de Lima
Matrícula 300118660
Lotado Porto Velho
Período 27/03/2017 a 11/04/2017

Nome Elaine Cristina F. Reis
Matrícula 300128458
Lotado Porto Velho
Período 27/03/2017 a 11/04/2017

Nome Heleny Nunes da Silva
Matrícula 300124943
Lotado Porto Velho
Período 27/03/2017 a 11/04/2017

Nome Bruno Eduardo A. de Souza
Matrícula 300118268
Lotado Porto Velho
Período 27/03/2017 a 11/04/2017

Nome Tássia Meireles Soares
Matrícula 300134164
Lotado Porto Velho
Período 27/03/2017 a 11/04/2017

Nome Luciana Colares Coimbra
Matrícula 300134207
Lotado Porto Velho
Período 27/03/2017 a 11/04/2017

Nome Marcelo dos Santos Borges
Matrícula 300136391
Lotado Porto Velho
Período 27/03/2017 a 11/04/2017

Nome Sabrina R. de Andrade
Matrícula 300111698
Lotado Rolim de Moura
Período 01/04/2017 a 11/04/2017

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉRIKA LIMA FONTENELE

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Processo nº 01-2312.00002-0038/2016

A Secretária Adjunta da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público a quem possa interessar pelo presente instrumento, considerando o teor do Memo. nº 38/CAS/SEAS, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o presente débito no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) junto a servidora Ana Paula Barros dos Santos Teixeira, por tratar-se de diárias pagas no valor menor ao CDS 06. Gerando assim uma diferença de 135,00 reais a menor. No entanto do interesse da Administração Pública, que deverá ser devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, em cumprimento aos princípios constitucionais que regulam a Administração Pública em especial da publicidade.

Porto Velho, 15 de Março de 2017.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e
do Desenvolvimento Social

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 01.2401.01411-0000/2013
CONVÊNIO: 128/PGE/2014
VALOR: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BANDEIRA BRANCA - ASPRUBRANCA

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 28/GPC/2017, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 01.2401.00958-0000/2012
CONVÊNIO: Termo de Cooperação nº 011/2012
VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil Reais)
CONVENIENTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 011/GPC/CGE/2017, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 01.2401.01357-0000/2013
CONVÊNIO: 227/PGE/2013
VALOR: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 183/GPC/2016, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 01.1913.00032-0000/2014
CONVÊNIO: 135/PGE/2014
VALOR: R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)
CONVENIENTE: Associação Industrial do Vestuário do Estado de Rondônia

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 068/GPC/2016 e Relatório de Reanálise nº 137/GECOC/SEAGRI-2016, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 01.1901.00202-0000/2014
CONVÊNIO: 083/PGE/2014
VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
CONVENIENTE: Associação dos Produtores Rurais Guarapari

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 17/GPC/2017, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**PROCESSO: 01.1901.00813-0000/2015****CONVÊNIO: 062/PGE/2015****VALOR: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)****CONVENIENTE: Associação Agropecuarista de Alvorada do Oeste**

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 266/GPC/CGE/2016 e Relatório de Reanálise nº 023/GECOC/SEAGRI/2016, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**PROCESSO: 01-1901. 00423-0000/2014****CONVÊNIO: 112/PGE/2014****VALOR: R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais)****CONVENIENTE: Associação Agrorural de Jaru**

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 32/GPC/CGE/2017, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2017SUPEL/RO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citada, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO PARA CONCRETIZAÇÃO DA FEIRA DE TECNOLOGIAS E NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, a pedido da Secretaria de Agricultura- SEAGRI, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1901.01078-00-2016-SEAGRI/RO** foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor das Empresas: **WORK DISTRIBUIDORA E SERVIÇO EIRELI-ME**, CNPJ:24.931.756/0001-12 valor total de R\$ 36.604,80 (trinta e seis mil seiscientos e quatro reais e oitenta centavos), **MSB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** CNPJ: 24.342.184/0001-36 valor total de R\$ 92.368,10 (noventa e dois mil e trezentos e sessenta e oito reais e dez centavos), **BELÍSSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA-ME** CNPJ:07.805.458/0001-67 valor total de R\$ 70.800,01 (setenta mil oitocentos reais e um centavos), **IDEIA COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO LTDA-ME** CNPJ: 09.192.266/0001-58 valor total de R\$ 148.690,00. (centos e quarenta e oito mil seiscientos e noventa reais), **FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** CNPJ: 17.164.254/0001-48 valor total de R\$ 36.251,29 (trinta e seis mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos), no valor global R\$ 384.714,20 (trezentos e oitenta e quatro mil setecentos e quatorze reais e vinte centavos), por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 26 Janeiro de 2016. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado - SEAGRI

JUCER

PORTARIA Nº 035/JUCER

Porto Velho, 14 de Março de 2017.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Nomear a senhora **Deonizia Kiratch**, com a matrícula nº 021/2017, para exercer, nos termos da Legislação Federal específica, o ofício de Leiloeira Pública no Estado de Rondônia.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladimir Oliani
Presidente
496

Contrato nº 006/2016, celebrado entre, Junta Comercial do Estado de Rondônia – Jucer e Instituto Negócios Públicos do Brasil. DO OBJETO Aquisição da ferramenta de controle de contratos, com as especificações descritas no correspondente processo de contratação. DA ASSINATURA 16 de março de 2017. NOME DOS SIGNATÁRIOS Vladimir Oliani/Presidente/Jucer e Rudimar Barbosa do Reis/Contratado.

IDARON

PORTARIA Nº. 101/GAB/IDARON Porto Velho, 13 de Março de 2017.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, início XIII e com fulcro no Decreto 10.701 de 28 de outubro de 2003 e decreto de 15 de junho de 2016, publicado no DOE pg. 01 de 15.06.2017;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

Considerando a necessidade de reestruturação interna dos setores na área administrativa da IDARON com objetivo de estabelecer diretrizes para a ação administrativa nas Gerências da Diretoria Administrativa Financeira - DAF;

Considerando a organização dos trabalhos internos, bem como fixar as competências nos setores e as atribuições dos cargos dentro da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a estrutura básica da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF:

Art. 2º DESIGNAR a contar de 01.02.2017, a servidora **JOELMA MORAES DA FONSECA**, nomeada no Cargo de Direção Superior, Símbolo CDS-05, Matrícula Funcional nº 300131632, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Gerência de Recursos Humanos;

Art. 3º DESIGNAR a contar de 01.02.2017, o servidor **SILVIO GILBERTO BUENO**, ocupante do Cargo de Administrador, Matrícula Funcional nº 300094554, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Gerência de Patrimônio, Materiais e Documentação;

Art. 4º DESIGNAR a contar de 01.02.2017, a servidora **ANA PAULA PINTO DA SILVA**, ocupante do Cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, Matrícula Funcional nº 300115602, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Gerência de Planejamento e Gestão de Contratos – (subdividindo-se em: Divisão de Planejamento, Divisão de Aquisição e Contratação e Divisão de Contratos);

Art. 5º DESIGNAR a contar de 01.02.2017, o servidor **EDMUNDO GERÔNIMO DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Técnico de Diligências e Transportes, Matrícula Funcional nº 300097560, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Gerência de Infra Estrutura e Logística – (subdividindo-se em: Divisão de Transportes, Divisão de Manutenção e Divisão de Protocolo);

Art. 6º DESIGNAR a contar de 01.02.2017, a servidora **JOSILEIA TAVARES DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, Matrícula Funcional nº 300055744, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Gerência de Orçamento e Finanças – (subdividindo-se em: Divisão de Arrecadação, Divisão de Execução Orçamentária e Divisão Financeira e Divisão de Adiantamento).

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da IDARON

PORTARIA Nº. 77/2017GAB/IDARON Porto Velho, 09 de Fevereiro de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, início XIII e com fulcro no Decreto 10.701 de 28 de outubro de 2003;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON é uma Autarquia com autonomia Administrativa, Financeira e Patrimonial, integrante da administração indireta, doada em seu quadro de pessoal permanente próprio.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a contar de 23.01.2017, o servidor **RAIMUNDO NONATO ALVES DE ARAÚJO**, matrícula nº. 300131635, nomeado no Cargo de Direção Superior – CDS 06, para acompanhar e coordenar as ações relacionadas às obras e reformas no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON com recursos do Fundo Estadual de Sanidade Animal – FESA.

Art. 2º. Revogam-se as disposições e contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da IDARON

CMR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 05/CMR/2015

CONTRATANTE: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S/A – CMR – CNPJ nº 04.471.418/0001-75; Representante: Jonassi Benha Dalmásio: Diretor Presidente.

CONTRATADA: LATINA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELLI - ME; inscrita no CNPJ sob nº 21.373.522/0001-09; Representante Legal: NEUZA CORREIA DE OLIVEIRA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressora multifuncional laser monocromática nova, de primeiro uso, com função de impressão, cópia e digitalização, incluindo cobertura para fornecimento de suprimentos de impressão, (exceto papel A4), bem como, manutenção preventiva e corretiva, com a substituição de peças e componentes, em regime de comodato, para atender a sede administrativa da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR.

VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

DA DESPESA: Recursos Próprios da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR.

PROCESSO: 061/2016/CMR.

VIGÊNCIA: será prorrogado por 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, que vigorará até a data de 15/03/2018.

LOCAL: Porto Velho – RO.

ASSINAM: JONASSI BENHA DALMÁSIO – Diretor Presidente da CMR. – NEUZA CORREIA DE OLIVEIRA - Representante Legal da empresa Contratada.

Porto Velho-RO, 16 de março de 2017.

Jonassi Benha Dalmásio
Diretor Presidente/CMR
Matrícula: 1010148

EMATER

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 105/2017 PORTO VELHO-RO EM: 01/03/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o Extensionista Rural de Nível Superior HIDERALDO

CORREIA FERRO, da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Cacoal/TERRITÓRIO RIO MACHADO.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria vigoram a partir de 01/03/2017.

Publique-se e Cumpra-se.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 106/2017 PORTO VELHO-RO EM: 01/03/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Extensionista em Gestão JOZUE BARBOZA DA SILVA, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Cacoal/TERRITÓRIO RIO MACHADO.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria vigoram a partir de 01/03/2017.

Publique-se e Cumpra-se.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 107/2017 PORTO VELHO-RO EM: 01/03/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o Extensionista em Gestão MACIEL FIDELIX ROZA, da Função Gratificada de Assessor Técnico, vinculado a Diretoria Administrativa e Financeira/DIAFI.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria vigoram a partir de 01/03/2017.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 108/2017 PORTO VELHO-RO EM: 01/03/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a Técnica Administrativa Nível Superior WALDECY MARIA OLIVEIRA DE SOUZA, da Função Gratificada de Gerente de Desenvolvimento de Pessoal/GEDEP/DIDEP.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria vigoram a partir de 01/03/2017.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 109/2017 PORTO VELHO-RO EM: 01/03/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Extensionista em Gestão MACIEL FIDELIX ROZA, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Desenvolvimento de Pessoal/GEDEP/DIDEP.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria vigoram a partir de 01/03/2017.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 110/2017 PORTO VELHO-RO EM: 01/03/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Extensionista Social Nível Superior TANIA REGINA MARTINS DOS SANTOS, para exercer a Função Gratificada de Assessora Técnica, vinculada a Diretoria Administrativa e Financeira/DIAFI.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria vigoram a partir de 01/03/2017.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 111/2017 PORTO VELHO-RO EM: 02/03/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o Extensionista Rural Nível Médio DEIVINY NELSON ORLANDINI FERNANDES, da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Vale do Anari/TERRITÓRIO CENTRAL.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 01/03/2017.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 112/2017 PORTO VELHO-RO EM: 02/03/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Extensionista Rural Nível Médio SILVANO FERREIRA ALVES, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Vale do Anari/TERRITÓRIO CENTRAL.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 01/03/2017.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 113/2017 PORTO VELHO-RO EM: 03/03/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER a Extensionista Social Nível Superior TANIA REGINA MARTINS DOS SANTOS, do Escritório Regional de Porto Velho/TERRITÓRIO MADEIRA MAMORÉ para o Centro Gerencial/CENGE.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 01/03/2017.

Publique-se e Cumpra-se.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 114/2017 PORTO VELHO-RO EM: 03/03/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o Extensionista Rural Nível Superior MARCOS BEZERRA CARVALHO, da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Porto Velho/TERRITÓRIO MADEIRA MAMORÉ.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria vigoram a partir de 03/03/2017.

Publique-se e Cumpra-se.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 115/2017 PORTO VELHO-RO EM: 03/03/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER a Extensionista Social Nível Superior DIANA MENEZES VIEIRA, do Escritório Local de Porto Velho para o Escritório Regional de Porto Velho/TERRITÓRIO MADEIRA MAMORÉ.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria vigoram a partir de 03/03/2017.

Publique-se e Cumpra-se.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 116/2017 PORTO VELHO-RO EM: 03/03/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER a Extensionista Rural Nível Superior RENATA VILAS BOAS, do Escritório Regional de Ji-Paraná para o Escritório Local de Ji-Paraná/TERRITÓRIO CENTRAL.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria vigoram a partir de 03/03/2017.

Publique-se e Cumpra-se.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 117/2017 PORTO VELHO-RO EM: 03/03/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER a Extensionista Rural Nível Superior FLAVIA FERREIRA DA COSTA CARVALHO, do Escritório Regional de Ji-Paraná para o Escritório Local de Ji-Paraná/TERRITÓRIO CENTRAL.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria vigoram a partir de 03/03/2017.

Publique-se e Cumpra-se.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 118/2017 PORTO VELHO-RO EM: 03/03/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER o Extensionista Rural Nível Superior JURANDY BATISTA DE MESQUITA, do Escritório Regional de Ji-Paraná para o Escritório Local de Ji-Paraná/TERRITÓRIO CENTRAL.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria vigoram a partir de 03/03/2017.

Publique-se e Cumpra-se.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 119/2017 PORTO VELHO-RO EM: 03/03/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o Extensionista Rural Nível Superior FABIO DUTRA DE MATOS, da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Triunfo, **TRANSFERIR**, à pedido, para o Escritório Local de Porto Velho, e **DESIGNAR** para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Porto Velho/TERRITÓRIO MADEIRA MAMORÉ.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria vigoram a partir de 03/03/2017.

Publique-se e Cumpra-se.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 120/2017 PORTO VELHO-RO EM: 03/03/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Extensionista Rural Nível Superior MARCIA MARIA GUISSO, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Triunfo/TERRITÓRIO MADEIRA MAMORÉ.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria vigoram a partir de 03/03/2017.

Publique-se e Cumpra-se.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 122/2017 PORTO VELHO-RO EM: 07/03/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados, para compor a Comissão Transitória de Trabalho Extraordinário e Excepcional, objetivando a realização de inventário do estoque do almoxarifado, sendo:

PRESIDENTE: ELISABETE VENTURA ROBERTO
MEMBROS: ADAISE DA SILVA CUNHA
IVANILDE MARIA ROCHA LIMA

Publique-se e Cumpra-se.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 123/2017 PORTO VELHO-RO EM: 08/03/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Técnico Administrativo Nível Superior CARLOS MAGNO COSTA DAS NEVES, para exercer a Função Gratificada de Administrador do Centro de Treinamento/CENTRER, na ausência do titular, por 20(vin)te dias, no mês de março/2017.

Publique-se e Cumpra-se.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 124/2017 PORTO VELHO-RO EM: 08/03/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Extensionista Rural Nível Médio JOSIVAN ALVES SANTANA, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Izidolândia/TERRITÓRIO ZONA DA MATA, no período de 01 a 30/03/2017, na ausência do titular.

Publique-se e Cumpra-se.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 126/2017 PORTO VELHO-RO EM: 08/03/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR, a pedido, o Extensionista Rural Nível Médio **JULIESIO NASCIMENTO GARCIA**, da Subunidade de 5º BEC para o Escritório Local de Machadinho/TERRITÓRIO VALE DO JAMARI.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir de 08/03/2017.

Publique-se e Cumpra-se.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 127/2017 PORTO VELHO-RO EM: 08/03/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR, a pedido, o Extensionista Rural Nível Médio **ELIZEU DA SILVA BRUCH**, do Escritório Local de Machadinho para a Subunidade de 5º BEC /TERRITÓRIO VALE DO JAMARI.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir de 08/03/2017.

Publique-se e Cumpra-se.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 128/2017 PORTO VELHO-RO EM: 08/03/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a Administrativa **SOLANGE MENDES CODEÇO PEREIRA**, da Função Gratificada de Assessor Estratégico.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria vigoram a partir de 08/03/2017.

Publique-se e Cumpra-se.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 129/2017 PORTO VELHO-RO EM: 08/03/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - CEDER, a servidora autárquica **SOLANGE MENDES CODEÇO PEREIRA**, Administrativa, Matrícula 125, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, para a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, com ônus total para essa PREFEITURA, até 31/12/2017, em atendimento ao Ofício nº 0140/GAB/PM/JP/2017.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria entram em vigor na data de 08/03/2017.

Publique-se e Cumpra-se.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 130/2017 PORTO VELHO-RO EM: 13/03/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Combate ao Mosquito **Aedes Egtpti**, em atendimento ao Ofício Circular 001/2016-GG/RO.

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA
UTENILDA OLIVEIRA DE CARVALHO	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIOR	GEDEP	458
GABRIELA DE LIMA LOPES	ADMINISTRATIVO	GEAMA	4356
GISELLE MARTINS DE MELO	ADMINISTRATIVO	GESER	4340

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 131/2017 PORTO VELHO-RO EM: 15/03/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Técnica Administrativa Nível Superior **ERICENE CARVALHO DA SILVA MOURA**, para exercer a Função Gratificada de Gerente da Gerência de Bem Estar Social/GEBES, na ausência do titular, no período de 01 a 30 de abril de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 132/2017 PORTO VELHO-RO EM: 15/03/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Extensionista Rural Nível Médio **GILBERTO SERVIUC DANAS**, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Porto Verde/TERRITÓRIO MADEIRA MAMORÉ, na ausência do titular, no período de 01 a 20 de maio de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 133/2017 PORTO VELHO-RO EM: 15/03/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR os dispositivos da PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 144/2016 que designou servidores para compor a Comissão de Recebimento de

Materiais Permanentes, Consumo e Informática e Serviços Específicos adquiridos pela EMATER/RO no Território Madeira Mamoré/Escritório Regional de Porto Velho, nos termos dos artigos 67 e 73, da Lei 8.666/93.

PRESIDENTE: HILTON UCHOA DAS NEVES
MEMBROS: CAMILA DANIEL ALVES
GEOVANI MARX ROSA
TÂNIA REGINA MARTINS DOS SANTOS

Publique-se e Cumpra-se.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 134/2017 PORTO VELHO-RO EM: 15/03/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores autárquicos abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, Consumo e Informática e Serviços Específicos adquiridos pela EMATER/RO no Território Madeira Mamoré/Escritório Regional de Porto Velho, nos termos dos artigos 67 e 73, da Lei 8.666/93.

PRESIDENTE: HILTON UCHOA DAS NEVES
MEMBROS: CAMILA DANIEL ALVES
DIANA MENEZES VIEIRA
VERONILCE OLIVEIRA DE SOUZA

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 1925.00064-0000/2017
INTERESSADO(A): ROBERTA AGDA SIQUEIRA FERREIRA

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.
A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do(a) funcionário (a) **Roberta Agda Siqueira Ferreira**, perfazendo o valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) no período de 07 a 09/03/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 07 de março de 2017.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 1925.00072-0000/2017
INTERESSADO(A): FLÁVIA FERREIRA DA COSTA CARVALHO
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do(a) funcionário (a) **Flávia Ferreira da Costa Carvalho**, perfazendo o valor de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais) no período de 14 a 15/02/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 07 de março de 2017.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 1925.00070-0000/2017
INTERESSADO(A): NAYARA SOARES DE OLIVEIRA

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.
A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do(a) funcionário (a) **Nayara Soares de Oliveira**, perfazendo o valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) no período de 07 a 09/03/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 09 de março de 2017.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 1925.00061-0000/2017
INTERESSADO(A): ANDRÉ LUÍS CASTRO DE CARVALHO
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do(a) funcionário (a) **André Luís Castro de Carvalho**, perfazendo o valor de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais) no período de 16 a 17/02/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 15 de março de 2017.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 1925.00060-0000/2017
INTERESSADO(A): ANDRÉ LUÍS CASTRO DE CARVALHO
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do(a) funcionário (a) **André Luís Castro de Carvalho**, perfazendo o valor de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) no período de 15/02/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 09 de março de 2017.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 1925.00089-0000/2017
INTERESSADO(A): FRANCISCO MENDE DE SÁ COUTINHO E JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do(a) funcionário (a) **Francisco Mende de Sá Coutinho**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Cento e Setenta e Cinco Reais), e **José de Arimatéia da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), ambos no período de 16 a 17/02/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 07 de março de 2017.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 1925.00096-0000/2017
INTERESSADO(A): JHONATHAN GONÇALVES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do(a) funcionário (a) **Jhonathan Gonçalves de Oliveira**, perfazendo o valor de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) no período de 17/02/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 09 de março de 2017.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER/RO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017

O Diretor Vice-Presidente da EMATER/RO torna público aos interessados que **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2017/CPLMS/EMATER/RO** – cujo objeto é: **Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, para atender as necessidades dos Escritórios da EMATER-RO pertencentes ao Escritório Regional de Colorado do Oeste, pelo período de 12 (doze) meses.** O objeto da presente licitação foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO, para as seguintes empresas: **KAKO ATACADO EIRELI - ME**, CNPJ Nº 26.826.005/0001-61, vencedora dos lotes: **Lote 01** com valor unitário de **R\$ 6,72**; **Lote 02** com valor unitário de **R\$ 9,40**; **Lote 03** com valor unitário de **R\$ 3,62**; **Lote 04** com valor unitário de **R\$ 4,37**; **Lote 05** com valor unitário de **R\$ 3,83**; **Lote 06** com valor unitário de **R\$ 11,84**; **Lote 07** com valor unitário de **R\$ 1,80**; **Lote 08** com valor unitário de **R\$ 1,91**; **Lote 09** com valor unitário de **R\$ 4,99**; **Lote 10** com valor unitário de **R\$ 2,36**; **Lote 11** com valor unitário de **R\$ 4,77**; **Lote 12** com valor unitário de **R\$ 4,89**; **Lote 13** com valor unitário de **R\$ 1,66**; **Lote 14** com valor unitário de **R\$ 3,24**; **Lote 15** com valor unitário de **R\$ 28,42**; **Lote 16** com valor unitário de **R\$ 16,08**; **Lote 17** com valor unitário de **R\$ 14,08**; **Lote 18** com valor unitário de **R\$ 14,98**; **Lote 19** com valor unitário de **R\$ 21,43**; **Lote 20** com valor unitário de **R\$ 22,48**; totalizando o valor de R\$

123.415,53 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e três centavos). Porto Velho/RO, 17 de Março de 2017.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017/SRP

Ata de Registro de Preço Nº 009/2017 Data da Abertura: 14/03/2017
Data de Julgamento: 14/03/2017
Pregão Presencial Nº 007/2017 Data Homologação: 17/03/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para atender as necessidades dos Escritórios da EMATER-RO/TERRITÓRIO CONE SUL, pertencentes ao Regional de Colorado.

Aos **Dezessete dias do mês de Março do ano de dois mil e dezesseis** na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farquhar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Seu Diretor Vice-Presidente **Marcio André Milani**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Presencial para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Preço de Mercado	Dif. %	Preço Registrado	Detentor a
01	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE DE 2 Kg de 1ª qualidade. embalagem: primária plástica, com dados de identificação, data de fabricação, de validade e nº do lote. o prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do mesmo.	Pct	1.246	Doce dia	6,72	0,00 %	6,72	Kako
02	AGUA MINERAL , natural, acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros , em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante	Garr aão	1.716	lindagu a	9,40	0,00 %	9,40	Kako
03	ARROZ AGULHINHA, BRANCO, TIPO 1 , (PRODUTO QUE CONTÉM NO MÍNIMO 80% DO PESO DOS GRÃOS inteiros, medindo 6,0 mm ou mais no comprimento), sem sujidades, impurezas e deverá ser da safra corrente. após o cozimento, o rendimento deverá ser de no mínimo 2,6 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros, cozidos e soltos após o cozimento. classe longo fino, sub-grupo polido. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação, de validade e número do lote, prazo de validade deverá ser de no mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do mesmo. pacote de 1kg	Pct	836	Mestre cuca	3,63	- 0,28 %	3,62	Kako
04	Biscoito CREAM CRAKER , embalagem dupla face, com no mínimo 400gr , integro e crocante, embalagem com dizeres de rotulagem contendo informações nutricionais dos ingredientes embalagem com dados de identificação, data de fabricação, de validade e numero do lote, prazo de validade do produto devera ser de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do mesmo.	Pct	242	dallas	4,50	- 2,89 %	4,37	Kako



05	Biscoito MAISENA , produto íntegro e crocante, embalagem com dizeres de rotulagem contendo informações nutricionais dos ingredientes embalagem com dados de identificação, data de fabricação, de validade e número do lote, prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do mesmo. Embalagem com no mínimo de 200g	Pct	484	dallas	3,83	0,00 %	3,83	Kako
06	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO , de primeira qualidade, com aroma e sabor característicos de café, com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café – abic. o produto deverá ter registro no ministério da saúde e atende a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa. embalagem contendo data de fabricação, prazo de validade e nº do lote com selo de pureza da abic. pacote com 500g	Pct	3.049	Brasileiro	11,84	0,00 %	11,84	Kako
07	COLORAU EM PÓ embalagem contendo 100g	Kg	167	campilar	1,84	- 2,17 %	1,80	Kako
08	EXTRATO DE TOMATE Tradicional , concentrado, sem conservantes, aspecto da massa semiconsistente, cor vermelha, cheiro e sabor próprio agradável a tomate, proveniente da concentração da polpa de tomate validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, embalagem com dados de identificação data de fabricação e de validade e número do lote, prazo de validade do produto deverá se de do mínimo 06 meses a contar da data de entrega. Sachê 340g	Und	1.970	bonare	1,91	0,00 %	1,91	Kako
09	FEIJAO CARIOQUINHA , beneficiado, grupo comum, tipo 1, variedade da classe cores (que contém no mínimo 97% de grãos da classe cores, admitindo-se até 10% de outros cultivares da classe cores que apresentem contraste na cor ou no tamanho), formatos naturais maduros. deverá, estar isento de matéria terrosa, defeitos graves, carunchados, germinados, impurezas, matérias estranhas, mofados, partidos, danificados com substâncias ou agentes estranhos de origem biológica, química ou física, com micotoxinas ou resíduos de produtos fitossanitários ou outros contaminantes que são nocivos à saúde, em mau estado de conservação. o produto feijão "in natura", deverá ser de safra corrente. embalagem plástica contendo 01 kg	Kg	670	faccio	4,99	0,00 %	4,99	Kako
10	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE com ovos, contendo sêmola de trigo, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma). as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção. não poderá conter amido de milho e outros tipos de farinha que não seja a especificada neste item, tempo de cozimento de 4 a 10 minutos rendimento após a cocção de 2 a 3 vezes a mais do peso antes da cocção validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. pacote 500g	Pct	1.173	Sta Amália	2,36	0,00 %	2,36	Kako
11	MARGARINA , composição básica óleo vegetal lipídeo hidrogenado, sabor com sal, estabilizante lecitina de soja e monoglicerídeos e ácido graxo, acidulante acidez cítrica, conservante benzoato de sódio, antioxidante edta acidulante ácido cítrico, características adicionais sem colesterol e com 450m g/100g de vitamina a, 2% aplicação culinária. Embalagem de 500g .	Pote	334	delícia	4,78	- 0,21 %	4,77	Kako
12	ÓLEO comestível de soja tipo 1, frasco c/ 900ml	Frasco	418	concórdia	4,89	0,00 %	4,89	Kako
13	SAL REFINADO IODADO , para consumo doméstico, embalagem contendo no mínimo 01 kg .	Kg	418	união	1,66	0,00 %	1,66	Kako
14	TEMPERO COMPLETO ALHO E SAL , pote com 300 gramas	Und	348	Nero	3,37	- 3,86 %	3,24	Kako

15	ALHO , in natura de primeira réstia, com casca, bulbo inteiro de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme sem sujidades parasitas e larvas com identificação do produto	Kg	84	<i>Nacion al</i>	28,43	- 0,04 %	28,42	<i>Kako</i>
16	CARNE BOVINA ACEM , resfriada ou congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega.	Kg	837	<i>Frigoca I</i>	16,08	0,00 %	16,08	<i>Kako</i>
17	CARNE BOVINA MOIDA (MUSCULO) resfriada ou congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega.	kg	837	<i>Frigoca I</i>	14,08	0,00 %	14,08	<i>Kako</i>
18	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE , unidade de no mínimo 50gr em embalagem apropriada, em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	419	<i>Dacasa</i>	17,47	- 14,2 5%	14,98	<i>Kako</i>
19	PRESUNTO COZIDO , sem capa de gordura de primeira qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente que garanta a integridade do produto ate o momento do consumo acondicionados peso e validade estampa no rotulo da embalagem Kg	Kg	167	<i>Excelsi or</i>	21,43	0,00 %	21,43	<i>Kako</i>
20	QUEIJO TIPO MUSSARELA , com registro no sif/dipoa, acondicionado em embalagem apropriada com identificação de peso e validade, características adicionais: identificação com etiqueta contendo informações técnicas estabelecidas em legislação pertinente ao produto.	Kg	167	<i>Holand esa</i>	22,48	0,00 %	22,48	<i>Kako</i>

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Autorização de Fornecimento.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e-mail, desde que:

- Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.
- O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos produtos registrados.
- Caberá ao executor declarar no processo de requisição data, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.
- É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

2.1 DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS

2.1.1 Ao receber a solicitação de aquisição dos produtos registrados a Gerência de Materiais - GEAMA deverá analisar, aprovar, e emitir autorização para o fornecimento, bem como anotar o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.

2.1.2 Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.1.3 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO OBJETO

3.1 PRAZO DE ENTREGA:

3.1.1 Os objetos deverão ser entregues no **prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, nos locais especificados neste Termo de Referência, após o recebimento da Nota de Empenho.

3.2 LOCAL DA ENTREGA:

3.2.1 O horário para o recebimento dos materiais/produtos é de segunda a sexta-feira das 07:30h às 11:00h.

Os materiais/produtos serão entregues no **ESCRITÓRIO REGIONAL DE COLORADO**, situada no endereço abaixo:

A entrega dos produtos especificados na nota de empenho deverá ser feita de forma integral, sendo que qualquer fracionamento só poderá ocorrer mediante autorização expressa desta EMATER-RO, que analisará caso ocorra fato superveniente devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, e mediante análise dos prejuízos à finalidade publica da aquisição.

- Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos materiais, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega, certificar-se de seu funcionamento do órgão.
- Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldade de entregar os materiais, poderá ser dispensado das sanções, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos **02 (dois) dias úteis antes de esgotado o prazo**, apresentando uma justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada à EMATER-RO que, por sua vez, tomará a decisão se o prazo poderá ser prorrogado ou não.
- Depois de esgotado(s) o(s) prazo(s) concedido(s), se for o caso, a EMATER-RO, aplicará as sanções administrativas pertinentes.
- Para que a falta dos mesmos, não venha a prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração, advertimos que não há intenção de conceder dilação do prazo acima citado, a não ser nos casos explicitamente amparados pela legislação.
- No recebimento e aceitação de qualquer produto/material, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2.2 – Do Agendamento para Entrega:

A entrega dos produtos deverá ser agendada com o Responsável pelo Almoxarifado, através do telefone 69-3341-3536 ou e-mail: esregcolorado@emater-ro.com.br, sendo indicado pelo fornecedor o dia e a hora que procederá a entrega, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, para que seja efetuado o devido recebimento provisório dos objetos.

As entregas que não forem devidamente agendadas no setor indicado, apenas serão recebidas se não atrapalhar o andamento dos trabalhos já agendados para o dia. O agendamento é dispensado quando a entrega é realizada por transportadora ou pelos Correios, devendo neste caso, ser informado o código localizador do produto para que o Almoxarifado acompanhe a entrega.

3.2.3 – A EMPRESA vencedora do certame licitatório deverá entregar o objeto discriminado no item 16, na seguinte forma:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação em conformidade com os produtos acerca das especificações contidas deste Termo Referência, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório.

b) Definitivamente: no prazo de dois dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

(Base Legal: art. 40, II e VIII Lei 8.666/93; art. 9º, V, Decreto 5450/05; art. 3º, I Lei 10520/02; art. 8º, II, Decreto 3555/00, Decreto 12205/06; art. 9º § 2º, Decreto Estadual 12234/06; art. 8º, I).

OBSERVAÇÃO: É facultado a EMATER-RO o recebimento de forma provisória, podendo assim, recebê-los de forma definitiva diretamente.

4 - AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

A avaliação e o recebimento dos objetos serão realizados por Comissão de Recebimento de Materiais, designada pela Presidência, a qual será responsável pelo **atesto** na nota fiscal/fatura para pagamento do objeto, no endereço informado no **item 6.2** do Termo de Referência.

4.1 - A CONTRATANTE nomeará uma Comissão para Recebimento do Objeto, composta de no mínimo 03 (três) servidores efetivos, que fiscalizará o recebimento do objeto e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado no presente Termo.

4.2 - A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

4.3 - A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

4.4 - A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será feito em favor da empresa por meio de **depósito em conta corrente**, através de Ordem Bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverá ser discriminado o material/bem solicitado e

após a comprovação da regularidade no recolhimento das contribuições sociais (FGTS, INSS, Certidão Negativa de Débito Estadual, Certidão Conjunta Negativa – PGFN, Certidão Negativa de Débito Municipal) pela empresa.

5.1 – A empresa vencedora do certame apresentará a nota fiscal/fatura referente ao fornecimento efetuado.

5.2 – A GEAMA - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

5.3 – A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

5.4 – A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

5.5 – A EMATER-RO providenciará o pagamento no **prazo de até 30 (trinta) dias** contados da data do **aceite** da nota fiscal para efetivar o pagamento.

5.6 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.7 - Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A despesa para aquisição correrá por conta das seguintes Fontes de Recursos:

Unidade Orçamentária: 19025

Orçamento Programa: 2017

Programa de Trabalho: 19.025.20.606.2054-2087 e 19.025.20.606.2054-2019

Fonte de Recursos: 3240 e 0100

Elemento de despesas: 339030

7 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Cobranças pela EMATER, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% do valor estimado pelo item ofertado;

7.2 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores no Estado de Rondônia;

7.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

7.3.1 Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

7.3.2 Multa de 0,2% ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, até o décimo dia corrido;

7.3.3 Multa de 10%, na hipótese no caso de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

7.4 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente.

7.5 As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a EMATER.

7.6 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

7.7 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

7.7.1 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

8. A presente Ata **poderá ser cancelada** pela EMATER/RO, quando a:

- a) Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- b) Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER/RO;
- c) Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
- d) Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.1 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela EMATER/RO, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
- c) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

9. DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

9.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual nº 18.340/2013

9.5 – UTILIZAÇÃO DA ATA

9.5.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

9.5.2 É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

9.5.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5.5 As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.5.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

10 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

10.1.1 o realinhamento de preço poderá ser argüido pelo detentor do registro, **em casos que eleve o preço** registrado devendo este comprovar através de documentos em originais ou cópias autenticadas, que sejam suficientes para demonstrar a motivação do ato. Por exemplo: Nota Fiscal de seus fornecedores ou publicação de órgãos oficiais que divulgam preço.

10.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

10.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

10.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Prazo de Vigência: a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

12. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

a) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93, sendo o mesmo objeto de exame da Assessoria Jurídica/ASJUR da EMATER-RO.

b) Comunicar à **CONTRATANTE**, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deve-

res e responsabilidade relativos a execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

c) Retirar a Nota de Empenho no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

d) Entregar o objeto adjudicado, conforme descrito no **item 3.1 - Prazo de entrega**.

e) Substituir o objeto, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações do edital ou que apresentarem vício de qualidade.

f) Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto lícitado, desde a fábrica até o local de entrega.

g) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para- fiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.

h) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da fabricação/transporte e entrega do objeto.

i) Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

j) Arcar com todas as despesas destinadas a cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

l) Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

m) A empresa detentora da Ata de Registro de Preço se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

n) Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos produtos/materiais com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa.

o) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

p) Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

q) Na data de retirada da Nota de Empenho ou da Assinatura do Contrato, a **LICITANTE** vencedora deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal.

r) Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato ou retirada da Nota de Empenho é dado à adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da ciência ao chamamento, pela **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO**, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da **LICITANTE** vencedora em retirar a Nota de Empenho ou Assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:

a) Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fazer a entrega do objeto lícitado dentro das especificações técnicas recomendadas, suas quantidades e periodicidade.

b) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com a esta ATA.

c) Efetuar o pagamento conforme descrito no **item 05**.

d) Aplicar à empresa vencedora, quando for o caso, as penalidades regulamentares e contratuais.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A existência de preços registrados não obriga a EMATER/RO a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual **18.340/2013**, Lei Federal nº **8.666/93**, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - **Pregão Presencial nº 007/2017/ EMATER-RO/SRP e as propostas das detentoras**.

13.5 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

13.6 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

MARCIO ANDRÉ MILANI
Diretor Vice-Presidente
EMATER/RO

DETENTORAS:

EMPRESA KAKO ATACADO EIRELI - ME

CNPJ nº: 26.826.005/0001-61

Endereço: Avenida Marechal Rondon, n. 3695, Centro, Colorado do Oeste/RO

CEP: 76.993-000

Telefone: 69 98413-0481

Nome Representante SANDRA FURLAN

Função Procuradora

CPF nº 325.952.982-91

SOPH

PORTARIA Nº 027/DIRPRE/SOPH Porto Velho, 16 de março de 2017.

“Concede Progressão por Tempo de Serviço aos Empregados Efetivos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia”.

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias;

Considerando, a avaliação dos empregados efetivos da SOPH, constante nos Processos nº147/2016 e 018/2017.

Considerando, o poder regulamentar garantido pela autonomia administrativa prevista na Lei nº 729, de 14 de julho de 1997 (Lei de Criação da SOPH);

Considerando, o que dispõe a Lei Estadual nº2.447/2011 e suas alterações concernentes a Progressão por Tempo de Serviço aos Empregados Efetivos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH e ao Acordo Coletivo firmado com a categoria;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a título de Progressão Salarial, o percentual de 4% (quatro por cento) no salário base vigente dos seguintes empregos efetivos desta empresa pública:

Nome	Função	Admissão
ALEX NASCIMENTO DE OLIVEIRA	GUARDA PORTUARIA	10/03/2015
EVELI SOUZA DE LIMA	GUARDA PORTUARIA	10/03/2015
FELIPE SANTIAGO SAMPAIO	GUARDA PORTUARIA	10/03/2015
JADERCLEI DA COSTA NOGUEIRA	GUARDA PORTUARIA	10/03/2015
REWBEN MUNIZ MORAES TORRES	GUARDA PORTUARIA	10/03/2015
REWLEN MUNIZ DE MORAES TORRES	GUARDA PORTUARIA	10/03/2015
Nome	Função	Admissão
MAURICIO FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/03/1985

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2017.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

PORTARIA N.228/GAB/DER/RO Porto Velho, 15 de março de 2017

RETIFICAÇÃO

Da Portaria nº 201/GAB/DER/RO DE 23/02/2016, publicada no DOE Nº 38 de 01/03/2016.

Onde Se Lê:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRIC.	CARGO	PERÍODO	CLAS/ REF. ATUAL	CLAS/ REF. PROG.	EFEITO FINANCEIRO
01	ANA CRISTINA LIMA BARREIROS DA SILVA	300008046	ARQUITETA	10/11/2013 A 09/11/2015	C	D	09/11/2013

Leia-se:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRIC.	CARGO	PERÍODO	CLAS/ REF. ATUAL	CLAS/ REF. PROG.	EFEITO FINANCEIRO
01	ANA CRISTINA LIMA BARREIROS DA SILVA	300008046	ARQUITETA	10/11/2013 A 09/11/2015	E B	E C	09/11/2015

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

PORTARIA Nº. 052/DER-2017 Porto Velho, 02 de Março de 2017

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1420.03317-0001/2015 Convenio nº. 096/16/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura Municipal de Cacoal, para os fins que especificam.

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista André Luiz Viana Lamota e o Engenheiro Civil Jivvago Piterson Costa, lotados neste Departamento, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Iluminação Pública da Avenida Guaporé, localizada no município de Cacoal/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Josafa Piauhy Marreiro
Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 053/DER-2017 Porto Velho, 02 de Março de 2017

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1420.02312-0001/2016 Convenio nº. 104/16/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e o Lar do Idoso Aurélio Bernardi, para os fins que especificam.

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista André Luiz Viana Lamota e o Arquiteto Naare Correa Silva, lotados neste Departamento, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Reforma e Ampliação do Lar do Idoso Aurélio Bernardi, localizada no município de Ji - Paraná/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Josafa Piauhy Marreiro
Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

Portaria nº 190 /GAB/DER/RO Em: 22 de fevereiro de 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme MEMO nº041/17/GAB/DER, de 22.02.2017,

RESOLVE:

INCLUIR a contar de **20.02.2017**, o servidor **JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA BARBA**, matrícula nº**300043760**, na Portaria nº147/GAB/DER/RO, de 20.02.2017, para compor a comissão encarregada de realizar abertura e instrução de processos administrativos para baixa dos veículos oficiais do Estado de Rondônia, com vistas à elaboração de certame licitatório visando à redução de 15% da frota considerada. Para baixa dos veículos será respeitado o que preceitua o Artigo 21 e subsequentes do Decreto 17.691, de 04 de abril de 2013, publicado no DOE/RO nº2190, de 05.04.2013, relacionando-os com seus respectivos números de tombamento, relatório fotográfico, laudo de vistoria, estado de conservação, depreciação, avaliação atual, local onde se encontram e demais informações pertinentes..

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 194 /GAB/DER/RO Em: 24 de fevereiro de 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme Processo nº01-1420.00203-0001/2017,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias, do servidor **KAZUO KADOWARI**, matrícula 300137230, lotado na CINRA/DER, marcada para 02.03.2017 à 31.03.2017, ocorrerá no período de **02.03.2017 a 16.03.2017 e 31.07.2017 á 14.08.2017**.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 196 /GAB/DER/RO Em: 01 de março de 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme MEMO nº 30/2017/GAB/DER/RO de 07.02.2017,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias, da servidora **NEUZA GUIZONI**, matrícula 300144052, lotado no GAB/DER, marcada para 01.02.2017 à 20.02.2017, ocorrerá no período de **01.07.2017 a 20.07.2017**.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 197 /GAB/DER/RO Em: 01 de março de 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme MEMO nº 14/CORREG./DER/RO de 21.02.2017,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias, da servidora **ROSANA ALVES FEITOSA**, matrícula 300128074, lotado na CORREGEDORIA/DER, marcada para 02.01.2017 à 31.01.2017, ocorrerá no período de **01.07.2017 a 30.07.2017**.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 198 /GAB/DER/RO Em: 02 de março de 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme Requerimento de 01 de março de 2017,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias, da servidora **NORMA TEMIS SEREJO RIBEIRO**, matrícula 300020102, lotado na PROJUR/DER, marcada para 01.03.2017 à 30.03.2017, ocorrerá no período de **01.06.2017 a 30.06.2017**.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 199 /GAB/DER/RO Em: 02 de março de 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme Processo nº 01-1420.02740-0001/2016,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias, da servidora **LEILA MARIA BEDESCHI**, matrícula 300062675, lotada na ASTEC/DER, marcada para 01.07.2017 à 30.07.2017, ocorrerá no período de **06.03.2017 a 05.04.2017**, referente ao exercício 2015.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 200 /GAB/DER/RO Em: 02 de março de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

RELOTAR a contar de **02.03.2017**, a servidora **ROSANA ALVES FEITOSA**, matrícula nº 300128074, para desenvolver suas funções no Gabinete deste Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral/DER/RO

Portaria nº 201 /GAB/DER/RO Em: 02 de março de 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme REQUERIMENTO,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) dias de dispensa remunerada a servidora **JACÍLIA IZABEL RODRIGUES MAIA NOBRE**, matrícula nº 300139800, que atuou como 2º mesário, nas eleições de 2016, nos termos do art. 98 da Lei nº 9504/97, para gozo nos dias **21 a 24/02/2017**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto /DER

Portaria nº 202 /GAB/DER/RO Em: 02 de março de 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme MEMO nº 14/CORREG./DER-RO, DE 21 de fevereiro de 2017,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias da servidora **ROSIMEIRE SOARES OLIVEIRA LIMA**, matrícula 300016052, lotada na Corregedoria neste Departamento, marcada para 12 à 31.01.2017, ocorrerá no período de **23.01 à 09.02.2017**.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 203 /GAB/DER/RO Em: 02 de março de 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009,

RESOLVE

Por interesse da Administração Pública transferir o gozo do Recesso Administrativo, do Decreto n.20.533, de 03.02.2016, publicado no DOE n. 22, de 03.02.2016, da servidora **LEILA MARIA BEDESCHI**, matrícula nº 300062675, do período de 29/12/2016 à 06/01/2017, para o período de **06/04/2017 à 16/04/2017**.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto /DER

Portaria nº 204 /GAB/DER/RO Em: 02 de março de 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme Processo nº 01-1420.00310-0001/2017,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE

Art. 1º - Convalidar 01 (um) dia de dispensa remunerada a servidora **ROSANA ALVES FEITOSA**, matrícula nº 300128074, que atuou como 1º SECRETÁRIO, nas eleições de 2016, nos termos do art. 98 da Lei nº 9504/97, para gozo no dia **1º de março de 2017**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto /DER

Portaria nº 205 /GAB/DER/RO Em: 02 de março de 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme MEMO nº10/CORREG./DER-RO de 13.02.2017,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias da servidora **ALDIRA DE MEDEIROS RIBEIRO**, lotada na Corregedoria neste Departamento, marcada para 11 à 30.01.2017, ocorrerá no período de **27.03 à 15.04.2017**.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 206 /GAB/DER/RO Em: 02 de março de 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme MEMO nº10/CORREG./DER-RO de 13.02.2017,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias da servidora **CLEONICE FERREIRA DE SOUZA**, lotada na Corregedoria neste Departamento, marcada para 01 à 30.03.2017, ocorrerá no período de **01.11 à 30.11.2017**.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 207 /GAB/DER/RO Em: 02 de março de 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme MEMO nº10/CORREG./DER-RO de 13.02.2017,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias da servidora **LÍVIA REGINA DA S. NUNES DE MELLO BONETTI**, lotada na Corregedoria neste Departamento, marcada para 01 à 30.01.2017, ocorrerá no período de **14.02 à 28.02.2017 e 01.09 à 15.09.2017**.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 208 /GAB/DER/RO Em: 02 de março de 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme MEMO nº33/GFIN/DER-RO de 01.03.2017,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias da servidora **ALINE ALMEIDA DA COSTA**, lotada na Gerencia Financeira neste Departamento, marcada para 01 à 30.03.2017, ocorrerá no período de **01.06 à 30.06.2017**.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 209 /GAB/DER/RO Em: 03 de março de 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme Memorando nº 228/17/GLP/DER, de 02.03.2017,

RESOLVE:

INCLUIR a contar de 01.01.2017 a servidora **MARIA VALDENIR DE SOUZA**, matrícula nº 300110196, lotada na 1ª RR/Colorado d'Oeste, como membro na Comissão encarregada de examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, máquinas, utensílio, serviços, gêneros alimentícios, materiais permanentes e de consumo nas Residências Regionais e Coordenadorias de Ações Urbanísticas deste DER-RO, referente ao exercício de 2017, devendo proceder para esse fim, conforme disposto na letra "b", dos itens I e II do artigo

73, da Lei Federal nº 8.666/1993, objeto da Portaria nº 010/GAB/DER/RO de 09 de janeiro de 2017, publicado no DOE nº 23, de 03.02.2017, fl 33.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto /DER

Portaria nº 211 /GAB/DER/RO Em: 03 de março de 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme processo nº01-1420.03007-0001/2016,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Conforme Termo de Compromisso de Estágio fls 03, dos autos e Artigo 13 da Lei nº 11.788/08, fica autorizado o recesso de 20 (vinte) dias, da servidora **JOICY BIANCA COSTA BARROS**, estagiária, matrícula nº 300136544, lotada na Procuradoria Jurídica deste Departamento, no período de **23.01.2017 à 11.02.2016 – 20 (vinte) dias.**

Onde se lê:
23.01.2017 à 11.02.2016

Leia-se:
23.01.2017 à 11.02.2017

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 212 /GAB/DER/RO Em: 03 de março de 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme processo nº01-1420.00324-0001/2017,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Conforme Termo de Compromisso de Estágio fls 05/06, dos autos e Artigo 13 da Lei nº 11.788/08, fica autorizado o recesso de 11 (onze) dias, do estagiário **ALEXANDRE BRUNO CABRAL DOS SANTOS**, matrícula nº 300137600, lotada na CINFRA deste Departamento, no período de **20.03.2017 à 30.03.2016.**

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 213 /GAB/DER/RO Em: 03 de março de 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme Memorando nº 238/17/GLP/DER, de 03.03.2017,

RESOLVE:

INCLUIR a contar de 01.01.2017 o servidores abaixo relacionados, como membro na Comissão encarregada de examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, máquinas, utensílio, serviços, gêneros alimentícios, materiais permanentes e de consumo nas Residências Regionais e Coordenadorias de Ações Urbanísticas deste DER-RO, referente ao exercício de 2017, devendo proceder para esse fim, conforme disposto na letra "b", dos itens I e II do artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/1993, objeto da Portaria nº 010/GAB/DER/RO de 09 de janeiro de 2017, publicado no DOE nº 23, de 03.02.2017, fl 33.

Nome	Matrícula	Lotação
Eduardo José Cardoso	300117899	Usina de Asfalto PVH
José Amaro da Silva Sobrinho	300137228	Usina de Asfalto PVH
Edvaldo de Souza Barros	300107669	Usina de Asfalto PVH

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto /DER

Portaria nº 214 /GAB/DER/RO Em: 03 de março de 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme MEMO nº34/GFIN/DER de 03.03.2017,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias da servidora **LOURDES DANTAS DA NÓBREGA**, lotada na Gerencia de Finanças neste Departamento, marcada para 12 à 31.03.2017, ocorrerá no período de **20.06 à 29.06.2017 e 21.08.2017 à 30.08.2017.**

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 215 /GAB/DER/RO Em: 03 de março de 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme MEMO nº29/12ªRR/DER de 23.02.2017,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **AGNALDO MOISÉS BATISTA**, para responder pelo expediente da 12ª Residência Regional/JARU, em substituição ao titular **PAULO MOREIRA BARROS**, em gozo de férias regulamentares no período de **01.03.2017 à 30.03.2017.**

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 218 /GAB/DER/RO Em: 06 de março de 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme Processo nº 01-1420-00004-0001/2017,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias da servidora **SIMONY FREITAS DE MENEZES**, lotada na Gerência de Infraestrutura e Transportes neste Departamento, marcada para 02 à 31.01.2017, ocorrerá no período **de 13.02 à 27.02.2017 e 15.06.2017 à 30.06.2017.**

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 220 /GAB/DER/RO Em: 07 de março de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 24 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015, conforme MEMO 052/17/GAB/DER,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias da servidora **MAYARA GOMES FREIRE DA SILVA**, lotada no Gabinete neste Departamento, marcada para 03 à 20.01.2017, ocorrerá no período **de 01.08 à 18.08.2017.**

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral /DER

Portaria nº 222 /GAB/DER/RO Em: 08 de março de 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme Processo nº01-1420.02743-0001/2016,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, Remarcar o gozo de férias do servidor **RAMON NASCIMENTO SOUSA**, lotado na CINRA neste Departamento, marcada para 01 à 02.03.2017, ocorrerá no período **de 01.02 à 20.02.2017.**

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 223 /GAB/DER/RO Em: 13 de março de 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme Processo nº01-1420.00196-0001/2017,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, Remarcar o gozo de férias da

servidora **VERA LÚCIA PADILHA**, lotada na 11ª R.R. Pimenta Bueno neste Departamento, marcada para 01 à 02.03.2017, ocorrerá no período **de 01.03 à 30.03.2017.**

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 226 /GAB/DER/RO Em: 13 de março de 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme Processo nº01-1420.02743-0001/2016,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, antecipar o gozo de férias do servidor **OSVALDO DOS SANTOS JUNIOR**, Técnico de Informática, matrícula nº 300134623, lotado na Gerência de Informática, marcada para **03.07.2017 à 17.07.2017 – 15 (quinze) dias, ocorrerá em 20/03/2017 a 03/04/2017.**

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 227 /GAB/DER/RO Em: 14 de março de 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme Processo nº01-1420.00196-0001/2017,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, Remarcar o gozo de férias do servidor **WEVERTON LEITE DE ARAUJO**, lotado na 4ª R.R. de Cacoal neste Departamento, marcada para 01.02 à 02.03.2017, ocorrerá no período **de 02.07 à 31.07.2017.**

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 230 /GAB/DER/RO Em: 15 de março de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016, conforme Memo nº 009/CTCE/CORREG/DER-RO.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

LOTAR a contar de **08.03.2017**, os servidores **LEIA CAROLINA LISOWSKI** Engenheira Civil matrícula nº 300114476, **FRANCISCO KLEBER PIMENTA AGUIAR** Engenheiro Civil matricula nº 300121569 e **JONES SILVA DE MENDONÇA Advogado OAB nº 3073** matrícula nº 300029717, para desenvolverem suas funções na Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial/Corregedoria deste Departamento Estadual de Estradas, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral /DER

Portaria nº 233 /GAB/DER/RO Em: 16 de março de 2017.

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme Memorando nº 0159/2017/CPPO/DER-RO,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, Remarcar o gozo de férias do servidor **RENAN DA SILVA GRAVATÁ**, matrícula nº 300121126, lotado na Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras neste Departamento, marcada para 13.03 à 27.03.2017, ocorrerá no período de **19.06 à 03.07.2017 - 15 (quinze dias)**.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIJUBIM-RO

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 008/CPL/2017 PROCESSO Nº 171/2017

Objeto: Contratação Emergencial de empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta e transporte de resíduos (lixo) domiciliares e comerciais, da cidade de Cujubim, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

A Prefeitura Municipal de Cujubim através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº. 052 de 10 de Fevereiro de 2017 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar Dispensa de Licitação 008/2017 (EMERGENCIAL), tipo MENOR VALOR GLOBAL MENSAL, na forma da Lei nº. 8.666/93, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Abertura das propostas e sessão será realizada no dia 23/03/2017 às 12h00min. A retirada do edital da sessão está disponível no site da Prefeitura Municipal de Cujubim. Informações na Sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 17 de Março de 2017.

Claudinei Pelizzon
Presidente CPL

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Pregão Eletrônico nº. 006/2017.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando a **Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e copa e cozinha para atender a necessidades da SEMUSA, com recursos SUS-PAB, SUS-MAC, recursos próprios. Valor estimado em R\$ 64.149,24 (Sessenta e quatro mil cento e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 31/03/2017, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil nº893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à

Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 17 de Março de 2017.

Dirceu Carlos S. De Oliveira 4º

Pregoeiro Oficial do Município

Dec. Nº. 025/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2017

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico n. **002/2016** referente ao Processo administrativo n. 077/2017 que tem por objetivo **SRP PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**, para atender as necessidades e conforme solicitação da **SEMAP, SEMEC, SEMSAU, SEMAS e SEMAA, ADJUDICO**, em favor dos licitantes: **A. J. G. COM. DE GÊN. ALIMENT. LTDA-EPP**, valor total de **R\$ 20.942,24** (vinte mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos); **CID COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- ME**, valor total de **R\$ 73.909,52** (setenta e três mil novecentos e nove reais e vinte e quatro centavos); **COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE**, valor total de **R\$ 26.950,11** (vinte e seis mil novecentos e cinquenta reais e onze centavos); **CORDEIRO E BATISTA LTDA-EPP**, valor total de **R\$ 336.352,86** (trezentos e trinta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos); **P. P. LOPES HOTEL-ME**, valor total de **R\$ 358,80** (trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos); **SUPERMERCADO UNIAO LTDA EPP**, valor total de **R\$ 52.562,22** (cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos).

Urupá-RO, 16 de março de 2017.

Edimar de Almeida Genelhu

Pregoeiro

Ineditoriais

Pedido de Autorização Ambiental Intermunicipais

A empresa **GOMES E TULIO TRANSPORTES LTDA**, localizada na Av. Guaporé nº 3226, Bairro Agenor de Carvalho – Porto Velho/RO. CNPJ:15.553.358/0001-19 e I.E 00000003634230, torna público que requereu a SEDAM – Secretária de Estado de Desenvolvimento Ambiental em Porto Velho/RO, a **Autorização Ambiental Intermunicipais no estado de Rondônia**, para atividade: Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.

EVALDO SILVÉRIO SOBRINHO, CIC nº 709.705.722-04, inscrição estadual nº 00000003075079, residente na linha TN-18, gleba 01, lote 111, zona rural do município de Urupá-RO, comunica o extravio da nota fiscal de produtor rural de nº 0000016, conforme BO nº 27184N2017.

Antonio Duarte Pereira dos Santos, inscrito no CPF 564.061.692-04 e inscrito na Inscrição de produtor rural sob nº 00000002999161, residente na Br 364 ,Linha C-50 km 50 ,Zona Rural, município de Ariquemes/RO, compareceu à DCP relatando extravio das notas fiscais de produtor rural nº 0016 a 0025 conforme ocorrência nº 38407/2.017. SÍTIO BOA ESPERANÇA

Evilazia de Jesus, inscrita no CPF 605.811.902-20 e inscrito na Inscrição de produtora rural sob nº 00000003993825, residente na Br 364 ,Linha C-50 km 50 ,Zona Rural, município de Ariquemes/RO, compareceu à DCP relatando extravio das notas fiscais de produtor rural nº 0001 a 0010 conforme ocorrência nº 38407/2.017. Chácara Bom Jesus

MODELO PARA PUBLICAÇÃO EM JORNAL REGIONAL DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa **ESCRITÓRIO CONTABIL CONFIANÇA LTDA – EPP**, (CONFIANÇA ASSESSORIA CONTABIL) de CNPJ nº: 07.692.811/0001-40, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SEMMACELT), em 02/03/2016 AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA nº 158/SEMMACELT, para a atividade de Atividades de contabilidade, localizada na Av. Ayrton Senna, nº 1243, Setor 01, no município de Buritis - RO.

João Batista Dias Passos, inscrito no CPF 608.184.842-68 e inscrito na Inscrição de produtor rural sob nº 00000004465229, residente na chácara Vida Mansa, Rodovia RO 257 município de Ariquemes/RO, compareceu à DCP relatando extravio de nota fiscal de produtor rural nº 006 e 007 conforme ocorrência nº 27044/2.017.